



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.695

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2018

55 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
HELIANEY PAULO DA SILVA

## LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 11 DE JULHO DE 2018.

*Altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 2º e do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 201, de 3 de setembro de 2015, que dispõe sobre a utilização de depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, tributários e não tributários, realizados em processos, vinculados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os §§ 2º, 3º e 4º do art. 2º e o inciso I art. 4º da Lei Complementar nº 201, de 3 de setembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....” (NR)

§ 2º Os valores mantidos no Fundo de Reserva referido no § 1º deste artigo, não poderão representar saldo inferior a 20% (vinte por cento) do total dos depósitos judiciais de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, considerando o valor existente na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 3º .....

.....”

II - 20% do valor existente devem corresponder ao Fundo de Reserva previsto no § 1º deste artigo, que será administrado, exclusivamente, pelo Poder Judiciário do Estado, para o qual serão transferidos os novos depósitos judiciais, bem como suas respectivas remunerações.

§ 4º Ainda que o valor previsto no inciso II do § 3º deste artigo, futuramente, venha a ter saldo superior a 20% em relação ao valor apurado na data da publicação desta Lei, deverá ser observado, para transferência ao Tesouro do Estado do valor excedente, o disposto no art. 14 desta Lei Complementar.

.....” (NR)

“Art. 4º .....

I - pelo saldo existente na Conta Única do Poder Judiciário do Estado, correspondente a 20% do valor existente na data da publicação desta Lei Complementar;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.040, DE 11 DE JULHO DE 2018.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014, que dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 5º .....

§ 1º Os proprietários e os possuidores de imóveis rurais deverão realizar a inscrição dos seus imóveis rurais no CAR-MS, até a data de 31 de dezembro de 2018, conforme o art. 1º do Decreto Federal nº 9.395, de 30 de maio de 2018.

.....” (NR)

“Art. 6º .....

.....”

§ 2º Nos casos em que a Reserva Legal já tenha sido averbada na matrícula do imóvel e em que essa averbação possibilite identificar, em planta e de forma georreferenciada, o perímetro e a localização da reserva, deverá ser apresentada ao IMASUL a certidão de registro de imóveis onde conste a averbação da Reserva legal ou o termo de compromisso já firmado no caso de posse, constando esse perímetro no arquivo shapefile da inscrição.

.....” (NR)

“Art. 35. ....

.....”

§ 6º Poderá ser utilizada para fins de compensação da reserva legal, mediante observância do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, a área total ou parcial dos imóveis localizados no interior de Unidade de Conservação de domínio público que esteja pendente de regularização fundiária, conforme o disposto no inciso IV do art. 44 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012, obrigando-se o proprietário da área de que trata o inciso I do caput deste artigo às seguintes condições:

I - averbar:

a) a aprovação das Cotas de Reserva Ambiental Estadual à margem da matrícula do imóvel;

b) a vinculação da aprovação das Cotas de Reserva Ambiental Estadual a imóvel de terceiro;

II - observar que:

a) a área das Cotas de Reserva Ambiental Estadual terá a mesma restrição de uso da área de reserva legal do imóvel;

b) na área das Cotas de Reserva Ambiental Estadual deve-se manter a vegetação nativa protegida do fogo, e esta não poderá ser suprimida para uso alternativo do solo;

c) no prazo de vigência das Cotas de Reserva Ambiental Estadual fica vedada a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

.....” (NR)

“Art. 37. A compensação prevista no inciso II do caput do art. 35 deste Decreto será realizada conforme dispuser o regulamento, competindo à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) a emissão de Certidão de Veracidade da Matrícula e ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) a emissão de Certidão de Habilitação relativa ao imóvel cedente.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.” (NR)

"Art. 51. Em caso de supressão de vegetação nativa ou de fragmentação da área de reserva legal, por motivo de obra ou de atividade de interesse social ou de utilidade pública, caberá ao responsável pelo empreendimento a adoção das medidas de compensação por meio da doação de área, equivalente para Unidade de Conservação de domínio público, no mesmo bioma, conforme critérios estabelecidos pelo IMASUL." (NR)

"Art. 58. ....":

I - nos casos de condução da regeneração da vegetação nativa ou de recomposição, isolados ou conjuntamente, iniciar a execução a partir de 1º de janeiro de 2019;

II - nos casos de compensação de Reserva Legal dos imóveis inscritos até a data de 31 de dezembro de 2018, ainda que envolvam a condução da regeneração da vegetação nativa ou a recomposição, realizar a compensação em até 22 de julho de 2019;

III - revogado;

IV - revogado.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos estabelecidos neste artigo sujeitará ao infrator à aplicação da penalidade de multa prevista na alínea "a" do inciso V do art. 17 do Decreto Estadual nº 4.625, de 7 de junho de 1988, conforme parâmetros abaixo:

I - 10 (dez) UFERMS, por mês ou fração, para os imóveis e as posses rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais;

II - 50 (cinquenta) UFERMS, por mês ou fração, para os imóveis e as posses rurais de 4 (quatro) a 15 (quinze) módulos fiscais;

III - 100 (cem) UFERMS, por mês ou fração, para os imóveis e as posses rurais acima 15 (quinze) módulos fiscais." (NR)

"Art. 67. Os Termos de Compensação de Reserva Legal, de Cancelamento de Compensação de Reserva Legal, de Transferência de Cotas de Reserva Ambiental Estadual, de Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva, e o Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual, deverão ser averbados à margem da matrícula dos imóveis, conforme os itens 22 e 23, do inciso II, do art. 167, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, ou, no caso de posse, registrados em Cartório de Títulos e Documentos, na forma do art. 128 da mesma Lei Federal." (NR)

"Art. 69. As áreas de Reserva Legal aprovadas no âmbito do Decreto nº 12.528, de 27 de março de 2008, por intermédio de Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal (TAD) ou de Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal (TAP), poderão ser acrescidas pelas Áreas de Preservação Permanente do imóvel, observado que, nesse caso, as áreas dos Termos poderão ser convertidas em Cota de Reserva Ambiental Estadual (CRAE), seguindo o que estabelece o art. 36 deste Decreto." (NR)

"Art. 73. A SEMAGRO e o IMASUL ficam autorizados a editar normas complementares à fiel execução deste Decreto, podendo celebrar convênios, acordos, ajustes e parcerias com entidades oficiais, de âmbito municipal, estadual e federal, visando a garantir a consecução dos objetivos do CAR-MS." (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 37; o art. 38; os incisos III e IV do caput do art. 58, todos do Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e da Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.041, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.273, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Lei Complementar.....	01
Decretos Normativos.....	01
Decreto .....	03
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	22
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	36
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	51
Municípios.....	52
Publicações a Pedido.....	55

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.273, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....

....."

XVII - vazante: curso d'água efêmero que drena a água de cheias de origem pluvial, fluvial ou a combinação de ambas, constituído de um rebaixamento do terreno, geralmente, sem leito canalizado, a não ser em alguns trechos, observado que em virtude de sua natureza sazonal, possui um sentido de escoamento definido, que gradualmente se converte em campo limpo entre as fases de vazante e seca, podendo ou não conter baías em seu interior;

XVIII - vereda: área úmida com fitofisionomia de savana contendo curso d'água, uma ou mais nascentes dispersas ou difusas, podendo ocorrer trechos de água parada e charcos, com buritizais esparsos (Mauritia Flexuosa) ou alinhados com o canal de escoamento de água, circundados por uma extensão variável de campos úmidos em solos hidromórficos, eventualmente contendo capões de matas;

XIX - corredor de vaquejador: áreas consolidadas, situadas em capões e em cordilheiras, utilizadas no trânsito de gado para fins de manejo." (NR)

"Art. 4º .....

....."

§ 3º .....

I - a limpeza de pastagens cultivadas, para as operações que envolvam o corte de plantas das espécies mencionadas no inciso II deste parágrafo, de qualquer circunferência e as regeneradas ou as invasoras de outras espécies, com circunferência na altura do peito (CAP) inferior a 32 cm, e que, eventualmente, gerem material lenhoso para utilização no local;

....." (NR)

"Art. 7º São excluídos das vedações e das restrições estabelecidas neste Decreto os imóveis rurais que, embora estejam geograficamente incluídos, total ou parcialmente na Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal, não sejam afetados por inundações e apresentem unidades de paisagem diversas daquelas que caracterizam o Bioma Pantanal.

....." (NR)

"Art. 10. ....":

....."

III - as atividades mencionadas no caput deste artigo que tenham sido objeto de licenciamento até a data de publicação da Resolução Conjunta SEMA/IMAP nº 004, de 13 de maio de 2004.

....." (NR)

"Art. 11-A. A Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal é constituída pelas tipologias de cobertura vegetal características dos Biomas Pantanal, Cerrado e Mata Atlântica.

§ 1º Para a instituição de Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual, a identificação do Bioma Mata Atlântica está delimitada conforme o mapa da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

§ 2º Nas demais áreas não inseridas na delimitação do § 1º deste artigo, considerando a existência de regime de inundação da área proposta, poderão ser instituídos Títulos de Cotas de Reserva Ambiental Estadual, tanto para o Bioma Pantanal quanto para o Bioma Cerrado, observada a legislação sobre a matéria, inclusive o § 2º do art. 48 da Lei Federal nº 12.651, de 2012." (NR)

"Art. 12. ....":

....."

II - o órgão ambiental competente não registrou infração administrativa, transitada em julgado nos últimos três anos, referente à supressão irregular de vegetação nativa no respectivo imóvel, cometida pelo proprietário rural requerente da licença ou da autorização ambiental;

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 14.273, de 8 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e da Agricultura Familiar

**DECRETO**

DECRETO "O" Nº 045/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 045/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS			
27901.10.122.0053.2965	S		
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde			
	3	3 100	16.678.279,00
			0,00
27901.10.302.2002.8321	S		
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada			
	3	3 100	0,00
			11.938.323,00
27901.10.302.2004.2136	S		
Regulação do Sistema Estadual de Saúde			
	3	3 100	0,00
			4.739.956,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	16.678.279,00
			16.678.279,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
31101.06.181.0044.2721	F		
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.			
	3	4 112	0,00
			543.200,00
31101.06.181.2011.1232	F		
Reaparelhamento da SEJUSP			
	3	4 112	543.200,00
			0,00
<b>SUBTOTAL</b>		112	543.200,00
			543.200,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
65902.08.244.2032.2871	S		
Executar cursos do Capacita SUAS			
	3	3 281	0,00
			41.600,00
65902.08.244.2032.2879	S		
Aprimorar a Gestão da Política de Assistência Social			
	3	4 281	41.600,00
			0,00
<b>SUBTOTAL</b>		281	41.600,00
			41.600,00
<b>TOTAL</b>		100	16.678.279,00
			16.678.279,00
<b>TOTAL</b>		112	543.200,00
			543.200,00
<b>TOTAL</b>		281	41.600,00
			41.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>			17.263.079,00
			17.263.079,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSOES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**Extrato do Contrato Nº 0005/2018/SEFAZ** **Nº Cadastral 10207**  
**Processo:** 11/010.915/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE  
**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria, consubstanciada na elaboração de tabela para cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA/2019, mediante a cotação os valores de mercado para veículos automotores terrestres, tais como: automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus, motos e similares.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Alexandre de Castro  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122004322420001 - desenvolvimento técnico e operacional, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA -PESSOA JUR R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)  
**Valor:** Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Amparo Legal:** A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.  
**Do Prazo:** 06/06/2018  
**Data da Assinatura:** Guaraci Luiz Fontana, Carlos Antonio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun  
**Assinam:**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO N. 96/2018 – PROCESSO N. 11/008432/2016 (ALIM n. 31010-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 7/2017 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e IFC Ind. Com. Condutores Elétricos Ltda. – I.E. 28.345.335-4 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Bernardo Gross (OAB/MS 9.486) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDA – IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL – EMISSÃO E REGISTRO DE NOTA FISCAL COMPLEMENTAR – COMPROVAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL – OPERAÇÕES DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL – COMPROVAÇÃO – REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – INAPLICABILIDADE – OPERAÇÕES DESTINADAS A CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO – REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – APLICABILIDADE – PROCEDÊNCIA PARCIAL DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivação, forma ou por cerceamento de defesa.

Comprovado que, após a emissão de nota fiscal com irregularidade, o contribuinte emitiu e registrou, antes do procedimento fiscal, nota fiscal complementar, destinada à correção da irregularidade, ilegítima é a exigência fiscal formalizada em decorrência desse evento.

Demonstrado que parte das operações, embora consignando mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, destinaram-se a consumidor final, impõe-se manter a decisão de primeira instância, na parte submetida ao reexame necessário, pela qual, em relação a essas operações, afastou a exigência fiscal, formalizada com base no referido regime.

Demonstrado que as operações, relativas a mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, destinaram-se a contribuintes do imposto, legítima é a exigência do imposto por esse regime, não servindo, para afastá-la, a alegação de que, nas saídas destinadas a consumidor final ou no recebimento de mercadorias em devolução, não se aplica tal regime.

ACÓRDÃO  
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário e pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gigliola Lillian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/6/2018, os Conselheiros Gigliola Lillian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 97/2018 – PROCESSO N. 11/008427/2016 (ALIM n. 31014-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 27/2017 – RECORRENTE: IFC Ind. Com. Condutores Elétricos Ltda. – I.E. 28.345.335-4 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Bernardo Gross (OAB/MS 9.486) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO

– NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – NÃO CONFIGURAÇÃO. OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIAS – FALTA DE REGISTRO – OPERAÇÕES NÃO TRIBUTADAS OU SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE DEVOLUÇÃO – OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO – EXISTÊNCIA DE TERMO DE ACORDO – NÃO OBSERVAÇÃO – “BIS IN IDEM” – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUTUAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivação, forma ou por cerceamento de defesa.

Tendo sido correta e suficientemente fundamentada a decisão recorrida, bem como tendo o sujeito passivo tido vista dos autos, não há que se falar em nulidade da decisão por prejuízo à ampla defesa da recorrente.

É obrigatório o registro de todos os documentos fiscais emitidos pela e em face da empresa, ainda que relativos a devolução de mercadorias.

Em se verificando ser o sujeito passivo signatário de termo de acordo que o dispensa do recolhimento do imposto pelo regime de substituição tributária, por ocasião da aquisição das respectivas mercadorias, por se destinarem à industrialização, indevida a exigência, nesse momento, do imposto relativo às operações subsequentes, impondo-se, quanto a elas, a decretação da improcedência da autuação fiscal, sendo legítima contudo a exigência do imposto em relação às operações com as mercadorias não amparadas pelo termo de acordo.

A aquisição de mercadorias sujeitas à incidência do regime de substituição tributária pelas operações subsequentes enseja a apuração e recolhimento do imposto, sendo legítima sua exigência nas hipóteses em que não tenha sido pago o imposto na forma e prazo regulamentares, mormente quando o contribuinte se reveste da condição de substituto tributário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 27/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gigliola Lillian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/6/2018, os Conselheiros Gigliola Lillian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 98/2018 – PROCESSO N. 11/047952/2016 (ALIM n. 33697-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 44/2017 – RECORRENTE: Moretti & Liutti Com. de Madeiras Ltda.-ME – I.E. 28.346.232-9 – Naviraí-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS (GIA) – CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA RESPECTIVA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INAPLICABILIDADE ÀS INFRAÇÕES CUJA PENALIDADE JÁ HAVIA SIDO APLICADA – ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO.

Nos termos do § 2º do art. 5º da Lei n. 4.946, de 2016, a concessão de novo prazo por meio do Decreto n. 14.467, de 2016, para a entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), não dispensou o pagamento dos créditos tributários relativos às multas aplicadas mediante a lavratura de Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, cuja cientificação ao sujeito passivo ocorreu antes da publicação da referida Lei. A alegação de que essa restrição da lei afronta o princípio da isonomia constitui arguição de inconstitucionalidade para a qual esse Tribunal não tem competência para apreciação (Súmula n. 7).

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 44/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/6/2018, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 99/2018 – PROCESSO N. 11/014250/2016 (ALIM n. 1086-M/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 22/2017 – RECORRENTE: M W A Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. – I.E. 28.373.214-8 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADOS: Roberta França Porto (OAB/SP 249.475-B) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA – ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ATO DE LANÇAMENTO. DESCRIÇÃO INSUFICIENTE E INADEQUADA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO – ATO

DE IMPOSIÇÃO DE MULTA VINCULADO E DEPENDENTE – PERDA DE EFEITO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001. (Súmula n. 7)

É nulo o ato de lançamento cujos fatos não estejam adequada e suficientemente descritos, impossibilitando a definição, com clareza e precisão, da matéria tributável (fato gerador).

No caso em que o ato de imposição de multa esteja vinculado ao ato de lançamento e seja dele dependente, declarada a nulidade deste, aquele fica sem efeito.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 22/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela declaração de nulidade do Alim, ficando prejudicada a análise do Recurso Voluntário. Vencida a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/6/2018, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Roberto Vieira dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 100/2018 – PROCESSO N. 11/045754/2012 (ALIM 24163-E/2012) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 69/2013 – RECORRENTE: Votorantim Cimentos S.A. – I.E. 28.349.192-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Otto C. S. Sobral (OAB/RJ 146.539) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. PERÍCIA – DEFERIMENTO NA ESFERA RECURSAL – INALTERABILIDADE DO LANÇAMENTO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES DE SAÍDA – BASE DE CÁLCULO IDENTIFICADA POR MEIO DE VALOR REAL PESQUISADO – LEGALIDADE – INOBSERVÂNCIA DO VALOR FIXADO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

A não realização de perícia, deferida a pedido do sujeito passivo, mas não realizada em decorrência de falta de colaboração do próprio sujeito passivo, não impede a decisão sobre a matéria, havendo, nos autos, os elementos de prova necessários à convicção do julgador.

É legítima, para fins de cobrança do ICMS, a identificação da base de cálculo do imposto devido a título de substituição tributária, utilizando-se de valores reais pesquisados.

Comprovado que o sujeito passivo não observou, para a identificação da base de cálculo e pagamento do imposto devido, nas operações de saída sujeitas ao regime de substituição tributária, os valores reais pesquisados, fixados no ato administrativo competente, legítima é a exigência fiscal da diferença correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 69/2013, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de julho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/7/2018, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lillian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.954 de 10 de julho de 2018

*Torna público a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de Maio 2018.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de Maio de 2018, compreendendo o período de junho de 2017 a maio de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REFERENTE A MAIO 2018  
DE ACORDO COM O ART. 1º § 3º DO DECRETO N.º 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010.**

DISCRIMINAÇÃO	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>1.121.569.202,88</b>	<b>1.094.850.846,42</b>	<b>1.182.484.045,18</b>	<b>1.129.382.739,73</b>	<b>1.157.057.215,29</b>	<b>1.107.081.436,38</b>
Receita Tributária	756.824.819,95	729.954.570,48	776.776.995,53	780.881.241,93	771.047.702,95	776.437.045,15
ICMS	632.544.960,36	611.151.178,52	653.438.243,98	658.259.870,84	664.897.408,08	700.522.366,51
IPVA	20.748.623,86	17.165.172,38	21.412.160,27	11.735.419,46	9.826.917,89	7.986.594,60
ITCD	13.826.500,43	10.182.527,91	10.905.564,99	9.108.795,61	7.963.032,95	12.914.002,71
IRRF	62.601.188,91	67.302.211,82	67.747.483,03	73.337.868,54	68.118.990,20	31.260.621,37
Outras Receitas Tributárias	27.103.546,39	24.153.479,85	23.273.543,26	28.439.287,48	20.241.353,83	23.753.459,96
Receita de Contribuições	23.444.578,28	27.328.285,41	47.925.154,73	38.371.316,51	47.170.540,52	9.212.500,46
Receita Patrimonial	10.343.666,20	22.347.140,02	12.659.039,23	10.934.934,07	10.289.847,85	10.526.484,54
Receita Serviços	48.525.555,75	42.431.262,10	41.328.514,26	40.931.801,18	35.311.613,88	42.281.444,45
Transferências Correntes	267.168.608,36	257.827.146,58	286.704.107,78	245.673.647,51	278.756.310,59	246.017.180,53
Cota-Parte do FPE	99.762.090,31	80.068.521,07	88.419.918,61	74.818.420,47	88.321.357,02	84.651.105,50
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da L.C. 61/1989	6.882.138,19	7.731.235,83	7.234.629,08	7.727.433,01	9.752.202,56	7.963.224,36
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	73.376.384,14	80.169.141,15	73.560.310,53	70.332.850,77	93.131.801,21	73.291.716,07
Outras Transferências Correntes	85.643.266,03	88.353.518,84	115.984.519,87	91.290.213,57	86.046.220,11	78.606.404,91
Outras Receitas Correntes	15.261.974,34	14.962.441,83	17.090.233,65	12.589.798,53	14.481.199,50	22.606.781,25
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>322.283.478,36</b>	<b>335.633.209,48</b>	<b>367.276.560,82</b>	<b>347.401.574,02</b>	<b>364.477.947,42</b>	<b>339.225.820,38</b>
Transferências Constitucionais e Legais	175.767.226,75	192.988.342,33	195.133.539,96	188.766.519,37	193.121.453,09	199.574.627,99
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	23.446.473,58	27.259.202,28	47.786.581,50	38.293.969,30	47.091.852,13	9.212.500,46
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	-1.895,30	69.083,13	138.573,23	77.347,21	78.688,39	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	-2.384,08	220.870,30	41.086,59	41.984,12	42.678,24
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	123.071.673,33	115.318.965,82	123.996.995,83	120.222.651,55	124.143.969,69	130.396.013,69
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( I - II )</b>	<b>799.285.724,52</b>	<b>759.217.636,94</b>	<b>815.207.484,36</b>	<b>781.981.165,71</b>	<b>792.579.267,87</b>	<b>767.855.616,00</b>

DISCRIMINAÇÃO	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	SOMA
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>1.510.418.443,32</b>	<b>1.531.155.888,16</b>	<b>1.178.454.005,70</b>	<b>1.257.441.808,07</b>	<b>1.277.160.393,27</b>	<b>1.291.795.027,86</b>	<b>14.838.851.097,26</b>
Receita Tributária	935.615.078,20	1.077.161.911,89	764.057.112,67	856.912.002,91	907.315.128,94	847.813.227,25	9.980.796.837,85
ICMS	742.192.455,81	704.122.077,62	606.103.619,50	680.155.031,28	757.614.960,25	678.546.923,41	8.089.549.096,26
IPVA	33.073.898,56	293.425.446,33	50.633.670,64	45.041.410,34	50.235.955,07	45.338.052,39	606.623.321,79
ITCD	14.083.560,41	8.175.125,36	11.005.185,52	11.248.182,08	14.910.830,05	12.126.651,19	136.449.959,21
IRRF	125.365.319,11	51.261.765,69	79.113.588,61	100.137.884,05	62.093.107,61	82.709.266,43	871.049.295,37
Outras Receitas Tributárias	20.899.844,31	20.177.496,89	17.201.048,40	20.329.495,16	22.460.275,86	29.092.333,83	277.125.165,22
Receita de Contribuições	52.620.840,56	65.982.411,78	46.134.859,12	47.044.834,50	26.747.912,92	60.733.453,08	492.716.687,87
Receita Patrimonial	12.592.416,95	7.144.285,59	7.232.028,44	6.980.312,90	11.452.755,78	19.105.134,87	141.608.046,44
Receita Serviços	45.330.773,86	32.308.348,06	29.932.450,15	73.494.130,49	56.375.565,19	58.647.887,54	546.899.346,91
Transferências Correntes	397.418.135,92	341.208.217,69	325.786.196,51	264.525.106,79	264.433.253,82	297.619.142,05	3.473.137.054,13
Cota-Parte do FPE	119.352.365,79	102.834.519,71	136.368.488,69	90.984.239,16	95.614.518,48	117.302.323,35	1.178.497.868,16
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	17.902.425,03
Transferências da L.C. 61/1989	10.986.936,91	19.917.681,88	9.118.341,67	-3.374.318,66	8.119.471,53	8.275.062,90	100.334.039,26
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	98.856.844,10	97.582.502,11	94.820.672,36	81.554.219,84	74.626.433,91	100.381.437,50	1.011.684.313,69
Outras Transferências Correntes	166.717.259,43	119.399.650,55	84.004.830,35	93.887.103,01	84.598.966,46	70.186.454,86	1.164.718.407,99
Outras Receitas Correntes	66.841.197,83	7.350.713,15	5.311.358,81	8.485.420,48	10.835.776,62	7.876.228,07	203.693.124,06
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>439.724.530,91</b>	<b>564.549.533,55</b>	<b>365.711.247,41</b>	<b>384.118.697,52</b>	<b>401.150.503,46</b>	<b>402.116.790,23</b>	<b>4.633.669.893,56</b>
Transferências Constitucionais e Legais	233.990.919,12	339.742.300,06	192.104.427,04	208.350.267,48	231.936.676,88	207.479.630,68	2.558.955.930,75
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	52.465.399,86	65.846.148,47	46.005.844,00	46.882.811,17	26.645.437,50	60.595.236,17	491.531.456,42
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	155.440,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.237,36
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.235,17
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.112.771,23	158.961.085,02	127.600.976,37	128.885.618,87	142.568.389,08	134.041.923,38	1.582.321.033,86
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( I - II )</b>	<b>1.070.693.912,41</b>	<b>966.606.354,61</b>	<b>812.742.758,29</b>	<b>873.323.110,55</b>	<b>876.009.889,81</b>	<b>889.678.287,63</b>	<b>10.205.181.203,70</b>

03/07/2018 11:17

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Republica-se por incorreção.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.681, de 22 de junho de 2018, páginas 3 a 14.

EDITAL n. 2/2018/SAD/SED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SED, de 5 de junho de 2018, tornam pública para conhecimento dos interessados, a pontuação obtida na Avaliação Curricular pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos não classificados de acordo com o disposto no item 1 deste Edital e os que obtiveram pontuação "zero" na Avaliação Curricular, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2018.  
CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2018/SAD/SED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2018

PONTUAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Amambai	Sueli Aquino Ricarte	Agente de Limpeza.	5	1
Amambai	Josemarlon Saldanha Lemes	Agente de Limpeza.	1	2
Amambai	Lucas Felix da Silva	Agente de Limpeza.	1	3
Anastácio	Elaine Fontoura Piúna	Agente de Limpeza.	5	1
Anastácio	Nair Ferreira Leite	Agente de Limpeza.	5	2
Anastácio	Cristiane da Silva Costa	Agente de Limpeza.	5	3

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Anastácio	Ana Lucia Alaman Martins	Agente de Limpeza.	2	4
Anastácio	Luiz Henrique Crispim	Agente de Limpeza.	2	5
Angélica - Distrito Ipezal	Irani Belo dos Santos	Agente de Limpeza.	5	1
Angélica - Distrito Ipezal	Erica Mendes Teixeira	Agente de Limpeza.	5	2
Angélica - Distrito Ipezal	Eliane Vieira Duarte	Agente de Limpeza.	5	3
Angélica - Distrito Ipezal	Maria Aparecida Porto dos Santos	Agente de Limpeza.	2	4
Angélica - Distrito Ipezal	Fabiana de Fátima dos Santos	Agente de Limpeza.	2	5
Angélica - Distrito Ipezal	Maria Auxiliadora Pereira Rumeu	Agente de Limpeza.	2	6
Angélica - Distrito Ipezal	Francieli Santos da Cruz	Agente de Limpeza.	2	7
Angélica - Distrito Ipezal	Roseli dos Santos Silva	Agente de Limpeza.	1	8
Aparecida do Taboado	Sholiany Martins Faustino	Agente de Limpeza.	5	1
Aparecida do Taboado	Juscirene de Almeida Ferreira	Agente de Limpeza.	5	2
Aparecida do Taboado	Sandra Roque da Silva	Agente de Limpeza.	2	3
Aparecida do Taboado	Nélida Vilela dos Santos	Agente de Limpeza.	2	4
Aparecida do Taboado	Maria Elena Ribeiro	Agente de Limpeza.	1	5
Aparecida do Taboado	Rosely Ferreira de Souza Rodrigues	Agente de Limpeza.	1	6
Aparecida do Taboado	Rosimar Alves de Oliveira Queiroz	Agente de Limpeza.	1	7
Aparecida do Taboado	Marivalda Jose da Silva	Agente de Limpeza.	1	8

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Aquidauana	Angela Maria Casanova Farias	Agente de Limpeza.	5	1
Aquidauana	Marly Estevão Martínez	Agente de Limpeza.	5	2
Aquidauana	Dora Ramires Amorim	Agente de Limpeza.	5	3
Aquidauana	Paulo Sergio Cardoso da Silva	Agente de Limpeza.	5	4
Aquidauana	Devaete Aparecida da Silva Botelho	Agente de Limpeza.	5	5
Aquidauana	Darileny Pereira	Agente de Limpeza.	3	6
Aquidauana	Rosemare Pissurno Barreto	Agente de Limpeza.	3	7
Aquidauana	Sthephanie dos Santos Romero	Agente de Limpeza.	3	8
Aquidauana	Gilmar Silvio Neves	Agente de Limpeza.	2	9
Aquidauana	Alessandra Barbosa	Agente de Limpeza.	2	10
Aquidauana	Claudia dos Santos Gonçalves	Agente de Limpeza.	2	11
Aquidauana	Teresa de Jesus da Silva Avila	Agente de Limpeza.	1	12
Aquidauana	Sueli de Arruda Cordeiro Vicente	Agente de Limpeza.	1	13
Aquidauana	Claudia Calonga Echeverria	Agente de Limpeza.	1	14
Aquidauana	Maria Nilsa Moreira	Agente de Limpeza.	1	15
Aquidauana	Silvia dos Santos Freitas de Sousa	Agente de Limpeza.	1	16
Aral Moreira	André Bezerra de Oliveira	Agente de Limpeza.	7	1
Aral Moreira	Maite Godin dos Santos	Agente de Limpeza.	4	2
Aral Moreira	Dora Clarice Rodrigues Ortiz	Agente de Limpeza.	3	3
Batayporã	Ivonete de Moura Souto	Agente de Limpeza.	5	1
Batayporã	Dinalva Kurunczi Fernandes de Souza	Agente de Limpeza.	5	2
Batayporã	Renata de Assis Espíndola	Agente de Limpeza.	3	3
Bela Vista	Mônica Benites Tavares	Agente de Limpeza.	5	1
Bodoquena	Loisiane da Silva	Agente de Limpeza.	13	1
Bodoquena	Luiza Fernanda Teodoro Analetto	Agente de Limpeza.	10	2
Bodoquena	Marinete Destro	Agente de Limpeza.	5	3
Bodoquena	Jesuita Benta de Carvalho	Agente de Limpeza.	5	4
Bodoquena	Elizandra Morgado	Agente de Limpeza.	5	5
Bodoquena	Marlene Matias de Souza	Agente de Limpeza.	4	6
Bodoquena	Ana Paula da Silva de Souza Pereira	Agente de Limpeza.	1	7
Caarapó	Rosalina dos Santos Curim	Agente de Limpeza.	5	1
Caarapó	Marli Ferreira Romeiro Chaves	Agente de Limpeza.	4	2
Caarapó	Solange Zironi da Silva Moura	Agente de Limpeza.	3	3
Camapuã	Jaqueline Oliveira Rocha	Agente de Limpeza.	5	1
Camapuã	Suély Silverio Constantino	Agente de Limpeza.	2	2
Camapuã	Deusalina Mathias Machado	Agente de Limpeza.	1	3
Camapuã	Francislaine Correa Rodrigues	Agente de Limpeza.	1	4
Camapuã	Maisa Dias Nogueira	Agente de Limpeza.	1	5
Camapuã	Andressa de Souza Ortega	Agente de Limpeza.	1	6
Campo Grande	Ana Paula Osório da Silva	Agente de Limpeza.	9	1
Campo Grande	Maria de Fátima Barbosa de Araújo	Agente de Limpeza.	5	2
Campo Grande	Mercedes Faustina de Jesus Roberto de Araújo	Agente de Limpeza.	5	3
Campo Grande	Iraci Nonato da Silva	Agente de Limpeza.	5	4
Campo Grande	Vera Lucia do Nascimento	Agente de Limpeza.	5	5

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Campo Grande	Maria de Fátima Marques Lopes	Agente de Limpeza.	5	6
Campo Grande	Eliana Ferreira	Agente de Limpeza.	5	7
Campo Grande	Maria das Graças Monteiro	Agente de Limpeza.	5	8
Campo Grande	Celma Maria da Silva	Agente de Limpeza.	5	9
Campo Grande	Ademirson de Arruda Mendes	Agente de Limpeza.	5	10
Campo Grande	Maria Cristina da Silva Baltazar	Agente de Limpeza.	5	11
Campo Grande	Joana Maria da Silva Sandim	Agente de Limpeza.	5	12
Campo Grande	Vera Lucia Pedro da Silva Chagas	Agente de Limpeza.	5	13
Campo Grande	Ercilia Barbosa Neves	Agente de Limpeza.	5	14
Campo Grande	Elenir Lescano de Souza	Agente de Limpeza.	5	15
Campo Grande	Maria Aparecida Ferreira Valejo	Agente de Limpeza.	5	16
Campo Grande	Raquel de Oliveira Silva Benitez	Agente de Limpeza.	5	17
Campo Grande	Fátima Maria de Lima	Agente de Limpeza.	5	18
Campo Grande	Lidiane Delgado Avila	Agente de Limpeza.	5	19
Campo Grande	Maria do Amparo Ferreira da Silva Sousa	Agente de Limpeza.	5	20
Campo Grande	Eliane Nogueira Vieira	Agente de Limpeza.	5	21
Campo Grande	Maria Auxiliadora de Souza Dias	Agente de Limpeza.	5	22
Campo Grande	Lucélia Aparecida do Nascimento	Agente de Limpeza.	5	23
Campo Grande	Claudia da Conceição Sousa de Matos	Agente de Limpeza.	5	24
Campo Grande	Nelma Furlan	Agente de Limpeza.	5	24
Campo Grande	Lenice da Silva Mendes	Agente de Limpeza.	5	25
Campo Grande	Maria Aparecida Messias da Silva	Agente de Limpeza.	5	26
Campo Grande	Marli Oliveira de Melo	Agente de Limpeza.	5	27
Campo Grande	Cristiane Pedroso de Souza	Agente de Limpeza.	5	28
Campo Grande	Marilene Fernandes Ferreira	Agente de Limpeza.	5	29
Campo Grande	Juliana Silva Ferreira	Agente de Limpeza.	5	30
Campo Grande	Mirian Batista dos Santos Martins	Agente de Limpeza.	5	31
Campo Grande	Cleonice Romero Martins	Agente de Limpeza.	5	32
Campo Grande	Sabrina Guimarães da Silva	Agente de Limpeza.	5	33
Campo Grande	Ewerton Cesar de Souza Ortiz	Agente de Limpeza.	5	34
Campo Grande	Maria José de Lima	Agente de Limpeza.	4	35
Campo Grande	Maria Helena de Souza	Agente de Limpeza.	4	36
Campo Grande	Nanci do Bomfim dos Reis	Agente de Limpeza.	4	37
Campo Grande	Vania Aparecida Lacerda da Silva	Agente de Limpeza.	4	38
Campo Grande	Marineia Rodrigues Lima	Agente de Limpeza.	4	39
Campo Grande	Aline Luiza Mangabeira da Silva	Agente de Limpeza.	4	40
Campo Grande	Marcia Soares Martins Cardoso	Agente de Limpeza.	4	41
Campo Grande	Roseneide Souza Ribeiro	Agente de Limpeza.	3	42
Campo Grande	Miriam Alves de Castro	Agente de Limpeza.	3	43
Campo Grande	Joana Maria de Souza Gomes	Agente de Limpeza.	3	44
Campo Grande	Regiane Maria Gonçalves de Arruda	Agente de Limpeza.	3	45

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Campo Grande	Rosineide Barbosa Fernandes da Silva	Agente de Limpeza.	3	46
Campo Grande	Sandra Regina da Silva Rodrigues	Agente de Limpeza.	3	47
Campo Grande	Sany Oliveira da Cruz	Agente de Limpeza.	3	48
Campo Grande	Danielle da Silva Oliveira	Agente de Limpeza.	3	49
Campo Grande	Janaina Aparecida de Oliveira Queiroz	Agente de Limpeza.	3	50
Campo Grande	Patricia Vanessa dos Santos	Agente de Limpeza.	3	51
Campo Grande	Carla Suelen Vieira Reginaldo	Agente de Limpeza.	3	52
Campo Grande	Marcelo Rodrigues Garcia	Agente de Limpeza.	3	53
Campo Grande	Driely Rondon Brites da Rocha	Agente de Limpeza.	3	54
Campo Grande	Dulcileia de Lima Oliveira Moreira	Agente de Limpeza.	3	55
Campo Grande	Larissa Souza Vilela	Agente de Limpeza.	3	56
Campo Grande	Lucelia Lopes Gonçalves Dias	Agente de Limpeza.	2	57
Campo Grande	Eliel Canido Barcas	Agente de Limpeza.	2	58
Campo Grande	Luiz Carvalho da Gama	Agente de Limpeza.	2	59
Campo Grande	Valdirene da Silva Matos	Agente de Limpeza.	2	60
Campo Grande	Francisca Januária da Silva	Agente de Limpeza.	2	61
Campo Grande	Avelina Chimenes	Agente de Limpeza.	2	62
Campo Grande	Cristina Soares	Agente de Limpeza.	2	63
Campo Grande	Lindaura Gonçalves da Silva Souza	Agente de Limpeza.	2	64
Campo Grande	Zaira Henrique Verás	Agente de Limpeza.	2	65
Campo Grande	Michele Andreia Lopes Pereira	Agente de Limpeza.	2	66
Campo Grande	Franciele Nantes Ferreira	Agente de Limpeza.	2	67
Campo Grande	Carla Angela Martins Talgati	Agente de Limpeza.	2	68
Campo Grande	Solange Taciana da Silva	Agente de Limpeza.	2	69
Campo Grande	Keneidi Cegovia Tobia da Silva	Agente de Limpeza.	2	70
Campo Grande	Rosane Figueiredo de Sousa	Agente de Limpeza.	2	71
Campo Grande	Priscila dos Santos Freitas	Agente de Limpeza.	2	72
Campo Grande	Jeane Freitas de Jesus	Agente de Limpeza.	2	73
Campo Grande	Mirian Ferreira do Nascimento	Agente de Limpeza.	2	74
Campo Grande	Luiz Cecilio da Silva Carneiro	Agente de Limpeza.	2	75
Campo Grande	Maria Jose Ramos de Souza	Agente de Limpeza.	2	76
Campo Grande	Leunina Pinto de Azevêdo E Silva	Agente de Limpeza.	1	77
Campo Grande	Maria Celia Alvares	Agente de Limpeza.	1	78
Campo Grande	Ione Lopes dos Santos	Agente de Limpeza.	1	79
Campo Grande	Jucileide Araujo de Almeida	Agente de Limpeza.	1	80
Campo Grande	Luciane Gonçalves Borges	Agente de Limpeza.	1	81
Campo Grande	Edileusa Francisca da Silva	Agente de Limpeza.	1	82
Campo Grande	Rita de Cassia da Silva	Agente de Limpeza.	1	83
Campo Grande	Odilene Nascimento da Silva	Agente de Limpeza.	1	84
Campo Grande	Regina Marques da Silva	Agente de Limpeza.	1	85
Campo Grande	Marlene Bezerra da Silva	Agente de Limpeza.	1	86
Campo Grande	Damião Sampaio da Silva	Agente de Limpeza.	1	87
Campo Grande	Sandra Medina do Nascimento	Agente de Limpeza.	1	88

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Campo Grande	Marcia Cristina da Silva	Agente de Limpeza.	1	89
Campo Grande	Cleia da Silva Gomes Galindo	Agente de Limpeza.	7	90
Campo Grande	Katiuscia Barboza do Nascimento	Agente de Limpeza.	1	91
Campo Grande	Lélia Pereira Santana da Silva	Agente de Limpeza.	1	92
Campo Grande	Silvana Rodrigues de Souza	Agente de Limpeza.	1	93
Campo Grande	Daiana Gonçalves Ortiz	Agente de Limpeza.	1	94
Campo Grande	Carla Andrade da Costa	Agente de Limpeza.	1	95
Campo Grande	Gisele Vazzi do Nascimento	Agente de Limpeza.	1	96
Campo Grande	Anderson Pompeo Vieira de Morais	Agente de Limpeza.	1	97
Campo Grande	Bruna Araujo de Lima	Agente de Limpeza.	1	98
Campo Grande	Karen Riquelme de Oliveira	Agente de Limpeza.	1	99
Campo Grande	Edson Batista Lobo de Oliveira	Agente de Limpeza.	1	100
Campo Grande	Crislaine Dias da Silva	Agente de Limpeza.	1	101
Campo Grande	Ana Paula Moraes da Cruz	Agente de Limpeza.	1	102
Campo Grande - Distrito Industrial	Maria Lucia dos Santos Oliveira	Agente de Limpeza.	4	1
Cassilândia	Fabiana Pereira da Silva	Agente de Limpeza.	5	1
Cassilândia	Patricia Aparecida Alves Dias	Agente de Limpeza.	4	2
Cassilândia	Laiene Aparecida Dad Silva	Agente de Limpeza.	3	3
Cassilândia	Adrieli Moura Alves	Agente de Limpeza.	2	4
Cassilândia	Jenaine Bernardes de Jesus	Agente de Limpeza.	1	5
Corguinho	Ariani Inacio de Correia	Agente de Limpeza.	5	1
Corguinho	Silmara Dutra Neri	Agente de Limpeza.	2	2
Corguinho	Marineide Luzia SAVEDRA	Agente de Limpeza.	1	3
Corguinho	Laurineia Borges Fernandes	Agente de Limpeza.	1	4
Corguinho	Jaqueline Mendes dos Santos	Agente de Limpeza.	1	5
Corguinho	Adrielle Rodrigues Santos	Agente de Limpeza.	1	6
Coronel Sapucaia	Vannia Gama de Brito	Agente de Limpeza.	3	1
Coronel Sapucaia	Rosangela Gamarra	Agente de Limpeza.	2	2
Coronel Sapucaia	Cristiane Espindola Lescano	Agente de Limpeza.	2	3
Coronel Sapucaia	Alessandra Ferreira Fernandes	Agente de Limpeza.	2	4
Coronel Sapucaia	Marcimiely Rodrigues	Agente de Limpeza.	1	5
Corumbá	Rosemary de Souza Miranda	Agente de Limpeza.	5	1
Corumbá	Jovita Soares Penha	Agente de Limpeza.	5	2
Corumbá	Nadilene Conceição Alvez de Abreu Arruda	Agente de Limpeza.	5	3
Corumbá	Joana Vilalva dos Santos de Peres	Agente de Limpeza.	5	4
Corumbá	Elisangela Ramos da Silva	Agente de Limpeza.	5	5
Corumbá	Odair Montenegro de Barros	Agente de Limpeza.	4	6
Corumbá	Regina Aparecida dos Santos	Agente de Limpeza.	4	7
Corumbá	Sandro Eduardo da Fonseca Oliveira	Agente de Limpeza.	3	8
Corumbá	Claudiana Gonçalves da Silva	Agente de Limpeza.	3	9
Corumbá	Gabrielle de Souza Oliveira	Agente de Limpeza.	3	10
Corumbá	Wanderson Fardin Fernandes	Agente de Limpeza.	2	11
Corumbá	Darlene Lescano de Oliveira da Silva	Agente de Limpeza.	2	12

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Corumbá	Rosivaldo Lino Correa	Agente de Limpeza.	2	13
Corumbá	Jacqueline da Silva Soares	Agente de Limpeza.	2	14
Corumbá	Katiellen Anastácia da Cunha Marques	Agente de Limpeza.	2	15
Corumbá	Luciane Nazaré Ribeiro Nicodemos	Agente de Limpeza.	2	16
Corumbá	Kellen Cristina Gonçalves da Silva	Agente de Limpeza.	2	17
Corumbá	Brinaneth Alves do Nascimento	Agente de Limpeza.	1	18
Corumbá	Rosemeire Alves da Cunha	Agente de Limpeza.	1	19
Corumbá	Sandra Ramona Oliveira de Aquino	Agente de Limpeza.	1	20
Corumbá	Patrícia Mota Ribeiro	Agente de Limpeza.	1	21
Corumbá	Greicilene Santana de Azevedo	Agente de Limpeza.	1	22
Corumbá	Ananilha Rojas	Agente de Limpeza.	1	23
Corumbá	Dircelene Almeida de Oliveira	Agente de Limpeza.	1	24
Corumbá	Juliana da Silva Pereira	Agente de Limpeza.	1	25
Corumbá	Larisa Julião de Andrade E Silva	Agente de Limpeza.	1	26
Corumbá	Kelly da Silva Conceição	Agente de Limpeza.	1	27
Corumbá	Suzi Mara Clemente de Souza	Agente de Limpeza.	1	28
Corumbá	Suelânia Evelyn Perez Ortiz de Lima	Agente de Limpeza.	1	29
Corumbá	Samara da Silva Lopes	Agente de Limpeza.	1	30
Coxim	Maria Iraci de Jesus	Agente de Limpeza.	6	1
Coxim	Elenice Alves Rolim	Agente de Limpeza.	5	2
Coxim	Jacilene de Arruda Sousa	Agente de Limpeza.	5	3
Coxim	Maria da Luz Barbosa Correia da Silva	Agente de Limpeza.	5	4
Coxim	Rosa de Oliveira Araujo	Agente de Limpeza.	5	5
Coxim	Paulina de Jesus Freitas	Agente de Limpeza.	5	6
Coxim	Fabiana Souza Holosbak Silva	Agente de Limpeza.	5	7
Coxim	Josiele Gomes da Silva	Agente de Limpeza.	5	8
Coxim	Carlos Henrique da Silva	Agente de Limpeza.	5	9
Coxim	Maria Neuza da Silva	Agente de Limpeza.	4	10
Coxim	Vanda Dias Malheiro	Agente de Limpeza.	3	11
Coxim	Maria Rosa de Oliveira	Agente de Limpeza.	3	12
Coxim	Rosilene Crispim Vaneli Nogueira	Agente de Limpeza.	3	13
Coxim	Roseli Rocha Batista	Agente de Limpeza.	3	14
Coxim	Alessandra de Freitas Barbosa Correa	Agente de Limpeza.	3	15
Coxim	Lina Rosa Bispo de Arruda	Agente de Limpeza.	3	16
Coxim	Polyane Catherini Kohl	Agente de Limpeza.	3	17
Coxim	Leila Demori Proença	Agente de Limpeza.	2	18
Coxim	Marilene Gomes da Silva	Agente de Limpeza.	2	19
Coxim	Ricardo Corrêa da Silva	Agente de Limpeza.	2	20
Coxim	Maria Lopes da Silva	Agente de Limpeza.	2	21
Coxim	Lucelia Barbosa Dourado	Agente de Limpeza.	2	22
Coxim	Edlene Araujo da Silva	Agente de Limpeza.	2	23
Coxim	Maria Aparecida Oliveira Araujo	Agente de Limpeza.	2	24

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Coxim	Ronny Dilson de Oliveira Alexandre	Agente de Limpeza.	2	25
Coxim	Rosilangela Rezende dos Santos	Agente de Limpeza.	2	26
Coxim	Marlene Ribeiro da Costa	Agente de Limpeza.	1	27
Coxim	Maria Ozenir Melo Tavares	Agente de Limpeza.	1	28
Coxim	Maria Leonor de Oliveira Azambuja	Agente de Limpeza.	1	29
Coxim	Edilene Albertina Rodrigues	Agente de Limpeza.	1	30
Coxim	Maria Batista de Oliveira	Agente de Limpeza.	1	31
Coxim	Maria Aparecida Moura de Oliveira	Agente de Limpeza.	1	32
Deodápolis	Vilma de Oliveira Silvestre	Agente de Limpeza.	5	1
Deodápolis	Maria José Diniz Bonfim	Agente de Limpeza.	4	2
Deodápolis	Daiane Cristina Andrade da Silva	Agente de Limpeza.	4	3
Deodápolis	Josivania dos Santos	Agente de Limpeza.	2	4
Deodápolis	Rosângela Aparecida Rabelo	Agente de Limpeza.	2	5
Deodápolis	Maria Rosimeire dos Santos	Agente de Limpeza.	1	6
Deodápolis	Renata Maria Santana de Jesus	Agente de Limpeza.	1	7
Deodápolis	Elizângela da Silva Tonhão	Agente de Limpeza.	1	8
Deodápolis - Distrito Presidente Castelo	Angeli Santos da Silva	Agente de Limpeza.	5	1
Deodápolis - Distrito Presidente Castelo	Rosiene Candido de Souza	Agente de Limpeza.	5	2
Deodápolis - Distrito Presidente Castelo	Maira Lopes Cruz	Agente de Limpeza.	5	3
Deodápolis - Distrito Presidente Castelo	Mayra Monica Gonçalves Berto	Agente de Limpeza.	1	4
Dourados	Patrícia de Jesus Borba Fernandes	Agente de Limpeza.	7	1
Dourados	Marlene Paetzold Martins	Agente de Limpeza.	5	2
Dourados	Creuza da Silva Guevara	Agente de Limpeza.	5	3
Dourados	Sônia Perpetua Socorro Ramos	Agente de Limpeza.	5	4
Dourados	Lucimar de Souza	Agente de Limpeza.	5	5
Dourados	Luzia Lima da Rocha	Agente de Limpeza.	5	6
Dourados	Maria Madalena Cornélio dos Santos	Agente de Limpeza.	5	7
Dourados	Rosimeire Maria da Silva	Agente de Limpeza.	5	8
Dourados	Dalva de Matos Souza	Agente de Limpeza.	5	9
Dourados	Suzana Vicente da Silva Ortega	Agente de Limpeza.	5	10
Dourados	Elaine da Silva Vilhalva	Agente de Limpeza.	5	11
Dourados	Silvana Marinho da Silva	Agente de Limpeza.	5	12
Dourados	Maria Donizeti Fermio da Silva	Agente de Limpeza.	4	13
Dourados	Elizete da Silva Gordirio	Agente de Limpeza.	4	14
Dourados	Sonia Aparecida Nunes	Agente de Limpeza.	4	15
Dourados	Ederli Gonçalves de Abreu	Agente de Limpeza.	4	16
Dourados	Maria Diniz Xavier de Oliveira Boffe	Agente de Limpeza.	4	17
Dourados	Maria Diva Batista Nobre Sant'ana	Agente de Limpeza.	4	18
Dourados	Ivania Pinheiro Ávalo	Agente de Limpeza.	4	19
Dourados	Jaqueline Soares Pereira	Agente de Limpeza.	4	20
Dourados	Elis Regina dos Santos Silveira	Agente de Limpeza.	3	21



Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Dourados	Rosângela Maria Porto Andrade	Agente de Limpeza.	3	22
Dourados	Elisandra Silva Mariano	Agente de Limpeza.	3	23
Dourados	Elisângela de Araujo Batista Yamamoto	Agente de Limpeza.	3	24
Dourados	Rosângela Nogueira da Silva	Agente de Limpeza.	3	25
Dourados	Luziane de Sousa Gomes	Agente de Limpeza.	3	26
Dourados	Maria Souza do Nascimento Alencar	Agente de Limpeza.	2	27
Dourados	Neide Pereira de Oliveira	Agente de Limpeza.	2	28
Dourados	Elenilza Oliveira Souza Gaia	Agente de Limpeza.	2	29
Dourados	Helena Basso	Agente de Limpeza.	2	30
Dourados	Noely Cardoso	Agente de Limpeza.	2	31
Dourados	Andréia Pires Soares Silva	Agente de Limpeza.	2	32
Dourados	Jucilene Borge Feitosa	Agente de Limpeza.	2	33
Dourados	Solene Ximenes Riques	Agente de Limpeza.	2	34
Dourados	Elenir Monteiro de Lima	Agente de Limpeza.	2	35
Dourados	Silvana Duarte da Silva da Costa	Agente de Limpeza.	2	36
Dourados	Edineide da Rosa Flores	Agente de Limpeza.	2	37
Dourados	Aldeir da Silva Lima	Agente de Limpeza.	2	38
Dourados	Jair Roberto Rôa Varela	Agente de Limpeza.	1	39
Dourados	Marilda Cáceres Rodrigues	Agente de Limpeza.	1	40
Dourados	Aline Thais Insabralde Franco	Agente de Limpeza.	1	41
Dourados	Mirta Gladys dos Santos	Agente de Limpeza.	1	42
Dourados	Silvana Ramires Alves	Agente de Limpeza.	1	43
Dourados	Gleisiane de Campos Mello Oviedo	Agente de Limpeza.	1	44
Dourados	Franciane Leivas de Carvalho	Agente de Limpeza.	1	45
Dourados	Claudia Carolina Aguilar Ocampo	Agente de Limpeza.	1	46
Dourados	Adria Guarienti Gomes	Agente de Limpeza.	1	47
Fátima do Sul	Verginia Coutinho Capile	Agente de Limpeza.	9	1
Fátima do Sul	Lucilene Martins dos Santos	Agente de Limpeza.	5	2
Fátima do Sul	Vera Lúcia Henrique da Silva	Agente de Limpeza.	3	3
Fátima do Sul	Rafaela Passos Miranda	Agente de Limpeza.	3	4
Fátima do Sul	Lauren Kétsia Fernandes Felizardo Leite	Agente de Limpeza.	2	5
Fátima do Sul	Mirian Velania de Oliveira Silva	Agente de Limpeza.	1	6
Fátima do Sul	Rosimeire dos Santos Caldeira	Agente de Limpeza.	1	7
Glória de Dourados	Elaine Regina de Sa Caldeira	Agente de Limpeza.	6	1
Glória de Dourados - Distrito Guaçulândia	Lucimara de Souza Almeida Alves	Agente de Limpeza.	4	1
Glória de Dourados - Distrito Guaçulândia	Maria Aparecida de Lima	Agente de Limpeza.	3	2
Glória de Dourados - Distrito Guaçulândia	Fernanda da Silva Souza	Agente de Limpeza.	2	3
Itaporã	Danieli Pereira Felix	Agente de Limpeza.	2	1
Itaporã	Waluzia de Oliveira Nonato	Agente de Limpeza.	1	2
Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Vera Lúcia Rodrigues Aquino	Agente de Limpeza.	5	1
Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Roseli Marques Sarmento	Agente de Limpeza.	3	2
Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Lucimar Aparecida Galdino	Agente de Limpeza.	3	3

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Glauca Pontim de Oliveira	Agente de Limpeza.	2	4
Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Michael Araldi	Agente de Limpeza.	2	5
Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Marcia Pozena da Silva	Agente de Limpeza.	1	6
Ivinhema	Zilda Costa de Medeiros Rios	Agente de Limpeza.	5	1
Ivinhema	Lucineia Cardoso Barbosa	Agente de Limpeza.	5	2
Ivinhema	Vanessa Ribeiro Vecchi	Agente de Limpeza.	4	3
Ivinhema	Luciana da Silva Bazoni	Agente de Limpeza.	2	4
Ivinhema	Patrícia da Silva	Agente de Limpeza.	2	5
Ivinhema	Lelimar Pereira	Agente de Limpeza.	1	6
Ivinhema	Balduino Lopes da Silva	Agente de Limpeza.	1	7
Ivinhema	Patricia Temoteo	Agente de Limpeza.	1	8
Ivinhema - Distrito Amandina	Gracielle Santana da Silva	Agente de Limpeza.	5	1
Ivinhema - Distrito Amandina	Judite Petronilha de Souza	Agente de Limpeza.	3	2
Ivinhema - Distrito Amandina	Rosivani da Silva Alves	Agente de Limpeza.	2	3
Ivinhema - Distrito Amandina	Angela Maria Parra dos Santos	Agente de Limpeza.	2	4
Ivinhema - Distrito Amandina	Jeliane da Silva Santos	Agente de Limpeza.	1	5
Jardim	Maria Neures Soares Rodrigues	Agente de Limpeza.	9	1
Jardim	Roseli Marques da Silva Saldanha	Agente de Limpeza.	7	2
Jardim	Alessandra de Oliveira	Agente de Limpeza.	7	3
Jardim	Vanderlei Bazzi	Agente de Limpeza.	2	4
Jardim	Glaciane Gonçalves de Mattos	Agente de Limpeza.	2	5
Jardim	Karla Vanusa Cardozo Coene	Agente de Limpeza.	2	6
Jardim	Daniele Melissa Ferreira de Souza	Agente de Limpeza.	2	7
Jardim	Juliana Bulgue de Matos	Agente de Limpeza.	1	8
Jardim	Edna Maria da Silva	Agente de Limpeza.	1	9
Jardim	Patricia Rolon Dias	Agente de Limpeza.	1	10
Jardim	Geisiele de Souza Silva	Agente de Limpeza.	1	11
Jardim	Adriana de Souza Dias	Agente de Limpeza.	1	12
Laguna Carapã	Katia Regina Silva Nogueira	Agente de Limpeza.	5	1
Laguna Carapã	Andréia Torezan da Silva	Agente de Limpeza.	2	2
Laguna Carapã	Leila Rita Espindola Alarete Lopes	Agente de Limpeza.	1	3
Laguna Carapã	Patricia Bianca Rodas Rodrigues	Agente de Limpeza.	1	4
Maracaju	Roseli Franco Prieto dos Santos	Agente de Limpeza.	5	1
Maracaju	Suely da Silva Mendonça	Agente de Limpeza.	4	2
Maracaju	Rosa Helena Martins de Souza	Agente de Limpeza.	1	3
Nioaque – Aldeia Brejão	Leôncio Marques Cotocio	Agente de Limpeza.	4	1
Nioaque – Aldeia Brejão	Wildmara Cotócio Miranda	Agente de Limpeza.	3	2
Nioaque – Aldeia Brejão	Clarinda Marques Figueiredo da Silva	Agente de Limpeza.	1	3
Nioaque – Aldeia Brejão	Juciel Marques Miranda	Agente de Limpeza.	1	4
Nioaque – Aldeia Brejão	Priscila Aparecida Arce da Costa	Agente de Limpeza.	1	5
Nioaque – Aldeia Brejão	Oséias Cotócio da Silva	Agente de Limpeza.	1	6
Nova Andradina	Joseny Gomes Gonçalves	Agente de Limpeza.	5	1

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Nova Andradina	Maria Aparecida Cordeiro da Silva	Agente de Limpeza.	3	2
Nova Andradina	Diva Ferreira David	Agente de Limpeza.	2	3
Nova Andradina	Maria Eloisa Bertom	Agente de Limpeza.	2	4
Nova Andradina	Alexandra Americo da Silva Santos	Agente de Limpeza.	2	5
Nova Andradina	Rosilene Alves Santos	Agente de Limpeza.	1	6
Nova Andradina	Gislaene Bispo dos Santos Silva	Agente de Limpeza.	1	7
Paranaíba	Luciana Ap. Pires Vieira de Souza	Agente de Limpeza.	5	1
Paranaíba	Vania Lacerda de Azevedo	Agente de Limpeza.	5	2
Paranaíba	Adriana Calacio da Silva	Agente de Limpeza.	4	3
Paranaíba	Julia do Carmo Maldonado	Agente de Limpeza.	2	4
Paranaíba	Claudia Aparecida Martins Paula	Agente de Limpeza.	2	5
Paranaíba	Amanda Purcina Pereira Martins	Agente de Limpeza.	2	6
Paranaíba	Monica de Fátima Azambuja	Agente de Limpeza.	2	7
Paranaíba	Alexandra Estafijus	Agente de Limpeza.	1	8
Ponta Porã	Bianka Santana Barbosa	Agente de Limpeza.	5	1
Ponta Porã	Andreia Valhoveira Afonso	Agente de Limpeza.	5	2
Ponta Porã	Jonas Aparecido Vieira	Agente de Limpeza.	4	3
Ponta Porã	Claudia Barbosa Sobrinho	Agente de Limpeza.	3	4
Ponta Porã	Dora dos Reis Oliveira	Agente de Limpeza.	3	5
Ponta Porã	Lucia Barbosa da Silva	Agente de Limpeza.	2	6
Ponta Porã	Francielly Paulino dos Santos	Agente de Limpeza.	1	7
Ribas do Rio Pardo	Janete de Oliveira	Agente de Limpeza.	15	1
Ribas do Rio Pardo	Elva de Souza Pluma	Agente de Limpeza.	7	2
Ribas do Rio Pardo	Geraldina Rodrigues Dias	Agente de Limpeza.	7	3
Ribas do Rio Pardo	Zelma Martins dos Santos	Agente de Limpeza.	5	4
Ribas do Rio Pardo	Fabiula Rodrigues de Souza Santos	Agente de Limpeza.	4	5
Ribas do Rio Pardo	Ana Claudia Oliveira Teixeira	Agente de Limpeza.	3	6
Ribas do Rio Pardo	Vivian Higino de Freitas Sousa	Agente de Limpeza.	2	7
Ribas do Rio Pardo	Luzinetti Rosa de Campos	Agente de Limpeza.	1	8
Ribas do Rio Pardo	Fabiola Cardoso Landim	Agente de Limpeza.	1	9
Sete Quedas	Maria Dirce Santiago de Oliveira	Agente de Limpeza.	5	1
Sete Quedas	Cleide Alves de Oliveira	Agente de Limpeza.	5	2
Sete Quedas	Fabiana Pontes Allendes de Souza	Agente de Limpeza.	1	3
Sidrolândia - Assentamento Eldorado	Tani Cristini Ricarte de Oliveira	Agente de Limpeza.	3	1
Sidrolândia - Assentamento Eldorado	Arlete Valquiria Soares Calheiro Ovelar	Agente de Limpeza.	3	2
Sidrolândia - Assentamento Eldorado	Elizangela Castro Sales	Agente de Limpeza.	3	3
Sidrolândia - Assentamento Eldorado	Lorrana Fernandes de Souza	Agente de Limpeza.	1	4
Tacuru - Aldeia Sassoró	Barbara Montiel Duarte	Agente de Limpeza.	5	1
Tacuru - Aldeia Sassoró	Elina Oliveira Montiel	Agente de Limpeza.	1	2
Terenos	Dara Garcia dos Santos	Agente de Limpeza.	5	1
Terenos	Rosangela da Silva Torres	Agente de Limpeza.	4	2
Terenos	Claudia Ferreira de Souza	Agente de Limpeza.	2	3
Terenos - Extensão Patagônia	Patricia Marques da Silva	Agente de Limpeza.	5	1

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Terenos - Extensão Patagônia	Cristiane da Cunha Souza	Agente de Limpeza.	3	2
Três Lagoas	Beatriz dos Santos	Agente de Limpeza.	5	1
Três Lagoas	Nilza Lopes Machado	Agente de Limpeza.	5	2
Três Lagoas	Irani dos Santos Ferreira	Agente de Limpeza.	5	3
Três Lagoas	Roseli Felix	Agente de Limpeza.	4	4
Três Lagoas	Arlete Cristina Ferreira	Agente de Limpeza.	4	5
Três Lagoas	Lucilene Pena de Oliveira	Agente de Limpeza.	3	6
Três Lagoas	Nayara Francisca da Silva	Agente de Limpeza.	3	7
Três Lagoas	Edenilza da Silva Rocha Batista	Agente de Limpeza.	2	8
Três Lagoas	Aparecida Leila Alves dos Santos	Agente de Limpeza.	1	9
Três Lagoas	Michele Pereira dos Santos	Agente de Limpeza.	1	10

## FUNÇÃO: COZINHEIRO (A)

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Amambai	Dirce Aparecida do Nascimento Buss	Cozinheiro(a).	4	1
Amambai	Sandra Gonçalves da Silva	Cozinheiro(a).	3	2
Amambai	Ana Paula Lescano Bueno	Cozinheiro(a).	2	3
Amambai	Osmarina Nogueira Origuela	Cozinheiro(a).	1	4
Anastácio	Luciana Regina Saldanha	Cozinheiro(a).	3	1
Angélica - Distrito Ipezal	Lucimara Gonçalves	Cozinheiro(a).	5	1
Angélica - Distrito Ipezal	Francisca Aldeane Gomes	Cozinheiro(a).	2	2
Angélica - Distrito Ipezal	Andreia Mariane Waldow	Cozinheiro(a).	1	3
Antônio João	Graciela Melchilades Ferreira Lobo	Cozinheiro(a).	1	1
Aparecida do Taboado	Zilda Aparecida Varco	Cozinheiro(a).	9	1
Aparecida do Taboado	Marilene Machado de Souza	Cozinheiro(a).	4	2
Aquidauana	Rosangela Aparecida de Melo Morinigo	Cozinheiro(a).	12	1
Aquidauana	Odilene Carvaho Ferreira	Cozinheiro(a).	10	2
Aquidauana	Rose Maria Gomes de Lara	Cozinheiro(a).	9	3
Aquidauana	Lidia Aparecida Cabral do Nascimento	Cozinheiro(a).	8	4
Aquidauana	José Antonio Lopes Corrêa	Cozinheiro(a).	6	5
Aquidauana	Joseane Campos Campos Guia	Cozinheiro(a).	2	6
Aquidauana	Maria Aparecida Valensuelo Silveira	Cozinheiro(a).	2	7
Aquidauana	Claudiane de Souza Silva Cardoso	Cozinheiro(a).	1	8
Aquidauana - Aldeia Limão Verde	Lucélia Barros	Cozinheiro(a).	11	1
Aquidauana - Aldeia Limão Verde	Evaldo Antoninho da Silva	Cozinheiro(a).	8	2
Aquidauana - Aldeia Limão Verde	Marcelio Francisco Caetano	Cozinheiro(a).	5	3
Aquidauana - Aldeia Limão Verde	Lucimara Caetano Estevão	Cozinheiro(a).	4	4
Aquidauana - Aldeia Limão Verde	Angelina dos Santos Gonçalves Gabriel	Cozinheiro(a).	4	5
Aral Moreira - Distrito Vila Marques	Reanilda Aparecida Ferreira	Cozinheiro(a).	1	1
Bandeirantes	Francisca Aparecida de Souza	Cozinheiro(a).	5	1
Bandeirantes	Lucimar Gomes Vieira	Cozinheiro(a).	3	2

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Bandeirantes	Maria Marcia dos Santos	Cozinheiro(a).	3	3
Bandeirantes	Maria Ines dos Santos	Cozinheiro(a).	2	4
Bela Vista	Mariana Karina Pereira dos Santos	Cozinheiro(a).	1	1
Bonito	Ana Paula da Silva	Cozinheiro(a).	4	1
Bonito	Edinalva Gonçalves dos Santos	Cozinheiro(a).	1	2
Caarapó	Olga Ferreira de Brito Silva	Cozinheiro(a).	5	1
Caarapó	Geycikellin da Silva Bittencourt	Cozinheiro(a).	2	2
Caarapó	Maria Madalena dos Santos	Cozinheiro(a).	1	3
Caarapó	Andressa Ribeiro dos Santos	Cozinheiro(a).	1	4
Camapuã	Luciana Sobrinho Nogueira	Cozinheiro(a).	3	1
Camapuã	Zaineles Raquel da Costa Almeida	Cozinheiro(a).	1	2
Campo Grande	Vitalina Vitória dos Santos	Cozinheiro(a).	15	1
Campo Grande	Élana Simões Brito	Cozinheiro(a).	9	2
Campo Grande	Mélia Aparecida Bernardo do Nascimento	Cozinheiro(a).	8	3
Campo Grande	Uilson Furlan	Cozinheiro(a).	7	4
Campo Grande	Leila Geraldina Fernandes	Cozinheiro(a).	7	5
Campo Grande	Silvana da Cruz	Cozinheiro(a).	7	6
Campo Grande	Suely de Souza Ramos	Cozinheiro(a).	6	7
Campo Grande	Maria Aparecida da Silva	Cozinheiro(a).	7	8
Campo Grande	Numa Peixoto Neto	Cozinheiro(a).	6	9
Campo Grande	Damiana Moreira da Silva	Cozinheiro(a).	6	10
Campo Grande	Marilene Lambert	Cozinheiro(a).	6	11
Campo Grande	Marineide Magalhães da Silva Franca	Cozinheiro(a).	7	12
Campo Grande	Edina de Souza Silva	Cozinheiro(a).	6	13
Campo Grande	Dulcineia Aparecida Barbosa	Cozinheiro(a).	6	14
Campo Grande	Ercília Barbosa Neves	Cozinheiro(a).	6	15
Campo Grande	Franciele Messias Gonçalves	Cozinheiro(a).	6	16
Campo Grande	Juliana de Oliveira da Silva	Cozinheiro(a).	6	17
Campo Grande	Daniele Aparecida de Oliveira	Cozinheiro(a).	6	18
Campo Grande	Antonia Rodrigues dos Santos Navarro	Cozinheiro(a).	5	19
Campo Grande	Solange da Silva Soares	Cozinheiro(a).	5	20
Campo Grande	Maria Aparecida Pereira	Cozinheiro(a).	5	21
Campo Grande	Valcilene dos Santos Oliveira	Cozinheiro(a).	5	22
Campo Grande	Jaqueline Dutra	Cozinheiro(a).	5	23
Campo Grande	América Marques Farias	Cozinheiro(a).	4	24
Campo Grande	Marilze Brandão Alves	Cozinheiro(a).	4	25
Campo Grande	Elenir Souza Messa	Cozinheiro(a).	4	26
Campo Grande	Renilda Fatima Silva	Cozinheiro(a).	4	27
Campo Grande	Maria de Fatima de Arruda	Cozinheiro(a).	4	28
Campo Grande	Eliza Rodrigues	Cozinheiro(a).	4	29
Campo Grande	Rodrigo Sátiro da Silva	Cozinheiro(a).	4	30
Campo Grande	Arlete Vieira Ramos de Andrade	Cozinheiro(a).	4	31
Campo Grande	Ana Claudia de Oliveira Rocha da Silva	Cozinheiro(a).	4	32
Campo Grande	Ligiane Martinez Florentino	Cozinheiro(a).	4	33

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Campo Grande	Regiane Martinez Florentino	Cozinheiro(a).	4	33
Campo Grande	Suely Telma da Silva	Cozinheiro(a).	3	34
Campo Grande	Vera Nice Costa da Silva Matias	Cozinheiro(a).	3	35
Campo Grande	Kelly Aparecida Fernandes	Cozinheiro(a).	3	36
Campo Grande	Marcia Aparecida da Silva Oliveira	Cozinheiro(a).	3	37
Campo Grande	Jessika Nayara Silva de Freitas	Cozinheiro(a).	3	38
Campo Grande	Alice Zampieri de Matos	Cozinheiro(a).	2	39
Campo Grande	Leila Attaf Caceres	Cozinheiro(a).	2	40
Campo Grande	Rosa Ineide da Costa	Cozinheiro(a).	2	41
Campo Grande	Elenir Sanabria Flores dos Santos	Cozinheiro(a).	2	42
Campo Grande	Jocilene de Carvalho Mendes	Cozinheiro(a).	2	43
Campo Grande	Celia Regina de Souza Almeida	Cozinheiro(a).	2	44
Campo Grande	Maria do Carmo da Silva	Cozinheiro(a).	2	45
Campo Grande	Silvia Solange Moreira Souza	Cozinheiro(a).	2	46
Campo Grande	Marcilene Agüero da Silva	Cozinheiro(a).	2	47
Campo Grande	Lidiane Magnus Jacinto	Cozinheiro(a).	2	48
Campo Grande	Kelly Benites	Cozinheiro(a).	2	49
Campo Grande	Daiane Debora Rodrigues Silva	Cozinheiro(a).	2	50
Campo Grande	Maria Julia Fernandes da Silva	Cozinheiro(a).	2	51
Campo Grande	Elisabete Albacete Erran	Cozinheiro(a).	1	52
Campo Grande	Regina Marques da Silva	Cozinheiro(a).	1	53
Campo Grande	Ivanir da Costa Almeida	Cozinheiro(a).	1	54
Campo Grande	Lucelia Melo Vieira	Cozinheiro(a).	1	55
Campo Grande	Jozeane Vieira Bento	Cozinheiro(a).	1	56
Campo Grande	Daniela Cristina Hipolito da Silva	Cozinheiro(a).	1	57
Campo Grande	Ana Lucia Garahi Siqueira	Cozinheiro(a).	1	58
Cassilândia	Tania Alves Dias	Cozinheiro(a).	10	1
Chapadão do Sul	Daniela Aparecida Trindade Yokoyoma	Cozinheiro(a).	1	1
Corguinho	Pamela Lima da Silva E Silva	Cozinheiro(a).	10	1
Corguinho	Marcia Oliveira Rodrigues Flores	Cozinheiro(a).	2	2
Corguinho	Daniela Savedra Andrade	Cozinheiro(a).	2	3
Corguinho	Luziene Cunha dos Anjos	Cozinheiro(a).	1	4
Coronel Sapucaia	Dolores Moura Sanabria	Cozinheiro(a).	2	1
Coronel Sapucaia	Elisabete Parede da Silva	Cozinheiro(a).	1	2
Corumbá	Sebastiana Aparecida de Campos	Cozinheiro(a).	10	1
Corumbá	Walter Carlos Pio da Silva	Cozinheiro(a).	9	2
Corumbá	Ramona Pedrozo Salles	Cozinheiro(a).	7	3
Corumbá	Rosângela Inez Barros Nunes da Silva	Cozinheiro(a).	5	4
Corumbá	Rosalina Silva do Nascimento	Cozinheiro(a).	4	5
Corumbá	Márcia Valéria de Carvalho	Cozinheiro(a).	3	6
Corumbá	Eliza Pedraza Sejas	Cozinheiro(a).	2	7
Corumbá	Luzia Neves da Silva Vilalva	Cozinheiro(a).	2	8
Corumbá	Sônia Aparecida da Silva	Cozinheiro(a).	2	9

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Corumbá	Gleice Cristiane de Miranda Novaes	Cozinheiro(a).	2	10
Corumbá	Éliana Fatima de Souza	Cozinheiro(a).	2	11
Corumbá	Raquel Santos da Cruz	Cozinheiro(a).	1	12
Corumbá	Lucineia de Araujo Silva Fernandes	Cozinheiro(a).	1	13
Coxim	Eva Augusta Vieira E Sousa	Cozinheiro(a).	11	1
Coxim	Silvia Cardoso Rocha	Cozinheiro(a).	8	2
Coxim	Antonilza Feitosa de Oliveira	Cozinheiro(a).	2	3
Coxim	Lucilene da Silva Santos	Cozinheiro(a).	1	4
Deodápolis	Luciano Belline Pregoça	Cozinheiro(a).	13	1
Deodápolis	Maria Izabel de Souza	Cozinheiro(a).	7	2
Deodápolis	Fátima Cristina de Melo	Cozinheiro(a).	5	3
Deodápolis	Raquel de Sousa Machado Dias	Cozinheiro(a).	1	4
Deodápolis - Distrito Lagoa Bonita	Rosely Aparecida de Oliveira Freitas de Lima	Cozinheiro(a).	15	1
Deodápolis - Distrito Lagoa Bonita	Adriana Pereira de Oliveira	Cozinheiro(a).	5	2
Deodápolis - Distrito Lagoa Bonita	Rosângela de Oliveira Silva	Cozinheiro(a).	5	3
Dourados	Maria das Dores Mendes da Silva	Cozinheiro(a).	10	1
Dourados	Fernanda Palombo Pereira Murasse	Cozinheiro(a).	10	2
Dourados	Elizete Gimenes Rodrigues	Cozinheiro(a).	9	3
Dourados	Elisandra Pereira Souza de Oliveira	Cozinheiro(a).	7	4
Dourados	Terezinha Carvalho da Conceição de Oliveira	Cozinheiro(a).	7	5
Dourados	Aparecida Ferreira Pereira	Cozinheiro(a).	5	6
Dourados	Adeuzite Martins de Castro	Cozinheiro(a).	5	7
Dourados	Cristiane Fernandes Guilherme	Cozinheiro(a).	5	8
Dourados	Evelin Loana Magro Lino	Cozinheiro(a).	5	9
Dourados	Maria Pereira da Silva Lima	Cozinheiro(a).	4	10
Dourados	Deusidete da Silva Ramos	Cozinheiro(a).	4	11
Dourados	Fátima Aparecida Mendes	Cozinheiro(a).	4	12
Dourados	Sara da Silva Macedo	Cozinheiro(a).	4	13
Dourados	Roseli Couto da Silva Lopes	Cozinheiro(a).	4	14
Dourados	Roseli de Oliveira Machado	Cozinheiro(a).	4	15
Dourados	Bruna Francielli de Oliveira	Cozinheiro(a).	4	16
Dourados	Karla Alves de Lima	Cozinheiro(a).	2	17
Dourados	Cecilia Gonçalves	Cozinheiro(a).	2	18
Dourados	Micheli Cristina Pereira Abou Harb	Cozinheiro(a).	2	19
Dourados	Silvia Ifran	Cozinheiro(a).	2	20
Dourados	Viviane Sales da Silva Soares	Cozinheiro(a).	2	21
Dourados	Maria de Lourdes Belo Mota	Cozinheiro(a).	1	22
Dourados	Maristania Dias Braga	Cozinheiro(a).	1	23
Dourados	Celia Ramiro Alves	Cozinheiro(a).	1	24
Dourados	Luciana da Cunha Santos	Cozinheiro(a).	1	25
Dourados	Angela Maria Martinez Cesar	Cozinheiro(a).	1	26

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Dourados	Enequina Pereira dos Santos	Cozinheiro(a).	1	27
Dourados	Thaíca Quinhonez	Cozinheiro(a).	1	28
Dourados	Elder Machado Crisanto	Cozinheiro(a).	1	29
Eldorado	Ivone Aparecida Lourenço	Cozinheiro(a).	9	1
Eldorado	Marciana Vieira Pereira	Cozinheiro(a).	3	2
Fátima do Sul	Rosiele da Silva Gutierrez	Cozinheiro(a).	6	1
Fátima do Sul	Sivirina Alves de Souza Oliveira	Cozinheiro(a).	5	2
Fátima do Sul	Rosiclei Prudente da Silva	Cozinheiro(a).	5	3
Fátima do Sul	Vera Lucia Sartoreli Roberto	Cozinheiro(a).	2	4
Fátima do Sul	Adriana Izidoro Sobral de Oliveira	Cozinheiro(a).	2	5
Fátima do Sul	Neusa Ferreira da Silva	Cozinheiro(a).	2	6
Fátima do Sul	Eliane de Lima Evangelista Oliveira	Cozinheiro(a).	2	7
Fátima do Sul	Patrícia da Silva Caires	Cozinheiro(a).	2	8
Fátima do Sul	Angelica Aparecida Borges Cavalcante	Cozinheiro(a).	2	9
Fátima do Sul	Chavelly Gonella de Almeida	Cozinheiro(a).	1	10
Fátima do Sul	Otilia de Almeida Arevalo	Cozinheiro(a).	1	11
Guia Lopes da Laguna	Tais Aparecida Fernandes	Cozinheiro(a).	15	1
Guia Lopes da Laguna	Silvana Morelli	Cozinheiro(a).	2	2
Guia Lopes da Laguna	Gabriela Cavalheiro Lima	Cozinheiro(a).	2	3
Guia Lopes da Laguna	Flávia Lara Maidana	Cozinheiro(a).	2	4
Itaporã	Maria Eliana dos Santos de Souza	Cozinheiro(a).	13	1
Itaporã	Maria Rosa Estancia da Silva	Cozinheiro(a).	4	2
Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Luciana Candida de Oliveira	Cozinheiro(a).	6	1
Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Silmara Teixeira	Cozinheiro(a).	2	2
Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Erika Regina de Souza	Cozinheiro(a).	1	3
Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Tatiane Dias da Cruz	Cozinheiro(a).	1	4
Laguna Carapá	Maria Celia da Silva Bernardo	Cozinheiro(a).	2	1
Maracaju	Andreia Santuriao de Jesus	Cozinheiro(a).	3	1
Nova Alvorada do Sul	Maria Aparecida dos Santos	Cozinheiro(a).	4	1
Paranaíba	Marlucia Ferreira da Rocha	Cozinheiro(a).	3	1
Paranaíba	Rita de Cassia dos Santos	Cozinheiro(a).	1	2
Paranaíba	Alessandra das Graças S. Souza	Cozinheiro(a).	1	3
Ponta Porã	Silvana Alves Rosa	Cozinheiro(a).	5	1
Ponta Porã	Dayana Nascimento	Cozinheiro(a).	5	2
Ponta Porã	Elliane Pereira da Silva	Cozinheiro(a).	5	3
Ponta Porã	Ivete Caetano	Cozinheiro(a).	2	4
Ponta Porã	Geisa Gonçalves dos Santos	Cozinheiro(a).	2	5
Ponta Porã	Nádila Márcia Silva Costa	Cozinheiro(a).	1	6
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Maria Aparecida Pereira da Silva	Cozinheiro(a).	4	1
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Rosiney Magalhães de Souza	Cozinheiro(a).	4	2
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Solange Cordeiro Vaz	Cozinheiro(a).	2	3

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Sandra Mara Pereira da Silva Chaves	Cozinheiro(a).	1	4
Ribas do Rio Pardo	Donizete Gonçalves	Cozinheiro(a).	7	1
Ribas do Rio Pardo	Patrícia Rodrigues Gonçalves	Cozinheiro(a).	2	2
Rio Brilhante	Adriana Bezerra Juvenal	Cozinheiro(a).	7	1
Rio Brilhante	Diuli Souza da Silva	Cozinheiro(a).	3	2
Tacuru - Aldeia Sessoró	Josué Lopes Martins	Cozinheiro(a).	2	1
Taquarussu	Juliana Cardoso da Silva	Cozinheiro(a).	4	1
Taquarussu	Juliana Brito do Nascimento	Cozinheiro(a).	1	2
Taquarussu	Elida Valério dos Santos Gonçalves	Cozinheiro(a).	1	3
Taquarussu	Vanessa Soares de Oliveira	Cozinheiro(a).	1	4
Terenos	Katia Martins Isernhagen	Cozinheiro(a).	11	1
Terenos - Extensão Patagônia	Eunice Teodoro Osorio	Cozinheiro(a).	4	1
Terenos - Extensão Patagônia	Yara Rodrigues Louveira	Cozinheiro(a).	3	2
Três Lagoas	Maria Aparecida Alves	Cozinheiro(a).	7	1
Três Lagoas	Maria Madalena Alves	Cozinheiro(a).	5	2
Três Lagoas	Sandra Vieira Serrado da Conceição	Cozinheiro(a).	4	3
Três Lagoas	Angelica dos Santos Caldeira	Cozinheiro(a).	2	4

## FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Aparecida do Taboado	Cristiane Barreto Arsuffi	Auxiliar Administrativo.	8	1
Aparecida do Taboado	Suely Silva M. M. da Maia	Auxiliar Administrativo.	8	2
Aparecida do Taboado	Marilia Freitas dos Santos	Auxiliar Administrativo.	8	3
Aparecida do Taboado	Telma Cristina de Freitas Dutra	Auxiliar Administrativo.	7	4
Aparecida do Taboado	Natalia Cristine Fernandes da Silva	Auxiliar Administrativo.	5	5
Aparecida do Taboado	Noel da Conceição Ferreira	Auxiliar Administrativo.	5	6
Aparecida do Taboado	Bruna Rafaela Souza	Auxiliar Administrativo.	5	7
Aparecida do Taboado	Monica Moura Vilela	Auxiliar Administrativo.	4	8
Bataguassu - Distrito Porto Xv	Margarete Dias Canuto Ferrari	Auxiliar Administrativo.	13	1
Bataguassu - Distrito Porto Xv	Doratéia Costa Araujo	Auxiliar Administrativo.	11	2
Bataguassu - Distrito Porto Xv	Tiago Lourenço Miranda	Auxiliar Administrativo.	9	3
Bataguassu - Distrito Porto Xv	Nivaldo Junior Cazuza dos Santos	Auxiliar Administrativo.	5	4
Bataguassu - Distrito Porto Xv	Aline Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo.	2	5
Bataguassu - Distrito Porto Xv	Simone Alves da Silva	Auxiliar Administrativo.	2	6
Bataguassu - Distrito Porto Xv	Kilvia Alves Araujo Dias	Auxiliar Administrativo.	2	7
Bela Vista	Ismael Nunes	Auxiliar Administrativo.	15	1
Bela Vista	Luiz Roberto Cunha Vianna	Auxiliar Administrativo.	13	2
Bela Vista	Rosa Audete Miranda	Auxiliar Administrativo.	7	3
Bela Vista	Flávio Martins Lorangeira	Auxiliar Administrativo.	5	4
Bela Vista	Ariely de Souza Dutra	Auxiliar Administrativo.	4	5
Bela Vista	Magno Rodrigues Caballero	Auxiliar Administrativo.	4	6
Bela Vista	Fernando de Oliveira Monteiro	Auxiliar Administrativo.	2	7
Bela Vista	Fernanda Gonzalez	Auxiliar Administrativo.	2	8
Bela Vista	Marcielli Kezia de Aguiilar Soares	Auxiliar Administrativo.	2	9

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Brasília - Distrito Debrasa	Rosa Gonçalves Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo.	7	1
Costa Rica	Luana Liverio Muniz	Auxiliar Administrativo.	4	1
Deodápolis - Distrito Porto Vilma	Tania Carina Rodrigues de Souza	Auxiliar Administrativo.	7	1
Deodápolis - Distrito Porto Vilma	Etiene Moreira de Almeida Soares	Auxiliar Administrativo.	7	2
Deodápolis - Distrito Porto Vilma	Zuila Ribeiro Pinheiro	Auxiliar Administrativo.	5	3
Deodápolis - Distrito Porto Vilma	Rithiane Queiroz Lima	Auxiliar Administrativo.	4	4
Deodápolis - Distrito Porto Vilma	Miriam Araujo Steinmetz	Auxiliar Administrativo.	3	5
Deodápolis - Distrito Porto Vilma	Lais Santos Vieira	Auxiliar Administrativo.	2	6
Deodápolis - Distrito Porto Vilma	Beatriz Saraiva Almeida	Auxiliar Administrativo.	2	7
Deodápolis - Distrito Porto Vilma	Thais Oliveira da Silva	Auxiliar Administrativo.	2	8
Deodápolis - Distrito Porto Vilma	Paula Barnabe Oliveira	Auxiliar Administrativo.	2	9
Douradina	Maria Marcela de Souza Marques de Sá	Auxiliar Administrativo.	9	1
Douradina	Gleice Carlos Bongiovani Barros	Auxiliar Administrativo.	7	2
Douradina	Eder Mantovani	Auxiliar Administrativo.	7	3
Douradina	Carla Frazao de Arruda	Auxiliar Administrativo.	4	4
Douradina	Maria Eliane Porto	Auxiliar Administrativo.	3	5
Douradina	Fabiana Ferreira de Melo da Silva Sales	Auxiliar Administrativo.	3	6
Douradina	Samara dos Santos Carmo Ferreira	Auxiliar Administrativo.	2	7
Dourados	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo.	18	1
Dourados	Camila Barboza Panage	Auxiliar Administrativo.	17	2
Dourados	Leticia Barbosa Loureiro	Auxiliar Administrativo.	16	3
Dourados	Monica Pizarini da Silva Matias	Auxiliar Administrativo.	15	4
Dourados	Gilberto Rodrigo Cristaldo Prado	Auxiliar Administrativo.	14	5
Dourados	Nilva Caires de Oliveira Correia	Auxiliar Administrativo.	12	6
Dourados	Vinicius Lima da Silva	Auxiliar Administrativo.	12	7
Dourados	Claudio Alberto Roble	Auxiliar Administrativo.	12	8
Dourados	Oscar Yudi Imai	Auxiliar Administrativo.	12	9
Dourados	Chrislaine Juliane da Silva	Auxiliar Administrativo.	11	10
Dourados	Janice Angélica Lourenço	Auxiliar Administrativo.	11	11
Dourados	Leandro Dias Catellan Teixeira	Auxiliar Administrativo.	10	12
Dourados	Clélia Cristina Novais França	Auxiliar Administrativo.	10	13
Dourados	Aline Aparecida da Silva Lima	Auxiliar Administrativo.	10	14
Dourados	Rafael Barbosa Alencar	Auxiliar Administrativo.	9	15
Dourados	Vivia Diana da Cruz	Auxiliar Administrativo.	9	16
Dourados	Edna Mara Marques da Costa	Auxiliar Administrativo.	9	17
Dourados	Vanessa Kely de Souza Dantas Neichtry	Auxiliar Administrativo.	9	18
Dourados	Cristiane Ramos Longuini	Auxiliar Administrativo.	9	19
Dourados	Romualdo Conceição da Silva	Auxiliar Administrativo.	9	20
Dourados	Francielli de Oliveira Pereira	Auxiliar Administrativo.	8	21
Dourados	Heloisa Lorena Barbosa	Auxiliar Administrativo.	8	22

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Dourados	Lucimara Matins Ortega	Auxiliar Administrativo.	8	23
Dourados	Roseny Aparecida Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo.	8	24
Dourados	Renata Braserio Samapio Van Suytene	Auxiliar Administrativo.	8	25
Dourados	Grazielle dos Santos Pereira	Auxiliar Administrativo.	8	26
Dourados	Igor Rhenan de Souza Matos	Auxiliar Administrativo.	7	27
Dourados	Regina Aparecida dos Santos	Auxiliar Administrativo.	7	28
Dourados	Cleide Dayana Cabezaolias dos Santos	Auxiliar Administrativo.	7	29
Dourados	Luciane Pereira Marques	Auxiliar Administrativo.	7	30
Dourados	Amanda Paola Garcia Parede	Auxiliar Administrativo.	7	31
Dourados	Claudezir Silva Pereira	Auxiliar Administrativo.	7	32
Dourados	Erci Fernandes Amaro	Auxiliar Administrativo.	7	33
Dourados	Marciane Fernandes Vieira Duarte	Auxiliar Administrativo.	6	34
Dourados	Jessika Thaina Estância Perin	Auxiliar Administrativo.	6	35
Dourados	Rosilene da Silva Canhete	Auxiliar Administrativo.	6	36
Dourados	Josiane Peixoto	Auxiliar Administrativo.	6	37
Dourados	Elizelaine de Avalo Andrade	Auxiliar Administrativo.	6	38
Dourados	Carina Gonçalves de Freitas	Auxiliar Administrativo.	6	39
Dourados	Fernando Cesar Neres de Oliveira	Auxiliar Administrativo.	6	40
Dourados	Francis Fábria Guevara da Silva	Auxiliar Administrativo.	6	41
Dourados	Elisangela Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo.	6	42
Dourados	Willian Soares de Castro	Auxiliar Administrativo.	5	43
Dourados	Douglas Magalhães do Nascimento	Auxiliar Administrativo.	5	44
Dourados	Edilene da Silva Vilhalva	Auxiliar Administrativo.	5	45
Dourados	Cristiane Andrade Cruz	Auxiliar Administrativo.	5	46
Dourados	Elaine Cristina Couto de Amorim Benites	Auxiliar Administrativo.	5	47
Dourados	Erik Mendes Miura	Auxiliar Administrativo.	5	48
Dourados	Jessica Grejjanim	Auxiliar Administrativo.	5	49
Dourados	Carlos Alexandre Lino Magro	Auxiliar Administrativo.	5	50
Dourados	Fernanda Mattoso Monteiro Chaves	Auxiliar Administrativo.	4	51
Dourados	Adriana Oliveira Vieira	Auxiliar Administrativo.	4	52
Dourados	Cinthia Souza de Carvalho Sanabria	Auxiliar Administrativo.	4	53
Dourados	Thaiana Flaviana Duarte	Auxiliar Administrativo.	4	54
Dourados	Pâmela Regina de Souza Martins	Auxiliar Administrativo.	4	55
Dourados	Doralicia Marques Mulina	Auxiliar Administrativo.	4	56
Dourados	Edson Silva Borge	Auxiliar Administrativo.	4	57
Dourados	Kelen Katia Prates Silva	Auxiliar Administrativo.	4	58
Dourados	Nicole Roberta Kintschev Martiniano	Auxiliar Administrativo.	3	59
Dourados	Santierre Luis Krewer Sott	Auxiliar Administrativo.	3	60
Dourados	Willian Marcos Braga	Auxiliar Administrativo.	3	61
Dourados	Luzia Souza da Silva Freire	Auxiliar Administrativo.	3	62
Dourados	Claudio David Blanck da Silva Junior	Auxiliar Administrativo.	2	63
Dourados	Everton Martins de Menezes	Auxiliar Administrativo.	2	64

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Dourados - Distrito Ithaum	Bianca Lins Machado	Auxiliar Administrativo.	10	1
Dourados - Distrito Ithaum	Simone Berte	Auxiliar Administrativo.	10	2
Dourados - Distrito Ithaum	Andre Douglas Azambuja	Auxiliar Administrativo.	9	3
Dourados - Distrito Ithaum	Idelir de Fatima Charava	Auxiliar Administrativo.	8	4
Dourados - Distrito Ithaum	Douglas Fernandes Avalo	Auxiliar Administrativo.	3	5
Dourados - Distrito Ithaum	Keliana Izabel de Lima	Auxiliar Administrativo.	3	6
Dourados - Distrito Vila Vargas	Talita Rodolfo Rocha	Auxiliar Administrativo.	13	1
Dourados - Distrito Vila Vargas	Marcia Cristina Alves Vidal de Figueiredo	Auxiliar Administrativo.	4	2
Eldorado - Distrito Morumbi	Adolfo Bach Neto	Auxiliar Administrativo.	10	1
Eldorado - Distrito Morumbi	Gislaine Farias da Silva	Auxiliar Administrativo.	5	2
Eldorado - Distrito Morumbi	Andre de Jesus Cardoso	Auxiliar Administrativo.	1	3
Inocência	Monique Campos da Silva Freitas	Auxiliar Administrativo.	5	1
Inocência	Amanda Martins dos Santos	Auxiliar Administrativo.	4	2
Inocência	Luana Ferreira de Souza	Auxiliar Administrativo.	2	3
Itaporã	Pâmela Vitoria Verona Florencio	Auxiliar Administrativo.	16	1
Itaporã	Vinicius Alves da Silva	Auxiliar Administrativo.	15	2
Itaporã	Edisandria Maria César	Auxiliar Administrativo.	9	3
Itaporã	Estefani Brum Gomes	Auxiliar Administrativo.	9	4
Itaporã	Ângela Maria Pereira Mathias	Auxiliar Administrativo.	9	5
Itaporã	Janie de Matos Paula	Auxiliar Administrativo.	9	6
Itaporã	Adriana de Oliveira Alencar	Auxiliar Administrativo.	8	7
Itaporã	Thais Martins Custódio	Auxiliar Administrativo.	5	8
Itaporã	Amanda de Aquino da Silva	Auxiliar Administrativo.	5	9
Itaporã	Ana Lucia Machado Benites Zanata	Auxiliar Administrativo.	4	10
Itaporã	Diego Diogo Leite	Auxiliar Administrativo.	4	11
Itaporã	Solange Aparecida Rolim da Silva Tozzo	Auxiliar Administrativo.	4	12
Itaporã	Angela Soares de Oliveira	Auxiliar Administrativo.	4	13
Itaporã	Jover Iori Nascimento	Auxiliar Administrativo.	4	14
Itaporã	Thamires Trindade Montoro	Auxiliar Administrativo.	4	15
Jateí - Distrito Nova Esperança	Wesley Alexandre de Souza Dumont	Auxiliar Administrativo.	14	1
Jateí - Distrito Nova Esperança	Euler Felix Albino	Auxiliar Administrativo.	7	2
Jateí - Distrito Nova Esperança	Karla Alves Castro	Auxiliar Administrativo.	4	3
Ladário	Patricia Souza da Silva	Auxiliar Administrativo.	11	1
Ladário	Marley Aparecida Duarte Gonçalves	Auxiliar Administrativo.	8	2
Ladário	Ana Claudia da Silva	Auxiliar Administrativo.	7	3
Ladário	Lara Coquena da Silva Monzon	Auxiliar Administrativo.	5	4
Ladário	Edevania Vilagra da Conceição	Auxiliar Administrativo.	4	5
Ladário	Flaviane da Costa	Auxiliar Administrativo.	3	6
Ladário	Owairan Fernandes da Silva Moura	Auxiliar Administrativo.	3	7
Ladário	Sabrina Fardim Jácamo dos Reis	Auxiliar Administrativo.	3	8
Ladário	Débora Pereira de Lima Batista	Auxiliar Administrativo.	1	9
Ladário	Jilseanny da Silva Magalhães	Auxiliar Administrativo.	1	10

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Ladário	André Luiz Silva de Castro	Auxiliar Administrativo.	1	11
Ladário	Karine Lima de Oliveira	Auxiliar Administrativo.	1	12
Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Vanessa de Oliveira Lima	Auxiliar Administrativo.	8	1
Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Jucélia Aragão dos Santos	Auxiliar Administrativo.	8	2
Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Lorena Aparecida Ribeiro da Silva	Auxiliar Administrativo.	7	3
Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Darcilene Aparecida Soares	Auxiliar Administrativo.	6	4
Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	John Lennon Ferreira Souza	Auxiliar Administrativo.	6	5
Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Leone José dos Reis	Auxiliar Administrativo.	5	6
Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Rafaela Pires Rodrigues Mazetto	Auxiliar Administrativo.	5	7
Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Jhenifer Amanda Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo.	4	8
Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Elvis Aparecido Monteiro da Silva	Auxiliar Administrativo.	3	9
Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Jaqueline Temoteo	Auxiliar Administrativo.	1	10
Pedro Gomes	Viviane Aparecida do Carmo Teles	Auxiliar Administrativo.	10	1
Pedro Gomes	Keila Menezes Lins	Auxiliar Administrativo.	7	2
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Silvana Piva	Auxiliar Administrativo.	17	1
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Lessandra Dias Aguilera	Auxiliar Administrativo.	7	2
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Taysa Brender dos Santos	Auxiliar Administrativo.	6	3
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Milaine de Araujo Gomes	Auxiliar Administrativo.	5	4
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Saete Pinheiro Ribeiro	Auxiliar Administrativo.	4	5
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Rafael Henrique da Silva Franchi	Auxiliar Administrativo.	4	6
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Walter Barros de Paula	Auxiliar Administrativo.	3	7
Ponta Porã - Assentamento Itamarati	Suzy Michelly de Lima Souza	Auxiliar Administrativo.	2	8
Porto Murinho	Rosana Saucedo Vaz	Auxiliar Administrativo.	5	1
Porto Murinho	Ademir Ciriaco de Arruda	Auxiliar Administrativo.	4	2
Porto Murinho	Mariely das Graças Contrera da Silva	Auxiliar Administrativo.	3	3
Porto Murinho	Elaine Mendes	Auxiliar Administrativo.	2	4
São Gabriel do Oeste	Mirelly Brandão de Almeida	Auxiliar Administrativo.	11	1
Tacuru	Geysiane Aparecida Constancio Michels	Auxiliar Administrativo.	15	1
Tacuru	Edilaine Fernanda de Oliveira	Auxiliar Administrativo.	11	2
Tacuru	Elson Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo.	7	3
Três Lagoas	Ana Paula Piona Cadorini	Auxiliar Administrativo.	13	1
Três Lagoas	Adriana Alves Pereira	Auxiliar Administrativo.	12	2
Três Lagoas	Rafael Rimoli de Freitas	Auxiliar Administrativo.	11	3
Três Lagoas	Fernanda Pizzo Ferreira	Auxiliar Administrativo.	10	4
Três Lagoas	Edileusa da Silva Bernardo	Auxiliar Administrativo.	9	5
Três Lagoas	Denise Laura Moreira Martins da Silva	Auxiliar Administrativo.	9	6
Três Lagoas	Ariela Ana Cestaro	Auxiliar Administrativo.	9	7
Três Lagoas	Helen Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo.	9	8

Município	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação
Três Lagoas	Carlos Guilherme Parreira	Auxiliar Administrativo.	9	9
Três Lagoas	Elaine Cristina Angelico Ioner	Auxiliar Administrativo.	7	10
Três Lagoas	Maria de Fatima Marcelo da Silva Lima	Auxiliar Administrativo.	6	11
Três Lagoas	Elaine Barbosa Montalvão	Auxiliar Administrativo.	6	12
Três Lagoas	Hosana Maria Pereira Moreira Colares	Auxiliar Administrativo.	6	13
Três Lagoas	Estefany da Silva Marques Oliveira	Auxiliar Administrativo.	6	14
Três Lagoas	Giselly Telles de Carvalho Melo	Auxiliar Administrativo.	5	15
Três Lagoas	Paola Inojossa Ribeiro	Auxiliar Administrativo.	4	16
Três Lagoas	Deolina Catia Pereira da Silva Felix	Auxiliar Administrativo.	4	17
Três Lagoas	Sara Raquel Moreira Melo	Auxiliar Administrativo.	4	18
Três Lagoas	Taina Leal Costa	Auxiliar Administrativo.	4	19
Três Lagoas	Nelson Arruda Conche	Auxiliar Administrativo.	3	20
Três Lagoas	Rafael Oliveira Nogueira	Auxiliar Administrativo.	3	21
Três Lagoas	Jeferson Borges Valentim	Auxiliar Administrativo.	3	22
Três Lagoas	Elisangela Matias da Silva Rocha	Auxiliar Administrativo.	2	23
Três Lagoas	Welton de Almeida Ferreira	Auxiliar Administrativo.	2	24
Três Lagoas - Distrito Arapuá	Natalia Soares de Oliveira	Auxiliar Administrativo.	11	1
Três Lagoas - Distrito Arapuá	Fabricia Morales Lima	Auxiliar Administrativo.	6	2
Três Lagoas - Distrito Arapuá	Tainara Martins da Silva	Auxiliar Administrativo.	4	3
Três Lagoas - Distrito Arapuá	Vera Lucia da Silva Castro Alves	Auxiliar Administrativo.	3	4
Três Lagoas - Distrito Arapuá	Aparecida Andrea da Silva	Auxiliar Administrativo.	2	5

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.456, DE 11 DE JULHO DE 2018.

*Altera dispositivos da Resolução/SED n. 3.444, de 15 de maio de 2018, que divulga a Classificação Tipológica das Unidades Escolares, Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, que trata dos critérios para a classificação das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a classificação tipológica da unidade escolar abaixo identificada, constante do Anexo I da Resolução/SED n. 3.444, de 15 de maio de 2018.

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
DOURADOS	EE PROFESSORA FLORIANA LOPES	B

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2018.

CAMPO GRANDE, 11 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio sob n. cadastral 26169 de 23/06/2016**

**Processo: 29/019575/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 26169 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2019

**Assinatura:** 28/06/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO - CPF/MF n. 065.450.841-00**

Prefeito do Município de Naviraí/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo nº 04 ao Convênio sob n. cadastral 24554 de 29/06/2015**

**Processo: 29/017241/2015**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, denominado CONVENENTE.

MS, CNPJ/MF N.03.155.934/0001-90, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 24554 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2019

**Assinatura:** 28/06/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO - CPF/MF n. 065.450.841-00**

Prefeito do Município de Naviraí/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio sob n. cadastral 26167 de 23/06/2016**

**Processo: 29/019623/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF N.03.155.934/0001-90, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 26167 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2019

**Assinatura:** 28/06/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO - CPF/MF n. 065.450.841-00**

Prefeito do Município de Naviraí/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo nº 04 ao Convênio sob n. cadastral 24579 de 03/07/2015**

**Processo: 29/017215/2015**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MF N.03.155.934/0001-90, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 24579 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2019

**Assinatura:** 28/06/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO - CPF/MF n. 065.450.841-00**

Prefeito do Município de Naviraí/MS - CONVENENTE.

**Extrato do Acordo de Cooperação n. 93/SED/2018**

**Processo n. 29/021.000/2018**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, e, de outro lado a Associação Educacional de Araras mantenedora do Centro Universitário de Araras Dr Edmundo Ulson - Unar, Associação civil, entidade de fins ideais, sem finalidade econômica, inscrito no CNPJ/MF n.44.699.494/0001-10.

**Amparo Legal:** regido especialmente pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n.14.494 de 02 de de junho e 2016, Resolução SEFAZ n.2.733/2016, Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Objeto:** estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágios obrigatórios curriculares, junto à Organização concedente supramencionada; e às instituições de educação vinculadas à Rede Estadual de Ensino, bem como aos programas correlacionados por alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de Licenciatura, ofertados pela Associação Educacional de Araras – mantenedora do Centro Universitário de Araras Dr Edmundo Ulson - Unar.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura, por 2 anos.

**Assinatura:** 10/07/2018.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

**LUIZ GUSTAVO BARBOSA ULSON – CPF/MF n. 066.477.638-80**

Centro Universitário de Araras Dr Edmundo Ulson - Unar

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 26241 de 26/06/2016**

**Processo: 29/020142/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de RIO BRILHANTE/MS, CNPJ/MF N.03.681.582/0001-07, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 26241 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 14/10/2018

**Assinatura:** 10/07/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**DONATO LOPES DA SILVA - CPF/MF n. 071.977.131-53**

Prefeito do Município de RIO BRILHANTE/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo nº 06 ao Convênio sob n. cadastral 23277 de 29/05/2014**

**Processo: 29/015061/2014**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ/MF N.37.226.644/0001-02, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 23277 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2018

**Assinatura:** 29/06/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO - CPF/MF n. 570.241.119-68**

Prefeito do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL /MS - CONVENENTE.

**Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao convênio n. 27016 de 24/11/2016**

**Processo: 29/044806/2016**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o Município de Água Clara/MS, CNPJ/MF n. 03.184.066/0001-77, doravante denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 27016 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 06/07/2019.

**Assinatura:** 05/07/2018.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ – CPF/MS n. 205.728.671-15**

Prefeito do Município de Água Clara/MS – CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Convênio sob n. cadastral 26233 de 29/06/2016**

**Processo: 29/025067/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de DOURADOS/MS, CNPJ/MF N. 03.155.926/0001-44, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 26233 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/09/2018

**Assinatura:** 28/06/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**DÉLIA GODOY RAZUK - CPF/MF n. 480.715.441-91**

Prefeita do Município de DOURADOS/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo nº 05 ao Convênio sob n. cadastral 24734 de 16/07/2015**

**Processo: 29/021079/2015**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de DOURADOS/MS, CNPJ/MF N. 03.155.926/0001-44, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 24734 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2019

**Assinatura:** 28/06/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**DÉLIA GODOY RAZUK - CPF/MF n. 480.715.441-91**

Prefeita do Município de DOURADOS/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Convênio sob n. cadastral 28347**

**Processo n. 29/004994/2018**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ – MS, inscrito no CNPJ/MF N.03.434.792/0001-09, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros para impressão de Apostila colorida para atender os alunos matriculados no Curso Extracurricular de Empreendedorismo, ministrado pelo SEBRAE-MS.

**A CONCEDENTE** repassará diretamente ao **CONVENENTE o valor total de R\$25.000,00**, para o fim único de atingir o objeto específico no Plano de Trabalho – Exercício de 2018.

**Valor/Funcional Programática: R\$25.000,00**, pela Fonte 0100, Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33.40.41.00, Item 34101, 2018NE002716 de 23/5/2018.

**O CONVENENTE** se obriga a passar o valor de **R\$2.500,00** a fim de contrapartida do Município.

**Vigência:** por 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 15/06/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF/MF. 204.038.521-53**

Prefeito Municipal de PONTA PORÁ – MS – CONVENENTE

**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Fomento n. 26988.**

**Processo: 29/040803/2016.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul/FAPEMS, município de Dourados/MS, CNPJ/MF n. 01.754.243/0001-88.

**Amparo Legal:** Art. 42, inciso II, alíneas “b” e “c” do Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016

**Objeto:** Alterar O Plano de Trabalho fls de 04 a 09 e 188 a 191 para fls 211 a 219 estabelecidas na cláusula primeira do Termo de Fomento n. 26988 de 23/11/2016, para remanejamento de quantidades e especificações dos itens a serem adquiridos, conforme ofício 44/2018, sem que houvesse alteração do objeto.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **13/12/2018**

**Assinatura:** 10/07/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação



**Extrato da Certidão de Apostilamento do Termo de Fomento n. 26584.****Processo: 29/041009/2016.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, e a APM EE Antonio Delfino Pereira, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 04.452.741/0001-64.

**Amparo Legal:** Art. 42, inciso II, alíneas "b" e "c" do Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016

**Objeto:** Alterar O Plano de Trabalho fls de 04 a 11 para fls 150 a 157 estabelecidas na cláusula primeira do Termo de Fomento n. 26584 de 07/11/2016, para remanejamento de valores, quantidades e especificações dos itens a serem adquiridos, conforme ofício n. 12/2018, fls 149, sem que houvesse alteração do objeto.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em **28/11/2018**

**Assinatura:** 10/07/2018

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Extrato do Termo de Contratualização n. 28.307/2018****Processo n.º 27/001763/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Hospital Beneficente São Mateus** - CNPJ n.º 03.153.806/0001-08

**Município de Caarapó** - CNPJ n.º 03.155.900/0001-04

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 97.536.097/0001-93

**Objeto:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.737.380,00, sendo R\$ 889.824,72, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 215.555,28, do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.632.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa – 335041, nota de empenho da fonte 0248000001: 2018NE004786, de 02/05/2018, R\$ 74.152,06, nota de empenho da fonte 1000000000: 2018NE004744, 02/05/2018, R\$ 17.962,94.

**Vigência:** O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2018 e término 02/05/2019.

**Data ass.:** 02/05/2018

**Ass:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 – SES

Mario Duran Leitão - CPF n. 068.502.861-53 – Hospital

Mario Valerio - CPF n. 286.746.501-04 – Município

Valberto Ferreira da Costa - CPF n. 112.204.061-04 - SMS/FMS

**Extrato do Termo de Contratualização n. 28.313/2018****Processo n.º 27/001769/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Ribas do Rio Pardo** - CNPJ n.º. 03.501.541/0001-91

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 17.701.982/0001-41

**Objeto:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 3.891.862,44, sendo R\$ 333.651,12, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 129.639,96, do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 3.428.568,36, do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa – 334041, nota de empenho da fonte 0248000001: 2018NE004742, de 02/05/2018, R\$ 27.804,51, nota de empenho da fonte 1000000000: 2018NE004743, de 02/05/2018, R\$10.803,33.

**Vigência:** O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2018 e término 02/05/2019.

**Data ass.:** 02/05/2018

**Ass:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 – SES

Paulo Cezar de Lima Silveira - CPF n. 238.395.971-53 – Município

Luis Roberto Pasquotto Mariani - CPF n. 085.093.408-70 - SMS/FMS

**Extrato do Termo de Contratualização n. 28.310/2018****Processo n.º 27/001767/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Nova Alvorada do Sul** - CNPJ n.º. 37.212.719/0001-04

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 10.474.017/0001-34

**Objeto:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na

Rede de Atenção à Saúde do SUS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 3.894.520,20, sendo R\$ 402.495,36, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 97.524,84 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 3.394.500,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa – 334041, nota de empenho da fonte 0248000001: 2018NE004751, de 02/05/2018, R\$ 33.541,28, nota de empenho da fonte 1000000000: 2018NE004752, de 02/05/2018, R\$ 8.127,07.

**Vigência:** O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2018 e término 02/05/2019.

**Data ass.:** 02/05/2018

**Ass:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 – SES

Arlei Silva Barbosa - CPF n. 176.485.991-04 – Município

Eduardo Mendes - CPF n. 671.160.350-87 - SMS/FMS

**Extrato do Termo de Contratualização n. 28.312/2018****Processo n.º 27/001762/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã** - CNPJ n.º 03.222.916/0001-84

**Município de Camapuã** - CNPJ n.º. 03.501.517/0001-52

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 13.846.658/0001-60

**Objeto:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.935.186,92, sendo R\$ 736.590,48 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 158.596,44 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 2.040.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa – 335041, pré-empenho da fonte 0248000001: 2018PE006010, de 02/05/2018, R\$ 491.060,32, nota de empenho da fonte 1000000000: 2018NE004753, de 02/05/2018, R\$ 13.216,37.

**Vigência:** O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2018 e término 02/05/2019.

**Data ass.:** 02/05/2018

**Ass:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 – SES

Joelvis Ney da Cunha - CPF/MF n.º654.060.361-49 – Hospital

Delano de Oliveira Huber - CPF/MF n.º 276.743.408-21 – Município

Lilian Hiromi Furuta - CPF/MF n.º 338.900.051-87 - SMS/FMS

**Extrato do Termo de Contratualização n. 29.311/2018****Processo n.º 27/001757/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes** - CNPJ n.º. 70.524.178/0001-17

**Município de Mundo Novo** - CNPJ n.º. 03.741.683/0001-26

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 11.306.864/0001-52

**Objeto:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.

**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.874.537,76, sendo R\$ 1.645.852,08 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 72.685,68 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 156.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0005, localizador: Hospital Filantrópico, natureza da despesa – 335041, nota de empenho da fonte 0248000001: 2018NE004791, de 02/05/2018, R\$ 137.157,34, nota de empenho da fonte 1000000000: 2018NE004754 de 02/05/2018, R\$ 6.057,14,.

**Vigência:** O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2018 e término 01/05/2019.

**Data ass.:** 02/05/2018

**Ass:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 – SES

Maria Aparecida Alves - CPF n. 298.228.821-49 – Hospital

Valdomiro Breschialiari - CPF n. 244.601.849-15 – Município

Evaldo Carlos de Souza - CPF n. 359.663.789-91 - SMS/FMS

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no D.O.E n.º 9.691 de 06/07/2018, pág. 39.**

**Extrato do Convênio n.º 28.816/2018 – 91/2018.**

**Processo n.º: 27/002.572/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Fundação Hospitalar de Costa Rica** - CNPJ/MF n. 00.541.891/0001-93

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, visando proporcionar melhoria no atendimento dos pacientes do SUS com Equipamentos – Material permanentes (despesa de capital), a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 28.000,00 (vinte mil reais), sendo que a Concedente arcará com R\$20.000,00 e a Conveniente com R\$8.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2006.2172.0023, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2018NE007748, emitida em 04/07/2018, no valor de R\$ 20.000,00, para despesa de capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participantes.

**Data ass.:** 05.07.2018

**Ass.:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72

José Alcides Simplício – CPF/MF n. 104.225.281-53

**Republica-se por conter incorreção na publicação de 04/07/2018.**

**Extrato do Termo de Compromisso n.º 042/2018 – HEMOSUL.**

**Processo n.º: 27/001985/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º. 03.517.102/0001-77;

**Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD** – CNPJ. 20.267.427/0001-68 – **Hospital da Vida - Dourados.**

**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

**Base Legal:** Lei n.º 10.205/2001; Decreto n.º 3.990 de 30/10/2001; Portaria n.º 1.737/GM de 19/08/2004 e RDC n.º 57 de 16/12/2010.

**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei n.º. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 26/06/2018.

**Ass:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º. 615.052.691-72

Marilí Tereszinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º. 396.168.009-49

Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho - CPF/MF n.º. 028.592.708-68

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no D.O.E n.º 9.694, de 11/07/2018, pág. 02.**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio N.º 27.403/2017 - 090/2017**

**Processo n.º: 27/001.159/2017**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

**Centro Espirita Discípulos de Jesus - Hospital Nosso Lar** - CNPJ n.º 03.267.101/0004-64.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 27.403/2017 – 090/2017.

**Recursos:** O valor total deste aditivo é de R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais). As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada da Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.8321.0059, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2018NE007828, emitida em 04/07/2018, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 27.403/2017 - 090/2017 por mais 07 (sete) meses, a partir de 06/11/2018, cujo encerramento ocorrerá em 05/06/2019.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 27.403/2017 – 090/2017 e aditivo, não alteradas pelo presente termo.

**Data ass.:** 06.07.2018

**Ass.:** Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72

Enier Guerreiro da Fonseca - CPF n.º 230.803.701-63

**Extrato do Contrato N.º 0106/2018/SES N.º Cadastral 10205**

**Processo:** 27/003.633/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CM HOSPITALAR S.A.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência em anexo, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE.

**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 30.576,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e seis reais)

**Valor:** R\$ 30.576,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e seis reais)

**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 04/07/2018

**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Sílvio Aparecido Campos

**Extrato do Contrato N.º 0109/2018/SES N.º Cadastral 10204**

**Processo:** 27/003.761/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE.

**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 10.713,00 (dez mil e setecentos e treze reais)

**Valor:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Do Prazo:** 03/07/2018

**Data da Assinatura:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Cloves Rodrigues dos Santos Junior

**Assinam:**

**Extrato do Contrato N.º 0115/2018/SES N.º Cadastral 10212**

**Processo:** 27/003.862/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE.

**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 85.310,12 (oitenta e cinco mil e trezentos e dez reais e doze centavos)

**Valor:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Do Prazo:** 03/07/2018

**Data da Assinatura:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Cloves Rodrigues dos Santos Junior

**Assinam:**

**Extrato do Contrato N.º 0116/2018/SES N.º Cadastral 10210**

**Processo:** 27/003.762/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CM HOSPITALAR S.A.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde de MS.

**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 8.966,16 (oito mil e novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

**Valor:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**Do Prazo:** 04/07/2018

**Data da Assinatura:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Sílvio Aparecido Campos

**Assinam:**

**Extrato do Contrato N.º 0119/2018/SES N.º Cadastral 10211**

**Processo:** 27/003.259/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada.

**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais)

**Valor:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. (para evento e outros).

**Do Prazo:** 03/07/2018

**Data da Assinatura:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Clarice Alovísi Costa

**Assinam:**

**DESPACHO CVISA Nº 004/2018**

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna públicos os Processos Administrativos Sanitários que se encontram Julgados em 1ª instância neste órgão fiscalizador:

**Processo nº:** 27/001739/2017  
**Auto de Infração nº:** 5328/2017  
**CNPJ:** 03.276.524/0001-06

**Razão Social:** Associação Beneficente de Campo Grande  
**Nome Fantasia:** Santa Casa de Campo Grande  
**Município:** Campo Grande/MS

**Embassamento Legal:** Inciso VII do Artigo 296, Artigo 298, Incisos I e XI do artigo 302, Artigos 309, 312 e 344 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.

**Tipificação:** Inciso XI do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

**Decisão:** Pena Educativa (Atualização em humanização e Boas Práticas de Assistência ao Parto).

**Processo nº:** 27/001081/2017  
**Auto de Infração nº:** 4884/2017  
**CNPJ:** 07.828.385/0001-29

**Razão Social:** Gattass Orro de Campos e Tannous Orro SS ME  
**Nome Fantasia:** Centro de Cardiologia Nuclear de MS  
**Município:** Campo Grande/MS

**Embassamento Legal:** Artigos 206, 207 e 209 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992; Artigo 4º e Itens 4.5.3 e 4.5.3.1 do Anexo da Resolução RDC/ANVISA nº 38, de 04 de junho de 2008.

**Tipificação:** Incisos II e III do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

**Decisão:** Multa de 100 UFERMS.

**Processo nº:** 27/2974/2016  
**Auto de Infração nº:** 4868/2016  
**CNPJ:** 03.276.524/0001-06

**Razão Social:** Associação Beneficente de Campo Grande  
**Nome Fantasia:** Santa Casa de Campo Grande (Agência Transfusional)  
**Município:** Campo Grande/MS

**Embassamento Legal:** Artigos 281 e 300, e Inciso IV do Artigo 302 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.

**Tipificação:** Incisos XXXII e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

**Decisão:** Advertência.

Campo Grande, 11 de Julho de 2018.

GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA  
 COORDENADORA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 SGVS/SES/MS

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

#### DELIBERAÇÃO CEDHU/MS N.04 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

#### DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CEDHU/MS - BIÊNIO 2018/2020.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDHU/MS), reunido em Assembleia, no dia 20 de junho de 2018, realizada na sala 14 do CEDHU/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e pelo Regimento Interno do CEDHU/MS.

#### Delibera:

**Art.1.º** Prorrogar o prazo de inscrição para Eleição das Organizações da Sociedade Civil do CEDHU/MS - Biênio 2018/2020, vinte dias a contar de sua publicação.

**Art. 2.º.** Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 20 DE JUNHO DE 2018.

OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul- CEDHU/MS

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2018.

##### Lei Pregão 10.520/2002

Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Processo:	65/600.004/2018
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 63	FP:	14422203328820000
Objeto:	Serviço de apoio ao ensino	Data:	05/06/2018 Valor: 12.318,00
Empresa:	Taurus Distribuidora De Petróleo LTDA	Processo:	65/600.059/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 64	FP:	14422203328820000
Objeto:	Combustíveis e lubr. Automotivos	Data:	08/06/2018 Valor: 500,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/600.059/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 65	FP:	14422203328820000
Objeto:	Manutenção e conservação de veic.	Data:	08/06/2018 Valor: 300,00
Empresa:	Taurus Distribuidora De Petróleo LTDA	Processo:	65/600.059/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 66	FP:	14422203328820000
Objeto:	Combustíveis e lubr. Automotivos	Data:	08/06/2018 Valor: 6.096,36
Empresa:	Taurus Distribuidora De Petróleo LTDA	Processo:	65/600.059/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 67	FP:	14422203328820000
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos	Data:	08/06/2018 Valor: 200,00
Empresa:	Comercial T & C LTDA	Processo:	65/500.317/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 678	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	08/06/2018 Valor: 440,40
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA	Processo:	65/500.317/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 679	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	08/06/2018 Valor: 187,62
Empresa:	Comercial Via Oeste Utilidades Eireli	Processo:	65/500.317/2017

Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 680	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	08/06/2018 Valor: 144,00
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA. LTDA	Processo:	65/500.147/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 681	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	12/06/2018 Valor: 678,72
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo	Processo:	65/000.908/2018
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 682	FP:	8244203228340000
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seg.	Data:	05/06/2018 Valor: 800,00
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA. LTDA	Processo:	65/500.146/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 682	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	12/06/2018 Valor: 484,80
Empresa:	Whitshell & Fabricio LTDA	Processo:	65/500.193/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 683	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	14/06/2018 Valor: 1.754,83
Empresa:	Whitshell & Fabricio LTDA	Processo:	65/500.192/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 684	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	14/06/2018 Valor: 1.500,50
Empresa:	Cirúrgica MS LTDA	Processo:	65/500.194/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 687	FP:	8244203228750000
Objeto:	Material de proteção e segurança	Data:	15/06/2018 Valor: 2.098,50
Empresa:	José Claudio Soares Da Silva ME	Processo:	65/500.195/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339039 NE: 689	FP:	8244203228790000
Objeto:	Fornecimento de alimentação	Data:	18/06/2018 Valor: 2.340,00
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo	Processo:	65/500.199/2018
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 692	FP:	8244203228790000
Objeto:	Pass. No país, taxas de embarq. E seg.	Data:	19/06/2018 Valor: 2.225,00
Empresa:	José Claudio Soares Da Silva ME	Processo:	65/500.198/2018
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 693	FP:	8244203228750000
Objeto:	Fornecimento de alimentação	Data:	19/06/2018 Valor: 3.315,00
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA. LTDA	Processo:	65/000.325/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 695	FP:	8244006267440000
Objeto:	Material de expediente	Data:	11/06/2018 Valor: 560,00
Empresa:	Casa 10 Comercial e Serviços LTDA	Processo:	65/000.822/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 696	FP:	8244006267440000
Objeto:	Material de expediente	Data:	11/06/2018 Valor: 235,96
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva - ME	Processo:	65/000.822/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 697	FP:	8244006267440000
Objeto:	Material de expediente	Data:	11/06/2018 Valor: 8.173,15
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.458/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 710	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gás engarrafado	Data:	21/06/2018 Valor: 469,80
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/500.459/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 711	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gás engarrafado	Data:	21/06/2018 Valor: 469,80
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA	Processo:	65/500.307/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 713	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	26/06/2018 Valor: 303,00
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA. LTDA	Processo:	65/500.307/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 714	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	26/06/2018 Valor: 289,40
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo	Processo:	65/500.201/2018
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 715	FP:	8244203228730000
Objeto:	Pass. No país, taxas de embarq. E seg.	Data:	27/06/2018 Valor: 800,00
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo	Processo:	65/500.202/2018
Espécie:	Estimativo ND: 339033 NE: 716	FP:	8244203228790000
Objeto:	Pass. No país, taxas de embarq. E seg.	Data:	27/06/2018 Valor: 1.900,00
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA	Processo:	65/500.410/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 719	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	28/06/2018 Valor: 2.289,00
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes	Processo:	65/500.410/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 720	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	28/06/2018 Valor: 4.243,20
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA	Processo:	65/500.435/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 721	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	28/06/2018 Valor: 1.308,00
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes	Processo:	65/500.435/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 722	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	28/06/2018 Valor: 2.569,00
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA	Processo:	65/500.411/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 723	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	28/06/2018 Valor: 1.635,00
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes	Processo:	65/500.411/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 724	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	28/06/2018 Valor: 2.828,80
Empresa:	Nutrir Alimentos LTDA	Processo:	65/500.434/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 725	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	28/06/2018 Valor: 1.308,00
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes	Processo:	65/500.434/2017
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 726	FP:	8244203228750000
Objeto:	Gêneros alimentícios	Data:	28/06/2018 Valor: 2.569,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif	Processo:	65/000.412/2018
Espécie:	Ordinário ND: 339030 NE: 777	FP:	8244006267450000
Objeto:	Gás engarrafado	Data:	19/06/2018 Valor: 2.142,00
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli	Processo:	65/000.705/2018
Espécie:	Ordinário ND: 449052 NE: 780	FP:	8244203228340000
Objeto:	Equipamentos de proc. De dados	Data:	19/06/2018 Valor: 3.998,00
Empresa:	Taurus Distribuidora De Petróleo LTDA	Processo:	65/001.522/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 799	FP:	8244006267450000
Objeto:	Combustíveis e lubr. Automotivos	Data:	20/06/2018 Valor: 45.000,00
Empresa:	Taurus Distribuidora De Petróleo LTDA	Processo:	65/001.522/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 800	FP:	8244006267450000
Objeto:	Combustíveis e lubr. Automotivos	Data:	20/06/2018 Valor: 2.500,00
Empresa:	Taurus Distribuidora De Petróleo LTDA	Processo:	65/001.522/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339030 NE: 801	FP:	8244006267440000
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos	Data:	20/06/2018 Valor: 1.000,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/001.522/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339039 NE: 802	FP:	8244006267440000
Objeto:	Manutenção e conservação de veic.	Data:	20/06/2018 Valor: 1.000,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/001.522/2016
Espécie:	Estimativo ND: 339040 NE: 803	FP:	8244006267440000
Objeto:	Serviços e processamento de dados	Data:	20/06/2018 Valor: 2.700,00

Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo			Processo:	65/000.247/2018
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	808
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seg.			Data:	20/06/2018
Empresa:	Kflex Comercial LTDA ME			Processo:	65/000.961/2018
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	809
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	20/06/2018
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA. LTDA			Processo:	65/000.959/2018
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	810
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	20/06/2018
Empresa:	Forthe Lux Comercial LTDA ME			Processo:	65/000.961/2018
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	811
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	20/06/2018
Empresa:	Kflex Comercial LTDA ME			Processo:	65/000.959/2018
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	812
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	20/06/2018
Empresa:	I.A Campagna Junior & CIA. LTDA			Processo:	65/000.959/2018
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	813
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	20/06/2018
Empresa:	Forthe Lux Comercial LTDA ME			Processo:	65/000.959/2018
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	814
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	20/06/2018
Empresa:	Vyga- Prestadora de Serv. De Cons. E Asseio			Processo:	65/002.627/2015
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	822
Objeto:	Limpeza e conservação			Data:	21/06/2018
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande			Processo:	65/001.302/2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	832
Objeto:	Outros serv. de terceiros, pessoa jur.			Data:	22/06/2018
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA			Processo:	25/000.333/2014
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	835
Objeto:	Serv. De cópias e reprodução de doc.			Data:	22/06/2018
Empresa:	JF Logística e Serviços - Eireli			Processo:	65/000.168/2018
Espécie:	Global	ND:	339033	NE:	838
Objeto:	Locação de veículos			Data:	22/06/2018
Empresa:	JF Logística e Serviços - Eireli			Processo:	65/000.507/2018
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	839
Objeto:	Locação de veículos			Data:	22/06/2018
Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE			Processo:	65/001.376/2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	840
Objeto:	Serviços de apoio ao ensino			Data:	25/06/2018
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli			Processo:	65/000.705/2018
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	846
Objeto:	Equipamentos de proc. De dados			Data:	26/06/2018
Empresa:	G & L Indústria e Comércio LTDA			Processo:	65/001.015/2018
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	856
Objeto:	Uniformes, tecidos e aviamentos			Data:	28/06/2018
Empresa:	S.H. Informática LTDA			Processo:	65/000.420/2018
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	866
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos			Data:	28/06/2018
Empresa:	S.H. Informática LTDA			Processo:	65/000.420/2018
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	867
Objeto:	Manutenção e conservação de veic.			Data:	28/06/2018

**ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			Processo:	25/400.002/2014
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	62
Objeto:	Serviços de comunicação em geral			Data:	05/06/2018
Empresa:	Viação Cidade Corumbá - LTDA			Processo:	65/000.055/2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	819
Objeto:	Auxílio-transporte (RPPS)			Data:	20/06/2018
Empresa:	Consortório Guaiçurus			Processo:	65/000.015/2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	830
Objeto:	Pass. Terrestres, aéreas e marítimas			Data:	21/06/2018
Empresa:	Empresa de Saneamento De MS S.A. Saneul			Processo:	65/000.002/2015
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	881
Objeto:	Serviços de água e esgoto			Data:	29/06/2018

**LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

Empresa:	Iris José Carloto			Processo:	65/001.018/2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	685
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	08/06/2018
Empresa:	Enio Y. Guenka			Processo:	65/000.473/2015
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	686
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	08/06/2018
Empresa:	Morais Dos Santos Empr. E ADM. De inv.			Processo:	65/000.597/2015
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	687
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	08/06/2018
Empresa:	Gabriel Polan Barros Stec			Processo:	65/002.022/2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	770
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	19/06/2018
Empresa:	Alex Polan Barros Stec			Processo:	65/002.022/2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	771
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	19/06/2018
Empresa:	Diogo Polan Barros Stec			Processo:	65/002.022/2016
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	772
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	19/06/2018
Empresa:	Banco do Brasil S/A			Processo:	65/001.280/2017
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	833
Objeto:	Serviços bancários			Data:	22/06/2018

**ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA			Processo:	25/000.476/2011
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	766
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	19/06/2018
Empresa:	Morais Dos Santos Empr. E ADM. De inv.			Processo:	65/000.597/2015
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	768
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	19/06/2018
Empresa:	Pedro Nogueira De Azevedo			Processo:	65/001.514/2015
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	769
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	19/06/2018

**ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

Empresa:	Conselho da Comunidade de Campo Grande			Processo:	65/000.057/2018
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	820
Objeto:	Limpeza e conservação			Data:	20/06/2018

**ART. 24, INCISO XXII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

Empresa:	Elektro Redes S.A			Processo:	65/000.125/2017
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	821
Objeto:	Serviços de energia elétrica			Data:	20/06/2018
<b>LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES</b>					
Empresa:	Origem Comunicação e Marketing LTDA			Processo:	65/500.191/2018
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	673
Objeto:	Serviço de publicidade e propaganda			Data:	07/06/2018

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
ORDENADORA DE DESPESAS****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026528/2016**

PROCESSO nº. 59/400103/2016

**PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.7040001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, CNPJ: 03.501.558/0001-49

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Convênio nº026528/2016, o qual passa a vigorar até 30 de agosto de 2018

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convênio nº. nº 026528/2016, não ratificadas por este termo.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de setembro de 2017.

**ASSINAM:** Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior-CPF nº. 313.298.611-91  
Pelo Outorgado/Executor: Cleidimar da Silva Camargo CPF: 825.450.811-91

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27.703/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob nº 27.351.589/0001-29 e a ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA, CNPJ sob o n. 08.286.996/0001-55.

PROCESSO: 71.800.019/2017

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração de 01 de julho de 2018 para 22 de agosto de 2018, por ocorrência da alteração do Cronograma de execução físico e Cronograma de aplicação financeira, com utilização de rendimentos de aplicações financeiras, conforme proposta e justificativa apresentada pela Organização Parceira ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA, ficando ratificados os demais anexos do Plano de Trabalho e cláusulas do Termo de Colaboração.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2018.

**ASSINAM:**

Pela SEMAGRO/FUNLES: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela ASSOCIAÇÃO: Vinicius José Cristyan Martins Gonçalves, CPF n. 025.040.071-59

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal – CERA – DSV. Ferrugem Asiática da Soja.**

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 121/2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da *Ferrugem Asiática da Soja* e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de junho de 2018,

**DELIBERA:**

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/502665/2.017

. Auto de Infração: 104873/B

. Interessado: Maurino Marques da Silva,

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **manutenção da multa de 200 UFERMS, conforme Auto de Infração.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C. E. R. A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 122/2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da *Ferrugem Asiática da Soja* e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de JUNHO de 2018,

**DELIBERA:**

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 21/203922/2.014

. Auto de Infração: 070286/B

. Interessado: **Gélson Rotilli.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantêm-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C. E. R. A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. 123/2.018.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da *Ferrugem Asiática da Soja* e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de JUNHO de 2018,

**DELIBERA:**

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 21/204290/2.014

. Auto de Infração: 068437/B

. Interessado: **Nelson Busto Castilho.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantêm-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. **124/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da **Ferrugem Asiática da Soja** e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de JUNHO de 2.018,

**DELIBERA:**

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/503932/2.017

. Auto de Infração: 98479/B

. Interessado: **Omar Ortiz Taleb.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantêm-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. **125/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da **Ferrugem Asiática da Soja** e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de JUNHO de 2.018,

**DELIBERA:**

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/502468/2.017

. Auto de Infração: 94787/B

. Interessado: **Osmar Horvath.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantêm-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. **126/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da **Ferrugem Asiática da Soja** e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de JUNHO de 2.018,

**DELIBERA:**

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 63/103566/2.016

. Auto de Infração: 91442/B

. Interessado: **Tereza Graciema M. Brusamarello.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **manutenção da multa e 100 UFERMS, conforme Auto de Infração.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. **127/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da **Ferrugem Asiática da Soja** e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de JUNHO de 2.018,

**DELIBERA:**

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 79/100049054/2.012

. Auto de Infração: 49054/B

. Interessado: **Izidro Gea Cabrera.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantêm-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. **128/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da **Ferrugem Asiática da Soja** e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de JUNHO de 2.018,

**DELIBERA:**

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/503851/2.017

. Auto de Infração: 102479/B

. Interessado: **Hélio Rodolfo Hildebrand.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **manutenção da multa de 100 UFERMS**, de acordo com Auto de Infração.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

DELIBERAÇÃO CERA-DSV N. **129/2.018.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da **Ferrugem Asiática da Soja** e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 28 de JUNHO de 2.018,

**DELIBERA:**

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 79/900029214/2.010

. Auto de Infração: 029214/B

. Interessado: **Sadi João Brizolin de Oliveira.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pela **conversão da multa em medida educativa-sanitária**, caso não a cumpra, mantêm-se a multa de 100 UFERMS.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 28 de junho de 2.018.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Conselheiro-Presidente

C.E.R.A.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e IRIS GENZLER conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOSE ALVES DAS NEVES

MATRÍCULA: 52164021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME : PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA

MATRICULA: 84400022

Sub Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/301.132/2018 CONTRATO N. 046/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de Imóvel onde se encontra instalado o Pelotão Polícia Militar na cidade de Aral Moreira/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário Sr. FLORIANO TOLEDO DOS SANTOS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **DIRCEU ALVES** - MATRÍCULA: 18901022.

FUNÇÃO: Diretor da UESL de Corumbá/MS.

SUBSTITUTO:

NOME: **KLEYTON SIGARINI VELASCO** - MATRÍCULA: 117991022.

FUNÇÃO: Inspetor de Disciplina.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.195/2016

CONTRATO Nº 036/2016/SEJUSP/MS

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel destinado à instalação da Unidade Educacional de Semiliberdade Masculina de Corumbá/UESL/MS, situado na Rua 13 de Junho nº 1439, Centro, em Corumbá/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0036/2016/SEJUSP Nº Cadastral 6335

**Processo:**

31/000.195/2016

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLORIANO TOLEDO DOS SANTOS.

**Objeto:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato n.º 036/2016/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado, nesta Capital,

a seguir denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, FLORIANO TOLEDO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 001.802.692 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 022.570.171-53, residente e domiciliado à Rua Antônio João nº 1919, Centro, Corumbá/MS, doravante denominado simplesmente LOCADOR, face a Dispensa de Licitação conforme Parecer nº 950/2018/CATE/SEJUSP/MS, fls.465, no Processo nº 31/000.195/2016, na forma do Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, observadas as Cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á conforme as determinações das Leis n.º 8.666/93, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01.07.2018 a 30.06.2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado. Cláusula Terceira – Do Valor O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e o valor global será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com o Laudo de Avaliação n.º 143/2018-JAE/SEINFRA, emitido pela Junta de Avaliação do Estado. Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto 12.314, de 17 de maio de 2007.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 29/06/2018  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FLORIANO TOLEDO DOS SANTOS

**Extrato do Contrato Nº 0046/2018/SEJUSP Nº Cadastral 10282**  
**Processo:** 31/301.132/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e ÍRIS GENZLER

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação do Pelotão da Polícia Militar da cidade de Aral Moreira - MS, sito à Rua Dilmar Chaves, nº 1934, Jardim Ouro Verde – Centro, Aral Moreira – MS. ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Ordenador de Despesas:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta do Programa de Trabalho nº 06181004422710002, Natureza de Despesa 339036, item 3615, fonte 02400000000, Unidade Orçamentária 310901.  
**Dotação Orçamentária:**

**Valor:** O valor mensal do aluguel deste termo será no valor de **R\$ 960,00** (Novecentos e sessenta reais), conforme parecer nº 54/2018-JAE/SEINFRA, perfazendo o valor global de **R\$ 11.520,00** (Onze mil quinhentos e vinte reais), para os 12 (Doze) meses, que deverá ser efetuado ao **LOCADOR**. Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU terá seu valor estimado de R\$ 496,08 (quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado.

**Data da Assinatura:** 27/06/2018  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ÍRIS GENZLER

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2016/AGEPEN Nº Cadastral 5703**

**Processo:** 31/600.091/2015  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA; REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA FILIAL CAMPO GRANDE

**Objeto:** O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 006/2016, formalizado com a empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para as presas do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste e Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Aberto e Assistência à Albergada de São Gabriel do Oeste e demais Unidades relacionadas no subitens 1.1.1 a 1.1.3 do Anexo I "A" - Termo de Referência, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato originário.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de Julho de 2018 a 07 de Julho de 2019.

**Data da Assinatura:** 07/07/2018  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA e ANDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0013/2012/AGEPEN Nº Cadastral 66**

**Processo:** 31/601.045/2012  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por período de 06 (seis) meses ao Contrato de locação de nº 013/2012, imóvel localizado à Rua Portuguesa, nº 2196, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, para continuidade e funcionamento do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas de Campo Grande (EPFRAAAA-CG); 1.2. São partes integrantes deste contrato os Pareceres Técnicos nºs 400/2012 - JAE/SEOP, 459/2014; 772/2015, 513/2016 e 413/2017, alterando a Cláusula Segunda do Contrato originário.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de Julho de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018.  
**Data da Assinatura:** 01/07/2018  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sandra Maria Costa da Paixão Bruschi

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0013/2014/AGEPEN Nº Cadastral 3550**

**Processo:** 31/600.016/2014  
**Partes:** O Governo Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Carlos Eduardo Miranda de Barros

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 013/2014 de locação de um imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Delamare, nº 1391, Centro, no Município de Corumbá/MS, CEP: 79331-040, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS). O Parecer Técnico nº 0159/2016; 200/2015; 186/2017 e 142/2018 são partes integrantes do presente termo aditivo, alterando a Cláusula Quinta do contrato originário.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Julho de 2018 e término em 30 de junho de 2019.

**Data da Assinatura:** 01/07/2018  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e GABRIEL PRADO DE BARROS

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato da Apostila de reajuste ao Contrato Nº 0058/2015/AGESUL Nº Cadastral 5716**

**Processo:** 57/101.897/2017  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BCP ENGENHARIA LTDA - EPP.

**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo n.º 058/2015, de 20/11/2015, em conformidade com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 186.874,38 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** §8.º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993  
**Data da Assinatura:** 21/06/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Wilter Nunes Barbosa

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato Nº 0058/2015/AGESUL Nº Cadastral 5716**

**Processo:** 57/101.897/2017  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BCP ENGENHARIA LTDA - EPP.

**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 17.190,13 (dezesete mil, cento e noventa reais e treze centavos), conforme cálculos e planilha de reajustamento devidamente atuada no processo administrativo em epígrafe.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 21/06/2018  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Wilter Nunes Barbosa

**Extrato do Contrato Nº 0191/2018/AGESUL Nº Cadastral 10415**

**Processo:** 57/100.891/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica na Rua Cinco, Avenida Francisco Marcolino da Costa, Rua Bandeirantes e Rua Santos Dumont, no Município de Angélica/MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construção, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** R\$ 502.691,09 (quinhentos e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e nove centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 09/07/2018

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAMIRO SARAIVA

adotados na fiscalização de trânsito;

VIII) Gerir e controlar os equipamentos de Fiscalização de Trânsito pertencentes ao DETRAN-MS;

Art.4º - O Setor de Fiscalização de Trânsito será subordinado à Diretoria da Presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de julho de 2018.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0019/2017/IAGRO Nº Cadastral 8366**

**Processo:** 71/501.271/2017

**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Espólio de Francisca dos Santos Duarte representada por seu inventariante Douglas Dias Duarte.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo **prorrogar o contrato de locação por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor da locação em R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais, a contar de 14 de junho de 2018 a 13 de junho de 2019.**

**Ordenador de Despesas:** Luciano Chiochetta

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0069.8200.001; Fonte de Recursos 024000000; Natureza da Despesa 339036.

**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é realizado com amparo no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

**Do Prazo:** O prazo de vigência ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 14 de junho de 2018 a 13 de junho de 2019.**

**Data da Assinatura:** 12/06/2018

**Assinam:** Luciano Chiochetta e Douglas Dias Duarte.

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo Nº 032/2018 - CONTRATO Nº CT-030/2018**

**CONTRATADO:** LUMA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

**OBJETO:** Aquisição de conexões em ferro maleável galvanizado para estações compactas.

**VALOR:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2018

**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Nilton de Souza Vieira - Sócio Administrador / LUMA REPRESENTAÇÕES.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo Nº 027/2018 - CONTRATO Nº CT-028/2018**

**CONTRATADO:** ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medidores classe G6, tipo diafragma.

**VALOR:** R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2018

**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Ricardo Martin de Faria e Emerson de Souza - ITRON.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 30, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

"Dispõe sobre a criação do Setor de Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no artigo 22 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o contido na LEI Nº 3.841, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, que dispõe sobre a organização do Grupo Gestão Institucional da Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;

Considerando que as diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa da vida e ambiental, à sustentabilidade, à educação para o trânsito, garantindo o trânsito, em condições seguras, que é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotarem as medidas destinadas a assegurar esse direito, sendo uma delas a fiscalização efetiva de trânsito através de seus agentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Setor de Fiscalização de Trânsito para executar, acompanhar, controlar e responder pela efetiva fiscalização de trânsito através de seus agentes e os agentes de outros órgãos conveniados.

Art. 2º - O diretor Presidente designará um servidor efetivo da Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, preferencialmente categoria funcional de Gestores de Atividades de Trânsito, para responder pelo funcionamento e as atividades próprias do setor.

Art. 3º - Compete ao setor de Fiscalização de Trânsito:

- I) Coordenar, planejar e definir os planos e projetos relacionados à Fiscalização de Trânsito;
- II) Atender aos usuários dos serviços do DETRAN/MS relativos às atividades de Fiscalização de Trânsito;
- III) Executar a Fiscalização de Trânsito;
- IV) Coordenar as Operações Comando de Fiscalização de Trânsito;
- V) Responder as demandas pertinentes à Fiscalização de Trânsito;
- VI) Organizar a escala de trabalho dos Agentes de Fiscalização de Trânsito;
- VII) Elaborar as normatizações internas referentes aos procedimentos a serem

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – OES Nº 006/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E BENTO & CARVALHO LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses. PROCESSO Nº 415/2016/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Sr. Marcos Cortes de Carvalho.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1052/2018 – PE nº 082/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 06/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BM CONSULTING LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de DRIVES E INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOLT STARTERS para sistemas da SANESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 7.067,05. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 682/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.07.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Wendel Christian Zanato.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **SUSTENTARE GESTAO E TREINAMENTO LTDA – ME** – OES Nº 0109/2018 – Objeto: Contratação de empresa para ministrar os cursos de Interpretação da Norma ISO/IEC 17025:2017 e Interpretação de Certificados de Calibração e Relatórios de Ensaio. PROCESSO Nº 0524/2018/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 10.480,00.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 0236/2018/FCMS Nº Cadastral 10441**

**Processo:** 69/100.442/2018

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e DIEGO TOLEDO DE ALMEIDA

**Objeto:** A FCMS no processo nº 69/100.442/2018 contrata DIEGO TOLEDO DE ALMEIDA, pessoa física, portador do RG 42.855.692-2 SSP/SP e CPF nº 329.353.558-57, na condição de empresário e representante exclusivo da artista LUANDA, para a realização de 01 (um) show e performance, com 20 minutos de duração, 01 (uma) apresentação de palco com 04 horas de duração e apresentação com DJ (Set), com 01 hora de duração, no dia 30/06/2018, a partir das 12:00, durante a parada LGBT, que realizar-se-á na Praça Antônio João, centro, na cidade de Dourados/MS, em comemoração ao projeto 40 anos de Mato Grosso do Sul

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de junho de 2018.

**Data da Assinatura:** 29/06/2018

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e DIEGO TOLEDO DE ALMEIDA

**Extrato do Contrato Nº 0237/2018/FCMS Nº Cadastral 10442**

**Processo:** 69/100.450/2018

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI

**Objeto:** A FCMS NO PROCESSO Nº 69/100.450/2018 contrata com Luciana de Lima Thomaz, Microempreendedora Individual - MEI CNPJ nº 19.135.788/0001-71 na condição de empresária e representante exclusiva (fl. 09) do GRUPO SAMPRI, para que realizem 01(um) show musical, no dia 30 de Junho de 2018, a partir das 12:30 minutos, com 120 minutos de duração ,na 7º Feijoada da Solidariedade, Parque de Exposições Manoel Antônio Paes de Barros ,Aquidauana/MS ,pelo Projeto 40 Anos de MS.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na clausula primeira, é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) correspondente ao preço do show, a ser pago após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de junho de 2018.

**Data da Assinatura:** 29/06/2018  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e LUCIANA DE LIMA THOMAZ

**Extrato do Contrato N° 0240/2018/FCMS** **N° Cadastral 10445**  
**Processo:** 69/100.461/2018  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas.

**Objeto:** A FCMS no processo n° 69/100.196/2018, contrata com a empresa CIRCO DO MATO - GRUPO DE ARTES CÊNICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 07.036.069/0001-14, para a realização de 03 espetáculos teatrais denominados "João e o Pé de Feijão na Terra do Nunca" dia 29 de Junho as 8:30, as 14:30 e as 18:30- Rua Tônico de Carvalho, 263, Bairro Amambai, Campo Grande MS.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexistência de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de Junho de 2018.

**Data da Assinatura:** 29/06/2018  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MAURO ALVES GUIMARÃES

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N° 002/2018 CELEBRADO ENTRE A FUNDECT E IMASUL - REFERENTE AO PROCESSO N° 59/300.018/2017**

**Doadora:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNDECT CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Donatário:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ n.º 02.386.443/0001-98.

**Objeto:** a doação de bens adquiridos por meio do Termo de Outorga n.º 143/2014, SIAFEM n.º 023676, Projeto de Pesquisa intitulado "Biodiversidade para todos: da água à popularização da ciência e proteção da vida por meio do Aquário do Pantanal", desenvolvido pelo pesquisador Thiago Farias Duarte.

**Valor da doação:** R\$ 368.693,62 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** art. 17, inciso II, "a", da Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 10.07.2018

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**  
 CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT  
**Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira**  
 CPF 332.280.671-15 – Diretor-Presidente/IMASUL

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0040/2015/FUNSAU**  
**N° Cadastral 5813**

**Processo:** 27/100.479/2015  
**Partes:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e LAQUA QUALIDADE EM ÁGUA, ALIMENTOS E HEMODIALISE LTDA - ME

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do presente contrato em relação à proposta detalhe, nas quantidades descritas à fl. 4.650, conforme permissivo na Lei n° 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.9., em conformidade com o parecer jurídico e autorização constantes no processo em epígrafe. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 88.520,25 (oitenta e oito mil e quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), com parcela mensal estimada em R\$ 12.645,75 (doze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). A parcela mensal do contrato que era de R\$ 50.583,00 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e três reais), com o acréscimo descrito no item anterior passará a corresponder ao valor mensal de R\$ 63.228,75 (sessenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

**Ordenador de Despesas:** Justiniano Barbosa Vavas  
 **Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n° 20.27201.10.302.2002.2151.0002, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0240000000.

As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 01/06/2018  
**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e Danilo Lázaro Barbosa Herédia

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL N° 88/2018 – PRODHS/UEMS**

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS n° 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei n° 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS n° 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

### 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciência da Computação	Graduação na área de Computação e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;  
 b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B – piso superior**  
**Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS**  
**CEP 79 804-970**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul,



no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Dourados/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

##### 6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

##### 6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

###### 6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

###### 6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca

Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.  
8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

#### 9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

#### 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

#### 11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

## 12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:  
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou  
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

## 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2 e 14.3 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2018**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de julho de 2018.

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Frugulí Moreira  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

## ANEXO I DO EDITAL Nº 88/2018 – PRODHS

### Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
12 a 19 de julho de 2018	Período de inscrições	8h às 13h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
27/07/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
30/07/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 13h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
02/08/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 03/08/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
7 a 9 de agosto de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
13/08/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
14/08/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

## ANEXO II DO EDITAL Nº 88/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

### TABELA 1 Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

**OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente**, prevalecendo os de maior titulação.

### TABELA 2

	2-Atividades profissionais, docentes, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01

2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

### EDITAL Nº 89/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal,

abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de julho de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

### ANEXO I - EDITAL Nº 89/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 72/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.672, de 08/06/18, página 25;

- Edital do resultado final nº 43/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.681, de 22/06/18, Unidade Universitária de Campo Grande.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Antonio Balbino Neto	Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	20h

- Edital de Seleção nº 72/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.672, de 08/06/18, página 25;

- Edital do resultado final nº 43/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.681, de 22/06/18, Unidade Universitária de Ivinhema.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Jakellinny Gonçalves de Souza Rizzo	Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	20h

- Edital de Seleção nº 72/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.672, de 08/06/18, página 25;

- Edital do resultado final nº 43/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.681, de 22/06/18, Unidade Universitária de Nova Andradina.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Valéria Peres Asnis	Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	20 h

- Edital de Seleção nº 72/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.672, de 08/06/18, página 25;

- Edital do resultado final nº 44/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.684, de 27/06/18, Unidade Universitária de Coxim.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira	Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	20 h

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

**Data:** 16 de julho de 2018  
**Horário:** às 8 horas

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 956/2018

**Processo:** 29/500546/2018

**Partes:** COMPLEXO EDUCACIONAL DAMÁSIO DE JESUS – UNIDADE DOURADOS/MS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

**Objeto:** Propiciar aos associados e dependentes desconto de 20% no valor das parcelas nos cursos EMBA'S IBMEC.

**Data de Assinatura:** 10 de julho de 2018.

**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 5 (cinco) anos.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Vice-reitor – UEMS

EDUARDO MONTEIRO - Damásio Educacional -Unidade Dourados

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 957/2018

**Processo:** 29/500546/2018

**Partes:** COMPLEXO EDUCACIONAL DAMÁSIO DE JESUS – UNIDADE DOURADOS/MS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

**Objeto:** Propiciar aos associados e dependentes desconto de 25% no valor das parcelas nos cursos preparatórios jurídicos e/ou fiscais, pós-graduação, preparatório para Exame da Ordem na modalidade telepresencial e online.

**Data de Assinatura:** 10 de julho de 2018.

**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 5 (cinco) anos.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Vice-reitor – UEMS

EDUARDO MONTEIRO - Damásio Educacional -Unidade Dourados

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 958/2018

**Processo:** 29/500546/2018

**Partes:** COMPLEXO EDUCACIONAL DAMÁSIO DE JESUS – UNIDADE DOURADOS/MS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

**Objeto:** Propiciar aos associados e dependentes desconto de 25% no valor das parcelas nos cursos de graduação à distância Damásio/Unifavip.

**Data de Assinatura:** 10 de julho de 2018.

**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 5 (cinco) anos.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Vice-reitor – UEMS

EDUARDO MONTEIRO - Damásio Educacional -Unidade Dourados

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA IMASUL N. 622, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Estabelece os procedimentos relativos à formalização, análise e aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA, no âmbito do Licenciamento Ambiental.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato

**Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto Estadual 12.275, de 10 de março de 2009;

Considerando o princípio basilar da compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico estabelecido na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando, a necessidade de atualização e revisão das normas e procedimentos utilizados no licenciamento ambiental, visando à melhoria contínua e ao desenvolvimento sustentável;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer os procedimentos relativos à formalização, análise e aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial – PACUERA, no âmbito do Licenciamento Ambiental, quando da implantação de reservatório artificial destinado à geração de energia ou ao abastecimento público.

**Art. 2º.** O PACUERA objetiva disciplinar o uso e a ocupação da área diretamente afetada, de forma a garantir a segurança e a qualidade de vida da população, a preservar os múltiplos usos da água e as condições de sustentabilidade ambiental na presença do empreendimento.

**§ 1º.** Considera-se Área Diretamente Afetada (ADA) a estrutura física do barramento, a área do reservatório e a respectiva Área de Preservação Permanente (APP).

**§ 2º.** O PACUERA deve conciliar a conservação dos recursos naturais com o desenvolvimento sustentável da região, devendo para isso, ser capaz de identificar a vocação e aptidão naturais das unidades de paisagem e propor os usos múltiplos da área diretamente afetada conforme aprovada no licenciamento ambiental.

**Art. 3º.** O PACUERA deverá ser apresentado ao IMASUL concomitantemente ao Plano Básico Ambiental quando da solicitação de Licença de Instalação (LI) do empreendimento.

**§ 1º.** O PACUERA poderá indicar a utilização das áreas de preservação permanente para acesso aos benefícios do uso múltiplo dos recursos hídricos, tal como a implantação de polos turísticos e de lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderá exceder 10% da área total da referida APP.

**§ 2º.** As áreas previstas no parágrafo anterior somente poderão ser ocupadas, caso respeitadas a legislação municipal, estadual e federal, e desde que a ocupação esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, conforme couber.

**§ 3º.** A aprovação do PACUERA pode se dar conjuntamente ou em separado com a Licença e Instalação - LI sendo tal aprovação condição inequívoca para concessão da Licença de Operação (LO) do empreendimento.

**Art. 4º.** Os empreendimentos detentores de reservatório artificial destinado à geração de energia ou ao abastecimento público, em operação na data de publicação desta Portaria e que não disponham de PACUERA, deverão apresentar sua proposta por ocasião da solicitação da Renovação da Licença de Operação (RLO), e sua aprovação é condição para a concessão da referida licença.

**Art. 5º.** Quando da apresentação do PACUERA, o IMASUL deverá dar ciência ao respectivo comitê de bacia hidrográfica, quando houver, cabendo a este manifestar-se quando julgar necessário.

**Art. 6º.** A partir da data do recebimento da proposta de PACUERA o IMASUL fixará em edital e anunciará pela Imprensa Oficial do Estado a abertura do prazo de 45 dias para Consulta Pública, on-line pela rede mundial de computadores - internet, onde será identificada a demanda por uso público das águas com especificação dos usos e atividades permitidos, permissíveis e proibidos em cada localidade afetada diretamente pelo empreendimento.

**§ 1º.** Quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, será realizada Reunião Pública, atendidas as rotinas indicadas no anexo único desta Portaria.

**§ 2º.** Solicitada a realização da reunião pública a mesma deverá ser realizada em prazo e local adequado, após ampla divulgação, e notificação pessoal dada ao requisitante.

**Art. 7º.** Após finalizada a análise do PACUERA, o IMASUL dará publicidade da aprovação através da Imprensa Oficial do Estado e mantendo o documento final disponível para consulta no endereço eletrônico [www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br).

**Art. 8º.** Quando identificada a necessidade de alteração no zoneamento ou nas normas de uso do PACUERA aprovado, o empreendedor deverá encaminhar ao IMASUL a proposta de atualização para aprovação.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2018.

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira  
Diretor-Presidente

#### ANEXO ÚNICO da Portaria IMASUL 622/2018 ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PÚBLICAS

De acordo com o Decreto Federal nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, define-se **consulta pública** como sendo **“um mecanismo participativo, a se realizar em prazo definido, de caráter consultivo, aberto a qualquer interessado, que visa receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre determinado assunto, na forma definida no seu ato de convocação”**.

#### Fundamentação jurídico-normativa:

- Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012, “que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa”;

- Resolução CONAMA nº 09/1987, que “dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental”;

- Resolução SEMA-MS nº 004 de 18 de julho de 1989, que “disciplina a realização de audiência pública”;

A consulta pública para aprovação do **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA)**, será custeada pelo empreendedor que deverá providenciar a infraestrutura e apoio logístico necessário para a realização das reuniões públicas, assim como a confecção e impressão dos materiais de divulgação. A mobilização social e a elaboração dos materiais de divulgação, serão realizadas pelo empreendedor sob orientação do Imasul por intermédio do setor específico, conforme área de atuação.

Os materiais de divulgação serão elaborados e impressos pelo empreendedor, mediante aprovação do IMASUL.

A consulta pública do PACUERA será realizada da seguinte forma:

1. Consulta pública **online** pelo site do Imasul na rede mundial de computadores - internet ou envio das informações por meio de ofícios ao órgão ambiental: O PACUERA ao ser protocolado no Imasul, será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Imasul ([www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br)) para divulgação e consulta pública **online**, pelo prazo de 45 dias ou até a realização das reuniões públicas, quando couber.

Para a consulta **online** o Imasul, disponibilizará formulário específico no site, para preenchimento dos interessados em contribuir, sugerir ou dirimir dúvidas a respeito do **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA)**.

Essas contribuições via formulário, deverão ser enviadas por e-mail: [pacuera@imasul.ms.gov.br](mailto:pacuera@imasul.ms.gov.br) ou por ofício diretamente ao órgão ambiental.

As contribuições escritas enviadas via formulário por e-mail ou por ofício, serão analisadas pela equipe responsável pela aprovação do PACUERA no Imasul e, caso necessário, respondidas ao autor.

2. Consulta pública com reuniões públicas presenciais:
  - Deverá ser previamente agendada com o Imasul e no município atingido pelo estudo;
  - Deverá ser divulgada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da sua realização;
  - Deverá ser divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o Ministério Público Estadual;
  - O empreendedor deverá providenciar a logística para realização da reunião como: local com capacidade mínima para 100 (cem) pessoas; equipamentos de projeção e som (data show, computador e microfones);
  - O empreendedor deverá providenciar meios de comprovação da reunião (atas ou memória da reunião, lista de presença, fichas de perguntas, gravação da reunião e registro fotográfico).
  - O empreendedor deverá providenciar a elaboração e impressão dos materiais de divulgação tais como: convite, folder e divulgação em rádio local.

#### ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E MÉTODOS DE DIVULGAÇÃO

Todas as mídias dispõem de “**Texto Padrão**” e “**modelos**” disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: [www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br)

##### 1. FOLDER

- O tamanho fica a critério do interessado, mas é recomendado A4.

- Não utilizar marca d'água no espaço onde serão informados o local e a data da consulta pública.

##### 1.1 CAPA

- Deverá conter o nome do estudo a ser apresentado, as datas, endereço e local da realização da reunião pública.

##### 1.2 PÁGINAS INTERNAS

- As páginas internas deverão seguir a seguinte ordem:

**REUNIÃO PÚBLICA** (utilizar, na íntegra, o texto abaixo)

Esta reunião constitui a consulta pública segundo o *Decreto Federal nº 8.243, de 23 de maio de 2014*, sendo um mecanismo participativo, de caráter consultivo, aberto a qualquer interessado, que visa apresentar, discutir e receber contribuições da sociedade sobre o Plano Ambiental de Conservação e Uso de Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA). *A reunião pública será realizada pelo IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.*

Durante o evento, você conhecerá o estudo, o diagnóstico, as diretrizes, metas e os programas ambientais propostos. Após as apresentações e um breve intervalo, será aberta a sessão de debates, quando os participantes poderão fazer perguntas e tecer críticas, sugestões e propor contribuições. A consulta pública subsidiará a versão final do documento. A consulta também está disponível **online** no site do Imasul, onde está disponível formulário específico, para preenchimento dos interessados. Contribuições também poderão ser enviadas por escrito via e-mail ou por ofício de acordo com o formulário a ser disponibilizado.

##### O QUE É PACUERA

De acordo com a definição da Resolução nº 302/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Plano Ambiental de Conservação e Uso de Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) é um conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial, de forma a manter a qualidade ambiental do corpo hídrico.

A legislação ambiental determina que o Plano seja apresentado e discutido junto às comunidades impactadas pela operação do empreendimento mediante consultas públicas, oportunidade em que a população, órgãos públicos, associações e entidades locais poderão conhecer e contribuir com as propostas de uso do solo no entorno do reservatório.

O plano ambiental de conservação e uso poderá indicar áreas para implantação de polos turísticos e lazer no entorno do reservatório artificial, que não poderão exceder a dez por cento da área total do seu entorno.

As áreas previstas no parágrafo anterior somente poderão ser ocupadas respeitadas a legislação municipal, estadual e federal, e desde que a ocupação esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

##### ESTUDO

Deve conter um breve resumo do estudo, com informações gerais, de forma bem simplificada.

##### LOCALIZAÇÃO

Dados indicando a localização da área do estudo, como endereço e distância do município. Inserir um mapa indicando a localização do estudo. O mapa deverá ser claro e de fácil visualização, identificando a área de estudo, assim como rodovias, cursos d'água próximos e limites dos municípios.

##### ZONEAMENTO AMBIENTAL E DIRETRIZES

Listar as diretrizes principalmente as de maior relevância, que não poderão ser omitidas.

##### MÚLTIPLOS USOS DO RESERVATÓRIO E SEU ENTORNO

Listar os múltiplos usos, principalmente os de maior relevância.

##### 1.3 CONTRA-CAPA

A parte detrás do folder deve conter as logomarcas institucionais do elaborador do estudo a ser apresentado, do IMASUL e da SEMAGRO, nesta ordem, da esquerda para a direita ou de baixo para cima.

##### 2. CONVITE

Utilizar denominação ou referência que indique a natureza do estudo.

O tamanho do convite fica a critério do empreendedor/consultor.

##### 3. MEIOS DE DIVULGAÇÃO EM MASSA

Deverá ser elaborado um Plano de Mídia para divulgação da reunião pública. O plano de mídia deverá conter, no mínimo, divulgação em rádio local, jornais de grande circulação com início de 3 dias antes do evento.

##### QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONFECCIONADO

O Imasul determinará a quantidade mínima de material a ser confeccionado para a divulgação e realização de reunião pública, conforme as características locais e o público a ser abordado. Deverá ser confeccionado uma quantidade mínima de 100 folders para distribuição aos participantes no dia da reunião pública.

#### INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO

Itens a serem atendidos pelo empreendedor	Especificações
Local do evento	Capacidade mínima para 100 pessoas. Acesso facilitado ao público.
Horário do evento	(horário oficial de MS)

Equipamentos de apoio à apresentações.	Ex: microfones, data show, telão, micro computador.
Cerimonial (recursos humanos)	Mestre de cerimônia Recepção para controle de presença e distribuição de material Atendimento à platéia para distribuição e recolhimento das fichas de inscrição de perguntas
Cerimonial (recursos materiais)	Confecção da lista de presença e as fichas de inscrição de perguntas a serem utilizadas na reunião pública (seguir modelos disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: <a href="http://www.imasul.ms.gov.br">www.imasul.ms.gov.br</a> )
Gravação da reunião pública	A reunião pública deverá ser gravada e a <b>versão original</b> deverá ser enviada ao órgão ambiental após a realização da mesma, no prazo máximo de 10 dias, a partir da realização do evento.
Transcrição da reunião pública para confecção da Ata	Dever ser confeccionada ata da reunião pública, ficando a cargo do empreendedor/consultor a transcrição preliminar e entregar ao Imasul em formato digital (CD ou por e-mail) para equipe de coordenação do PACUERA no Imasul, no prazo máximo de 10 dias, a partir da realização do evento.
Locação de veículo 4 portas, com motorista	Destinado ao transporte e locomoção dos técnicos do Imasul para acompanhar a realização do evento.
Relatório de divulgação da reunião pública	Deverá ser elaborado um relatório contendo a lista de instituições contatadas, plano de mídia, documento de comprovação de veiculação nos rádios, jornais e outros meios utilizados, período de mobilização, protocolo de recebimento, fotos e demais documentos comprobatórios. O relatório deverá entregar no Imasul no prazo máximo de 10 dias, a partir da realização do evento.

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Todas as mídias e impressos dispõem de "Texto Padrão" e "modelos" disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL: [www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br)
2. NÃO imprimir qualquer material de divulgação (folders e convites) da reunião Pública sem a prévia aprovação do Imasul;
3. Os layouts do material de divulgação deverão ser enviados ao Imasul para análise e posterior aprovação, pelo responsável da área, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião pública.
4. O material de divulgação, deverá ser distribuído as instituições públicas, sindicatos, entidades de classe, órgãos colegiados, universidades e clubes de serviço com antecedência mínima de 7 (sete) dias da reunião pública.
5. O folder deverá conter linguagem simples e objetiva, adequada à compreensão do público, evitando-se termos muito técnicos.
6. Todo material gráfico a ser utilizado na mobilização social deverá conter as logomarcas da SEMAGRO e do IMASUL, além do endereço eletrônico: [www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br)
7. Os estudos devem ser apresentados em linguagem clara e de fácil entendimento.
8. As fichas de perguntas devem ser entregues aos participantes no início da reunião pública.

## PORTARIA IMASUL-MS N. 623, DE 11 DE JULHO DE 2018.

*Suspender a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL Nº 504/2017, expedida em 20 de julho de 2017, em nome de SILVIO EDUARDO BURANI, nos autos do processo administrativo n. 03574/2014.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no art. 11, I, da Lei Estadual nº 2.257, de 09 de julho de 2001, e

Considerando o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode, a qualquer momento, rever seus atos por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade;

## RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER** a vigência da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL Nº 504/2017**, expedida em 20 de julho de 2017, em nome de **SILVIO EDUARDO BURANI**, nos autos do processo administrativo nº 03574/2014, em cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0900041-78.2018.8.12.0008 do Juízo da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Corumbá/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2018.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2016/IMASUL Nº Cadastral 6594

**Processo:** 61/401.901/2016  
**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA  
**Objeto:** O presente Termo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação do contrato nº 005/2016, que tem como objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua Mato Grosso, nº 2103, Jardim Caramuru-Dourados/MS, pelo prazo de 12 meses.  
Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

**Ordenador de Despesas:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 10.71204.18.541.2029.8181.0004- Regionais, Natureza de Despesa: 33903615, Fonte: 0240000000, Nota de Empenho nº 2018NE000941.  
**Valor:** Permanece inalterado o valor mensal do aluguel convenionado de R\$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do IMASUL, e ainda, encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 05/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses.  
**Data da Assinatura:** 22/06/2018  
**Assinam:** Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Rui Barbosa Junior

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

## Ata Número: 5237

Despachos de 04/07/2018 a 04/07/2018  
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533647 TM CONSTRUTORA LTDA, ALTERACAO: 54533768 HOLDING PATRIMONIAL FAMILIAR HORTENCI & FILHOS LTDA, 54533696 MAGRO & LIMA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54533659 PRIME REPRESENTACOES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264263 CONRADO AGROPECUARIA LTDA., EXTINCAO/DISTRATO: 54533664 ABK COMERCIAL LTDA ME, ALTERACAO: 54533769 CORPAL SIDROLANDIA SPE LTDA, 54533733 FARMACIA & DROGARIA MEDEIROS LTDA, EMPRESARIO: 54533645 KARINA DOS SANTOS SANCHES, 54533749 SERGIO RIBEIRO, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264255 LUCKYMAN MULTIMARCAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126344 DEDO DE DEUS PORTAS, JANELAS E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533775 MATSUBARA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533673 GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A., SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533687 HIDROELETRICA CORREGO LTDA, 54533701 ESTIMA CONSTRUCAO LTDA EPP, 54533695 EG DE MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, CONTRATO: 54201264301 CONCHA VEICULOS E NEGOCIOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533668 AGRO PECUARIA TAIPA LTDA, ALTERACAO: 54533678 HOLDING PATRIMONIAL FAMILIAR JATOBA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533650 EMPORIO DOS SUPLEMENTOS - EIRELI ME, EMPRESARIO: 54533694 CARLOS HENRIQUE CURY SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264298 CARLOS HENRIQUE CURY SILVA & CIA LTDA, ALTERACAO: 54533656 J PEIXOTO BARBOSA & CIA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126409 GLOBAL COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533709 NEO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, EMPRESARIO: 54533680 EDEMILTON CESAR DA SILVA - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264328 APJ TERRAPLENAGEM LTDA, ALTERACAO: 54533643 CARVALHO & NEPOMUCENO LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600126441 BS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS - EIRELI, EMPRESARIO: 54533649 DANIEL MAIA DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126352 DANIEL MAIA DA SILVA EIRELI, ALTERACAO: 54600126450 GEOVANI R. DE SOUZA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533679 NORDICA AGRICOLA LTDA, 54533662 CSM CONSTRUCOES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533674 OKI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMACAO S.A, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533730 T & C OPTICA LTDA ME, 54533655 CAMARGO & CAMARGO BARBOSA LTDA - ME, CONTRATO: 54201264239 QUALITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, 54201264344 AGRONEGOCIOS NODA LTDA, ALTERACAO: 54533657 BARBOSA & MATZKEIT, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533648 BOUTIQUE BASICA - EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533651 PERSISTERE CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533670 BANCO BRADESCO S.A, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533654 JVS ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA - ME, 54533665 TERRA PRETA AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533652 DIRCE SILVA AGUILAR SAHIB EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533646 RESTAURANTE MANDACARU LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861235 SILVANIA GRASSI, ALTERACAO: 54533658 WILLIAN GRANDIZOLLI - ME, 54533697 CARLA DIAS GOES, 54533700 LETICIA COSTA DE ANDRADE BRITO, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533715 AGROPECUARIA ANTONIO PIRES LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54533669 BELA VISTA ENERGETICA SA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861294 ELIANI FRANCO DOS SANTOS-CONVENIENCIA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533663 BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA - EPP, 54533770 AGROPECUARIA NOVA JERUSALEM LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54533642 EPAMINONDAS RODRIGUES DIAS ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533758 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54533675 IN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, EMPRESARIO: 54533735 NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES, EXTINCAO/DISTRATO: 54533660 SEVERINO DOS RAMOS NOGUEIRA - ME, INSCRICAO: 54101861286 JULIETE DA COSTA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264271 SIGMA - SERVICOS MEDICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533713 MILENA NOVAES CALDEIRA EPP, 54533714 MILENA NOVAES CALDEIRA EPP, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533653 ESCRITORIO ARGUS CONTABILIDADE LTDA - ME, 54533667 PAX UNIVERSO LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861243 CLAUDEMAR R.SALES, 54101861316 IVENS TEIXEIRA DOMINGOS, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533698 DOURADOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE): 54533710 RESTAURANTE DOTOSHIO LTDA ME, ALTERACAO: 54533699 FACIL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54533731 EMPORIO COMERCIO DE CARNES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126395 LANCHONETE J BURGUEIR EIRELI, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54533794 K ARANCIVIA ME, 54533795 R. M. S. DA COSTA, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533796 SG INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: 54533798 FABIANA PRATES RAMOS OS 02313829103, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54533797 SOUZA & AZEVEDO LTDA ME, 54533793 FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, ALTERACAO: 54533677 AGUA TIRADA AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126417 JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264310 R3 LICENCIAMENTO DE FRANQUIAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533676 MARCIO MARQUES DA SILVA - ME, 54533716 NELSON ALENCASTRO VERAO, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264336 PRIME COMERCIO DE PECAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533755 MARCOS ANTONIO OLIVEIRA BRASILIENSE, INSCRICAO: 54101861251 SEBASTIAO JOSE VAZ FILHO, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54533712 MORENA ZO BOUTIQUE LTDA ME, 54533702 GCE INSTITUTO DA EDUCACAO LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861308 C. G. DA ROCHA, EXTINCAO/DISTRATO: 54533690 ZAIRA MARLI VAZ-ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533661 QUEIROZ FERNANDES E CIA LTDA, 54533711 MECAUTOM AUTOMACAO INDUSTRIAL E NAVAL LTDA , 54533762 O M G DECORACOES E ARQUITETURA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54533748 MARCILENE GONDIM SANTANA SILVA

ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54533717 BATISTA & MENDES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126433 AUTO SOCORRO SIDVAN EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533704 MARCIO HENRIQUE CARDOSO BULCAO, 54533705 GESLAINE DE CAMARGO SANTOS - ME, INSCRICAO: 54101861278 J DE A GOMES TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54533689 SAO GABRIEL DO OESTE VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54533757 OKUDA ALIMENTOS LTDA ME, CONTRATO: 54201264280 VOLCE & VOLCE LTDA., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533759 FD FABIANO DIAGNOSTICOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54533666 S.M SERVICOS LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533637 LUZIA BISPO DA SILVA GONCALVES 40772128120, 54533636 GENY MIRANDA DANIEL DA SILVA 08433228889, 54533638 ROSA RODRIGUES AMOLINAR 92169090134, INSCRICAO: 54801661786 JEFERSON BENITES E SILVA 05635273157, ALTERACAO: 54533639 MARCIA APARECIDA ORTIZ 08735789964, 54533640 JOAO PAULO DOMINGUES MACHADO 92221092104, 54533641 GABRIELA DE OLIVEIRA LEITE 05158943117, INSCRICAO: 54801661794 NILDO DE CARVALHO FILHO 44494823104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54533773 CAIO VINICIUS BOTELHO DOS SANTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54533774 CLEITON ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 54533644 DANIELE FORLIN DE ALMEIDA 31977660835, INSCRICAO: 54801661808 NADIA DINIZ CRISPIN MARQUES 02858707189, 54801661816 TIAGO LUIS BALSARCEL 81715021053, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264247 NAHI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801661824 ISA HELLEN DE SOUZA SANTOS 02971873170, 54801661832 LUCAS MONTEIRO MACIEL 01979129150, 54801661841 IVO MARQUES DE OLIVEIRA 14834740110, 54101861260 GABRIEL BITTINGER RODRIGUES, 54801661859 HELCIO PEREIRA 00234515139, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126379 ZANATA PECAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533682 J.H. MIGUEL ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533746 JUCILANE F. PALHANO IMOVELS EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126387 J H MIGUEL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533671 REGINALDO VIEIRA DE JESUS 01676863133, INSCRICAO: 54801661867 GIOVANA NATIELLY SANTOS DA CONCEICAO 04922537147, ALTERACAO: 54533672 FABIO ANTUNES RODRIGUES 01076739164, INSCRICAO: 54801661875 ROSELI CARLOS DA SILVA 00019474199, 54801661883 WANDERLEI ROBERTO 50162543115, 54801661891 ALBERT SOARES MARINHO 70234337168, ALTERACAO: 54533681 M DE O ALVES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126361 THIAGO MIGUEL DAL MORO EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54533684 JORGE LUIZ NUNES XAVIER JUNIOR 02728377170, 54533683 FABIO ANTUNES RODRIGUES 01076739164, ALTERACAO: 54533685 TAINA DE SOUZA TAIETTI 05856014103, INSCRICAO: 54801661905 RAULISON SOUZA DA SILVA 00751566101, ALTERACAO: 54533686 TOSHIRO HISHINUMA 03792096757, INSCRICAO: 54801661913 LUTIANE MACHADO ROMERO 01310948151, ALTERACAO: 54533747 NORMA MIRANDA DE O. VILELA - ME, 54533688 CLOVIS FILIPIN ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54533808 COMERCIAL BENITES & MEDEIROS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533820 SUPRIMAO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI "EM RECUPERACAO JUDICIAL", SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533814 SOUBHIA & CIA LTDA, 54533819 GNB DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP, 54533818 GNB DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP, 54533813 AURORA NUTRICA ANIMAL LTDA, 54533812 SOUBHIA & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533817 POTENCIAL JN CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI ME, 54533811 GOMES ACESSORIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533816 POTENCIAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, 54533810 PENSAMENTO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533809 JESIEL ELISEU OLIVEIRA COSTA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533815 DLC CONSTRUCOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533799 F.M PIZZARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533800 IRMAOS FIGUEIREDO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533801 REGINA MAURA DORCE EIRELI, 54533802 PECUARIA NOVO HORIZONTE - EIRELI, 54533803 GH GASTRONOMIA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533804 PERFURATRIZ ESTRELA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533805 J MARCELO FERNANDES EIRELI ME, 54533806 COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI EPP, EMPRESARIO: 54533807 LIGIA SALOME LEWIN VALDEZ 73269875134, ALTERACAO: 54533691 SIDINEI DA CRUZ VIEIRA 03115201177, INSCRICAO: 54801661921 ADRIANO DA SILVA COSTA 85905119104, ALTERACAO: 54533693 GENNY CRISTINA KEHRWALD DE AZEVEDO 04318290980, 54533692 LARISSA PRADO DE ASSIS 05185228148, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533706 THIAGO DOS SANTOS DA ROSA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533708 PAVIN COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME, 54533707 UNIBOI TRANSPORTE E LOGISTICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801661930 CRISTIANE APARECIDA PEDRO 21422535800, ALTERACAO: 54533756 TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME, INSCRICAO: 54801661948 JAQUELINE RICARTES SOUZA 02393994122, 54801661956 ELIAS HELFEGO ALVES GOMES 54370710197, ALTERACAO: 54533703 ANA CAROLINE CAVALHERI WOICIECHOWSKI 01905436122, INSCRICAO: 54801661964 LUCILEIA DE JESUS ALVES 14126921729, 54801661972 JHONATAN WILLIAN FARIA DA SILVA 03213740101, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126425 OSORIO MARION EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801661999 SARA REZENDE BATISTA 06107683100, 54801661981 DIEGO ALCEU RICHETTI 01285449100, 54801662006 HUGO DANIEL NASCIMENTO DE AMORIM 00639309194, 54801662014 ROSANGELA ZORZZI AMARAL 80524036187, ALTERACAO: 54533732 W. C. M. DA SILVA, 54533734 D R DA SILVA JUNIOR ME, INSCRICAO: 54101861324 JOSE DIVINO DE OLIVEIRA JUNIOR, EXTINCAO/DISTRATO: 54533729 MAGNO DE ARAUJO LIMA ME, ALTERACAO: 54533718 PATRICK BRUNO ALVES DO CARMO 041982223130, INSCRICAO: 54801662022 MARIA DE LOURDES PIRES 01000437124, ALTERACAO: 54533719 MARCIANO TONKELSKI 04124870124, INSCRICAO: 54801662031 ANDERSON AUGUSTO FARIAS DE MATTOS 01023326140, ALTERACAO: 54533720 GLEICIELLY CAROLINE DOS SANTOS 01939721156, 54533721 ALBERTO PERALTA CANTERO 70012110108, 54533722 GLEICIANA BALBINO ZANDONAIDE NOGUEIRA, INSCRICAO: 54801662049 EVANDRO SANTOS VEIGA 06958715101, 54801662057 VALDOMIRO LUIZ DE OLIVEIRA 28642732172, ALTERACAO: 54533723 GILMAR LOPES DA SILVA 34140273801, INSCRICAO: 54801662065 NICEIA MARIA ARCE 02119792100, 54801662073 TIAGO DUCATTI 02475797185, ALTERACAO: 54533724 CATIANE CAMELO DA SILVA 67165214291, 54533725 EDSON DONIZETE CARBONARIO 13909835104, INSCRICAO: 54801662081 MARGARETH ARGUELHO ALCARA 61500470163, 54801662090 GABRIEL DANILO BARBOSA FERNANDES 02996447158, ALTERACAO: 54533726 ERINEIA AMARAL DE PAULA 08065200940, INSCRICAO: 54801662103 WANDA FALEIROS 20116845104, ALTERACAO: 54533727 PABLO AUGUSTO ROCHA MORENTE 02798221110, INSCRICAO: 54801662111 DARCI ALVES DE SOUZA 58285229149, ALTERACAO: 54533728 DOUGLAS CAMILO GONCALVES 00714187178, INSCRICAO: 54801662120 PAULO ROBERTO ROCHA DA COSTA 10903918897, EXTINCAO/DISTRATO: 54533737 TAINA DE SOUZA TAIETTI 05856014103, 54533736 LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ESTEVAO 07276603148, 54533738 JEFERSON ANTONIO ARAUJO 05603415126, 54533739 CATIA REGINA DOS SANTOS CONCEICAO ROSSETTO 92024033172, 54533740 ROSELI DE

LIMA FLORENCIO 05178979117, 54533741 LEANDRO APARECIDO JESUS DOS SANTOS 97254061172, ALTERACAO: 54533743 ERINEIA AMARAL DE PAULA 08065200940, EXTINCAO/DISTRATO: 54533742 ADRIANA APARECIDA DE BARROS 03163200151, 54533744 SIDINEI DA CRUZ VIEIRA 03115201117, INSCRICAO: 54801662138 EVANDRO FREDERICO SARATAYA PAZ 00925885142, ALTERACAO: 54533745 DIONE LINO DA SILVA 05364368190, INSCRICAO: 54801662146 JANAINA GOMES SOUZA PIRES 04108851188, 54801662154 JOAO AUGUSTO DA COSTA PERES 89749979168, ALTERACAO: 54533750 GABRIELA GONCALVES EVARISTO 41654305871, 54533752 VITORIA MARLENE PEREIRA LEITE DE ARRUDA 38998238187, INSCRICAO: 54801662162 ANNE MARIE DE MORAES 06937094132, ALTERACAO: 54533753 JOANA ALBUQUERQUE LINO 17148120144, INSCRICAO: 54801662171 FABIANO ALMEIDA LAGE 38960544817, ALTERACAO: 54533754 BEATRIZ VASCONCELLOS DA SILVA 15743882746, INSCRICAO: 54801662189 HUDSON GONZAGA ALVES 65360850191, 54801662197 ANDREIA CRISTINA MONTEIRO PEREIRA 02323235184, 54801662201 MARLON AFONS LEAO DA SILVA VASQUEZ 05429316130, ALTERACAO: 54533760 FABIANO ALMEIDA LAGE 38960544817, 54533761 ROBERTO SIMOES DE OLIVEIRA 02474022147, 54533764 OTTONIEL FELIPE MENDONCA MIRA 05955065180, EXTINCAO/DISTRATO: 54533763 CAROLINE DE ANDRADE FERREIRA CABRAL 05367363164, ALTERACAO: 54533766 ELOINA LOURENCO MARTOS 05107119107, EXTINCAO/DISTRATO: 54533765 KELY RIBEIRO 00472464132, ALTERACAO: 54533767 GLESLER PARADA BRAGA 02205053148, INSCRICAO: 54801662219 CLAUDIANA ALVES DE MORAES 03063698180, ALTERACAO: 54533771 ANDREA CRISTINA MONTEIRO PEREIRA 02323235184, INSCRICAO: 54801662227 DANILO DOS SANTOS ROSA 92104622115, ALTERACAO: 54533772 ALFREDO LUIZ MONFORT 49020404172, INSCRICAO: 54801662235 FLAVIA CRISTINA DA SILVA ALVES 02832653103, 54801662243 ANDRESSA COELHO SCANDOLA 01692481193, ALTERACAO: 54533776 DANIELY ALANNE LIMA SABARA 04071781122, INSCRICAO: 54801662251 ALECSANDRO MARTINS LIMA 02429090300, ALTERACAO: 54533777 RAFAELA VIRGINIA DE SOUSA LUZIA 06475579912, INSCRICAO: 54801662260 MARIA ROMILDA ROLIM 95546529334, EXTINCAO/DISTRATO: 54533778 ADRIANA APARECIDA LUCAS BUENO 89356756104, INSCRICAO: 54801662278 NICOLE ALOHANA SAMUEL DE SOUZA 05680749980, 54801662286 FELIPE ALEXANDRE NUNES FERREIRA 02060201128, ALTERACAO: 54533779 MARCOS PAULO TODESQUINI 61402672187, 54533780 RODRIGO BATISTA ALVES 93515006168, INSCRICAO: 54801662308 LEONIDA FERREIRA DA SILVA 78578264134, 54801662294 NILSON ROBSON DIAS SERAFIM 94533121187, ALTERACAO: 54533781 JOCIANE RIBEIRO LOUREIRO, 54533782 RAFAEL ALVES DA SILVA MARECO 03434414118, INSCRICAO: 54801662316 ALEX SANDRO FARIS PINHEIRO MARIN 03273213183, ALTERACAO: 54533783 ANDERSON LUIZ DREBES PETRAZZINI 04154124129, 54533784 LARA PESSOA GOMES DA SILVA 46423777861, INSCRICAO: 54801662324 CONCEICAO SORRILLE DE FREITAS ZANONI 94981868120, ALTERACAO: 54533785 LOREINE GABRIELE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA 03795581141, 54533786 ALEX FABIANO MULLER 63758512115, EXTINCAO/DISTRATO: 54533788 JOCIANE RIBEIRO LOUREIRO, 54533787 RODRIGO BATISTA ALVES 93515006168, ALTERACAO: 54533789 LEANDRO VIEIRA BRASILEIRO 32699164852, 54533790 VANIELLE DE JESUS RODRIGUES 06610132194, 54533791 OLEIR DE SOUZA CANO 90229606172, 54533792 MAYARA CARVALHO ZENERATTI 03913974199, 54533821 SUZANA DE SOUZA IVANAGA YANO 84042001149, INSCRICAO: 54801662341 JEAN FERREIRA SILVEIRA 01448952182, ALTERACAO: 54533822 LUCIANA GOMES DA COSTA SILVA 61517470110, INSCRICAO: 54801662359 WILSON BARBOSA DE LIMA 30413856860, 54801662367 ELDO EVANGELISTA 94862095100, 54801662383 NUBIA CRISTINA DA SILVA LEQUE 69367019149, 54801662375 RENAN BAZAN FARIA 02990355146, ALTERACAO: 54533823 EDMAR BARBOSA DE ARAUJO DA SILVA 20351356215, INSCRICAO: 54801662391 ADELIR STINGHIN 66179424187, 54801662405 ANDRE LUIZ VAZ MACIEL 00490755275, 54801662413 MAYCON DA SILVA LOPES 04523904142, ALTERACAO: 54533824 GENIVALDO DE MORAIS RIBEIRO 63837579915, 54533825 WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA FARIAS 02501615166, 54533826 EDMAR BARBOSA DE ARAUJO DA SILVA 20351356215, EXTINCAO/DISTRATO: 54533828 LUZIA ROSA NOGUEIRA 10784330115, 54533827 HENRIQUE MEINS NETO 39069850168, ALTERACAO: 54533829 JEANE PEREIRA RIBEIRO 02042929150, 54533830 WESLEY LEMES RODRIGUES 01104623196, INSCRICAO: 54801662421 JOSIMAURO HERCULANO DA SILVA 06325811402, 54801662430 GEISE TAINARA MOREIRA SILVA 05225263143, ALTERACAO: 54533831 SANDRO LASCLOTA 93031238168, INSCRICAO: 54801662448 ALAN JACKSON LIMA ALMEIDA 72983892115, ALTERACAO: 54533832 FABIO DA SILVA LEMES 4355433824, 54533833 FELIPE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS 04590330180, INSCRICAO: 54801662456 JADSON COELHO FARIAS 01383502137, 54801662464 ROSIELE DA SILVA MACIEL 80140866191, 54801662481 CEZAR MAGNES DOS SANTOS 84536055134, 54801662472 DOUGLAS LEITE FERREIRA 00199378142, ALTERACAO: 54533834 KAREN JAMILLE GALVAO QUADROS 01621138119, INSCRICAO: 54801662499 WILSON FREITAS CORDEIRO 55899048115, ALTERACAO: 54533835 DIONE CUSTODIO DA SILVA TALAVERIA 00770182143, EXTINCAO/DISTRATO: 54533837 RACKELLINE DOS SANTOS PEREIRA 05356073186, 54533838 SANDRO LASCLOTA 93031238168, INSCRICAO: 54801662502 CHEILA JOSE GONCALVES IWASAKI 80334512115, ALTERACAO: 54533839 DIONE CUSTODIO DA SILVA TALAVERIA 00770182143, INSCRICAO: 54801662511 FERNANDA LOPES FRANCISCO 03147175103, 54801662529 VALDINEIA DE LIMA SILVA 01618710117, ALTERACAO: 54533840 GLORIA MARIA ALMEIDA DE BRITO 00094000107, 54533841 VILBETE FERREIRA LIMA 20269838104, INSCRICAO: 54801662537 ELDER MICHEL GARCIA TEIXEIRA CARDOSO 03929042159, 54801662545 RAFAELA DE ANDRADE BARBOSA 03596217164, 54801662553 BRUNA LOPES DE OLIVEIRA 11545272980, ALTERACAO: 54533842 MARCO TULLIO SCHNEIDER PEREIRA 25028146187, 54533843 PATRICK MORINIGO DE MELO 96942878120, INSCRICAO: 54801662561 PAULO SERGIO SILVEIRA BENITES 00503927198, ALTERACAO: 54533844 MARILDA SILVA PERUZZO ROCHA 04739050862, INSCRICAO: 54801662570 EDILSON MOREIRA 92108873104, 54801662588 NATALY DALBOSCO 01594592144, 54801662596 GLEISSY KELLY VAZ 03405948100, ALTERACAO: 54533845 CELIO ROBERTO VACARE 30457342862, 54533846 FELIPE ALEXANDRE NUNES FERREIRA 02060201128, 54533847 VANIA LEILA BRAGA DE MORAES SILVA 34383867120, 54533848 ANDRESSA SENA SANTOS GAMARRA 05729239106, INSCRICAO: 54801662600 MIZEL MORAIS MARTINS 00706721136, ALTERACAO: 54533850 ANGELA CESARETI MOREIRA FELICIANO 213014463841, 54533849 LUCILENE ALVES DE FREITAS SOBRAL 93127162120, EXTINCAO/DISTRATO: 54533851 SUYANE LEITE LIMA 02571195158, 54533852 MARCO TULLIO SCHNEIDER PEREIRA 25028146187, ALTERACAO: 54533854 ELVIRIANA MIGUEL ALVES 01792692161, 54533855 LILIANE PAIVA SILVA DOS SANTOS 02220900142, INSCRICAO: 54801662618 SEBASTIAO MARTINS RODRIGUES 27187144172, EXTINCAO/DISTRATO: 54533856 LILIANE PAIVA SILVA DOS SANTOS 02220900142, INSCRICAO: 54801662626 CATIA FLAVIA BARROS SAMPAIO 3515000892, ALTERACAO: 54533857 RODRIGO BERNARDES GARCIA 03958379109, INSCRICAO: 54801662634 GABRIEL FELIPPE TUBINO 06705916109, 54801662642 CARLOS CANDIDO DA SILVA 56304064187, 54801662651 EMERSON CRUZ CABRERA 02569762105, 54801662669 ROBSON MARTINS 02705742638, 54801662677 LUZIA TEIXEIRA DE SOUZA 35242663120, 54801662685 FRANCISCO VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 77157737191, ALTERACAO: 54533858 JAMES VITOR DA SILVA 34387692120, EXTINCAO/DISTRATO: 54533859 SIDINEI DA SILVA SOUZA 03522327144, INSCRICAO: 54801662693 WESLEY DOS SANTOS CASTILHO 92183646187, ALTERACAO: 54533860 MAYARA MACHADO ZAVALA 04908086117, INSCRICAO: 54801662707 HEMERSON DIAS DA SILVA 73206890144, 54801662715 IVANA BATISTA DE OLIVEIRA BARBOSA 27097570873, EXTINCAO/DISTRATO: 54533861 IRIS GUIMARAES FERREIRA 71196897115, INSCRICAO: 54801662723 JULIANE ARGUELHO ROJAS 96666781104, ALTERACAO: 54533862 CINTHIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA 00285214128, 54533863 SAMUEL SIMOES FARIAS 32510406850, INSCRICAO: 54801662731 ALINE DE ASSIS GOMES 02664768131, ALTERACAO:

54533864 MARCOS RAPHAEL TAVEIRA PALHANO 00377274194, EXTINCAO/DISTRATO: 54533865 SAMUEL SIMOES FARIAS 32510406850, INSCRICAO: 54801662740 MARIA APARECIDA DA SILVA 31310605149, EXTINCAO/DISTRATO: 54533866 MARCOS RAPHAEL TAVEIRA PALHANO 00377274194, ALTERACAO: 54533867 RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA PASCHOALETO 86040251115, INSCRICAO: 54801662758 LUCAS BARTOLOMEU FEITOZA BENITES 04512076107, ALTERACAO: 54533868 DAIANE SILVA DE SOUZA 03693401160, 54533869 JESSICA LIMA DE SOUZA CASTILHO 03476890198, 54533870 JEAN PAULO CAZON HORNBACH 03898427102, INSCRICAO: 54801662766 MAYCON PATRICK BRONZATI DA SILVA 07189960112, 54801662774 SERGIO AUGUSTO PEREIRA 68901429187, 54801662782 JONIEL LUCAS DE ANDRADE ESTECHE 01011218143, 54801662791 WALFREDO ANTONIO PAES 14201666115, 54801662804 ANTONIO CARLOS DE MATOS 46893890125, 54801662812 DYULIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA 04459712156, 54801662821 DORVANIL DA SILVA GOMES 20128185104, 54801662839 JUAN AGUILERA KUGUICH 75042169172, ALTERACAO: 54533872 GABRIELA NOGUEIRA BARBOSA KAISER MACHADO 06051427937, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180001311, 180279581, 180286218, 180331582, 180348001, 180336347, 180382501, 180495542, 180385178, 180034634, 180404547, 180034677, 180034685, 180404661, 180404679, 180388347, 180388185, 180388363, 180388398, 180388436, 180388321, 180388533, 180388541, 180388720, 180349031, 180560867, 180557114, 180389131, 180389157, 180389181, 180389319, 180567624, 180557238, 180557254, 180558617, 180569911, 180405365, 180405381, 180405454, 180568302, 180463837, 180570552, 180493531, 180405543, 180405551, 180570587, 180481851, 180018558, 180572849, 180572857, 180462491, 180034723, 180462504, 180462521, 180356828, 180572946, 180056301, 180356844, 180275003, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 180381458, 180381440, 180381385, 180381733, 180381709, 180381865, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

#### Ata Número: 5238

Despachos de 05/07/2018 a 05/07/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126522 MSV ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54533939 CONECT INTERNET VIA RADIO LTDA, 54533888 J M GUINCHO LTDA - ME, 54534014 CACTUS AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126484 CONCCETO PORTAS, JANELAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54533903 JEL SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA EPP, 54533943 NATIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533930 GILSON BRAGA ROBALDO EIRELI ME, EMPRESARIO: 54533942 E.T. MATOS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126557 E.T. MATOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264417 T & G COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, ALTERACAO: 54533950 AGROFLORESTAL TERRA FLORA LTDA, 54533910 HBL - CAR PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA, CONTRATO: 54201264468 MARINA ESTANCIA JS SERVICOS LTDA, ALTERACAO: 54533964 CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA, 54533956 AUTO ESCOLA VERSALLES LTDA ME, 54533955 EDVALDO & MARIA RESTAURANTE LTDA ME, 54533978 ISO - INTERNACIONAL DE SERVICOS E OBRAS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54533992 JEAN MARCELL CACULA DA ROCHA - SERVICOS HOME CARE - ME, 54533891 R. S. DARMÉ-TRANSPORTE ESCOLAR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264441 AGROPECUARIA AGUA EMENDADA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533940 LUIZ ESTEVAO DE OLIVEIRA PEREZ FILHO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600126590 FERTILIDER EMPRESA AGRICOLA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533929 AUTO PECAS E MECANICA CSM LTDA, 54533933 AGROPECUARIA GAIOTTO LTDA, EMPRESARIO: 54533947 DAIANA LAZARINI MARCAL, 54533921 ALYSSON WEDDER CASTRO KING, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126531 MEDGUIAS MIDIA IMPRESSA E DIGITAL EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861359 BRUNA BARBARA BRITO ABREGO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54533977 MEGA PARTICIPACOES E PLANEJAMENTO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861383 FRANCIELLI SANCHEZ SALAZAR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126549 RONIS DE SALES PAIXAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264450 AGROPECUARIA PALIARIN LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533928 M. ESCOBAR, INSCRICAO: 54101861375 MATHEUS DA SILVA VITURIANO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126514 CRUZ REPRESENTACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264387 LAGOS HOTELARIA E ALOJAMENTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126565 ANA CARLA MINSKI BORAZO EIRELI, ALTERACAO: 54600126573 L9 LOGISTICA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533953 SESAMO GELATERIA LTDA ME, 54533887 FLM CENTRO DE ESTETICA LTDA, CONTRATO: 54201264409 OLD NEW DESAPEGIO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, ALTERACAO: 54533881 CARIAGA & CARIAGA LTDA ME, EMPRESARIO: 54533890 NOELY VANIA BARBOSA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533914 CORAGE CORUMBÁ DESPACHANTE ADUANEIRO LTDA, 54533966 DDR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA ME, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533911 NINA ADJIMAN CONFECÇÕES, INSCRICAO: 54101861332 THIAGO CALVANHA MATOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54533949 CANAA CASA DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESARIO: 54533980 MARCELO TORRES MEDEIROS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126603 FIBRA PROVEDORES DE INTERNET EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264425 ELETRIKA SOLUCOES EM ENERGIA LTDA, ALTERACAO: 54533889 A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA., 54533927 HIROY ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600126492 ATIVA ORGANIZACAO CONTABIL EIRELI, EMPRESARIO: 54534006 J. C. DE BRITO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54533913 SANTA LUCIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533965 CARRETONI & CIA LTDA ME, 54533922 INVENCIVEL SERVICOS LTDA ME, CONTRATO: 54201264379 P & L CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54533893 EVERTON NUNES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54533976 BLK MIDIA DIGITAL - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533932 VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861341 RICHARD CAPELLARI LIMA, 54101861405 RICARDO GUILHERME Malfatti, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54533979 T.J.F TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54533995 BEGUE-DANI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, ALTERACAO: 54533990 CR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME, 54533997 VR AGENCIA DE NOTICIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54533920 IGOR ALEXANDRE KUHN DO NASCIMENTO 05879491129 - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54533909 GARCIA E GARCIA LTDA, 54533975 J DE M TORRES & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54533901 CELIO

DE OLIVEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264361 DIAS E SANTOS LTDA, ALTERACAO: 54533961 PULLMONAR REABILITACAO E EDUCACAO EM SAUDE LTDA ME, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54533882 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI CENTRO-SUL MS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264433 M & G ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54534001 LINDAURA URIAS AFONSO DE LIMA, INSCRICAO: 54101861391 EDERCIO ALVES CALIXTO JUNIOR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54533902 LIMA ALIMENTOS LTDA ME, 54533998 IRENE E FABIANO GESTAO EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME, 54533923 FIBER.NET COMERCIO E SERVICO DE TELECOMUNICACAO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54534003 UNIDAS GUARUJA EIRELI ME, EMPRESARIO: 54534005 P. S. DE ALMEIDA ADMINISTRADORA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534000 TOLDOS MATOS LTDA, 54534002 NUNES & HERMANA LTDA ME, ALTERACAO: 54533884 MORIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54533972 MARCOS PEREIRA DA CRUZ, 54533880 FABIANO PAIVA DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533963 EDUARDO CORREA COMERCIO DE COUROS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54533879 ROUTE BAR 163 LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533878 ANGELICA M. CEOLIN, 54533886 WESLLEN RODRIGUES DE ARAUJO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533877 OASIS IMOBILIARIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126476 CASA DE CARNE NOVILHO DE OURO EIRELI, 54600126468 TEMPERO'S ALIMENTACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54534009 CONSTRUMED INCORPORACAO E CONSTRUcoes LTDA, 54534008 Z. L. COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54534025 DUACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54533885 DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264352 2FG COMUNICACAO VISUAL LTDA, 54201264395 M & M SERVICOS MEDICOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54533883 L. A. PEGORARO & FILHA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54533944 FF TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI, EMPRESARIO: 54533954 S. SIRLEI ROLON ROCHA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600126581 S. SIRLEI ROLON ROCHA EIRELI, 54600126506 GD SCHNEIDER EIRELI, 54533895 ACAOX EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533957 VANDERLEI COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - ME, ORDEM JUDICIAL: 54533958 LATICINIOS SOL NASCENTE LTDA, 54533960 USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BANDEIRANTES LTDA EPP, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533892 VIECILI & VIECILI LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533871 FABIANA DE JESUS SOBRINHO 20164195807, 54533874 LILIAN SOARES PESSOA TAVARES 6534378100, 54533873 BERENICE VICENCIA DA SILVA LOURENCO 54408598100, INSCRICAO: 54801662847 RICARDO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA 47530596187, 54801662855 GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA GONCALVES 04124852142, ALTERACAO: 54533875 JANE APARECIDA CARDOZO 53151984134, 54533876 ZILMA DIAS 99927403100, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533931 MERCADO MASTER BOM LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801662863 LARISSA MARA GONCALVES ESQUIVEL 05442971138, 54801662871 ROSE CORREIA DA SILVA 04509672985, 54801662898 LUIZ ANTONIO SANTOS DA CRUZ 56274823115, 54801662880 NEUSA PEREIRA MAGALHAES DE ALMEIDA 65538692949, EXTINCAO/DISTRATO: 54533894 GUILHERME RODRIGUES FABRIS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264476 GARCIA E BRAZ LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54534010 PEDRO IVO MORAIS RABELO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54534011 S. M. DO NASCIMENTO & CIA LTDA, 54534012 PACHECO PANIFICADORA LTDA - ME, 54534013 COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533897 VERACI DE ARRUDA ATALLA 00780306171, EXTINCAO/DISTRATO: 54533896 JOSE RICARDO FRANCISCO DE SOUZA 94033692134, ALTERACAO: 54533899 DONIZETE SOZZI DIAS 97720577191, 54533898 JOSE ALDEMIR SEVERO LINS 06085222955, 54533941 EUNICE MARIANA DA COSTA FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFETIARIA, 54533900 JOAQUIM JOSE DOS SANTOS 17139058172, INSCRICAO: 54801662910 BRUNO HIDEKI GARRONI KATO 03872725181, 54801662928 EUDES APOLLONIO SILVA 81283008149, 54801662936 LUIZ FELIPE ANDRADE DA SILVA 05025904161, 54801662944 ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA 02838857185, 54101861367 VAGNER MATEUS BERNARDO VANIN, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54533988 A2 MEDICAMENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54533989 ANA MARIA DA SILVA VEICULOS, EXTINCAO/DISTRATO: 54533945 IVONE GONCALVES SOARES ME, ALTERACAO: 54533915 DERALDINA APARECIDA DE OLIVEIRA ABED, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201264484 SOUZA & ROSSATTO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533946 TAGLIONE TRINDADE DA SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 54533996 ISAIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA ME, ALTERACAO: 54533905 BRUNA DE PAULA AQUINO 05095006170, EXTINCAO/DISTRATO: 54533904 DONIZETE SOZZI DIAS 97720577191, ALTERACAO: 54533906 ELENI VICENTE DO PRADO IFRAN 01961375192, INSCRICAO: 54801662952 RONEI NUNES CAMPOS 89641353187, ALTERACAO: 54533907 JONIEL LUCAS DE ANDRADE ESTECHE 01011218143, INSCRICAO: 54801662961 SILVIO NOGUEIRA PARE 96674946168, 54801662979 PEDRO MARUSIAK FILHO 97416193168, ALTERACAO: 54533908 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA 36817325153, INSCRICAO: 54801662987 MARIA APARECIDA GONCALVES DA LUZ 28633822172, 54801662995 MARCIA SUELI GIRELLO MOTA 39238366861, 54801663011 MARCOS JOSE CAMPOS 28780124100, 54801663002 VALDECI MARTINS DE AZEVEDO 52890775100, 54801663029 ELTON FRANCA DA SILVA 72651350168, 54801663037 MARCIO SCHUELTHER 83474226134, EXTINCAO/DISTRATO: 54533912 A. A. S. CORREA ME, 54533916 ELENI VICENTE DO PRADO IFRAN 01961375192, 54533917 BRUNA DE PAULA AQUINO 05095006170, ALTERACAO: 54533918 MARILZA ESPINOZA RAMOS DE MOURA 49504029191, INSCRICAO: 54801663045 LUIZ ANTONIO FERNANDES 40397351100, ALTERACAO: 54533919 SIDNEY BRAGA DOS SANTOS 04694840126, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533948 ESPACO COUNTRY CONFECÇÕES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54533959 ROSELY APARECIDA FAIAN MANARI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533926 DERALDINA APARECIDA DE OLIVEIRA ABED, ALTERACAO: 54533924 PATRICIA APARECIDA SANTIAGO NUNES 32347352806, INSCRICAO: 54801663053 MARIANA DE FREITAS SANTANA 00893007188, 54801663061 JULIO CEZAR VERA CENTURION JUNIOR 04969043108, 54801663070 AGNALDO RIBAS ARAUJO 44833822172, 54801663088 SABRINA TRENTIN 03104859086, 54801663096 MATEUS AUGUSTO ESTEVAO 04447749980, 54801663100 JONATHAN MATHEUS LOPES NUNES 01667081004, ALTERACAO: 54533925 MARCELO CLAUDIO GOMES FILHO 73604453100, INSCRICAO: 54801663118 MARCOS ANTONIO ALVES 48077437168, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54533938 E. DE MIRANDA ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME, 54533937 BENCO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTAMPADOS EM ACO - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801663126 VINICIUS RODRIGUES MARTINEZ 01333853106, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533962 FERNANDO RAMAO DA SILVA-ME , INSCRICAO: 54801663134 NEUSA PARABA ARTEAGA 77660315153, ALTERACAO: 54533934 SAMUEL OLIVEIRA SILVA 03189951152, INSCRICAO: 54801663142 CLAUDINEY CORREIA VIEIRA DANTAS 01329056124, ALTERACAO: 54533936 LUIZ ANTONIO FERNANDES 40397351100, 54533935 VALMIR JUNIO GONCALVES 00647494108, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54533951 NORMA NILDA DREWS & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54533994 ANTONIO CARLOS NOGUEIRA CHIERICE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54533993 XANDY

EVENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54101861430 THAIS CRISTINA DE FREITAS ALVES, INSCRICAO: 54101861421 VANESSA MARQUES BERNARDO BRAGA, ALTERACAO: 54533952 RAMAO CARLOS DE CAMPOS 32554362149, INSCRICAO: 54801663151 JOAO VICTOR ROLANDI CAIMARE 9207516187, 54801663185 EDEVALDO CEZAR DA SILVA 52875709100, 54801663177 CRISTIANE SIMONE DE OLIVEIRA CAIO 03230290194, 54801663193 GEORGE GOMES FERREIRA DA CONCEICAO 01873044160, 54801663207 CATIA ALEXANDRA HASHIGUCHI 27165281878, 54801663215 IRSON MEDINA FERNANDES 61492124168, 54801663223 JOAO SILVEIRA 0318893816, 54801663240 NOELIA DELEON BERNAL 70612771148, 54801663231 HELITON PAZETO PEREIRA ARAO 04688306180, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54533970 QUALIT-CDP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101861413 TIAGO FERREIRA BARBOSA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54533999 FERNANDO RAMAO DA SILVA - MADEIRAS, EXTINCAO/DISTRATO: 54533967 WILIAN DOUGLAS FAUSTINO DA SILVA 05388810119, INSCRICAO: 54801663258 MARI OZUNA ORTIZ 01822709989, 54801663274 ANDRE MOREIRA PETEREIT 66432243220, 54801663266 ALEXSANDRA SILVA MOTTA 01521482136, ALTERACAO: 54533968 DAIANE CARVALHO CARRIJO 00414988108, INSCRICAO: 54801663282 JULYANNE PAUKOWSKI DE OLIVEIRA 72964863172, 54801663291 SUELY CELESTINO CRISTALDO 05036078195, EXTINCAO/DISTRATO: 54533969 ELOIR BECKER DA SILVA 71333760734, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: ALTERACAO: 54533971 TRANSPORTADORA SAO MARCOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600126611 GPL TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801663304 ALAN LUIS SELVIN DOS SANTOS 04166743139, 54801663312 NILSON FELIX DE SA 46595490110, ALTERACAO: 54533973 CAROLINA FERNANDES OBICE DOS SANTOS 95476105115, INSCRICAO: 54801663321 NATIELLE AFONSO 06594706160, ALTERACAO: 54533974 CATIA ALEXANDRA HASHIGUCHI 27165281878, INSCRICAO: 54801663339 VANDERLEI MORENO SANCHES 02207166848, ALTERACAO: 54533981 KELLY SIRLEY BRANDAO QUIDA 93739125187, INSCRICAO: 54801663347 LINDALVA DE OLIVEIRA 49517821115, ALTERACAO: 54533982 WELLINGTON DIAS DA SILVA 90915020106, INSCRICAO: 54801663355 IRACEMA JUSTINO CORDOVA DE SOUZA 90327101172, 54801663363 JULYANNE MOREIRA DE MIRANDA 04450644123, 54801663371 MISSIAS APARECIDO DE GOIS 82688516191, 54801663380 ROSELY BENITEZ MARTINS 04396151195, ALTERACAO: 54533983 JOANA ALBUQUERQUE LINO 17148120144, INSCRICAO: 54801663398 DANILO ENER INACIO 22027619852, ALTERACAO: 54533984 MARILYN LEITE KITIZO 86789066187, 54533985 MARCIO REGGIORI EPIFANIO GOMES 00302499105, 54533986 JEFFERSON MONTEIRO NELVO 00767704193, INSCRICAO: 54801663410 GIULIA ALENCAR DE CARVALHO 73472700149, 54801663401 ALISON AJALA CANTERO 05459278112, 54801663428 ALESSANDRO GOMES DE SOUZA 01900027194, 54801663436 JULIO CESAR DE LIMA PRAZER 04119362124, ALTERACAO: 54533991 GERALDO FERREIRA ROCHA 28506782104, INSCRICAO: 54801663452 MARCIO JAMIL SILVA DE SOUZA 01721845178, 54801663444 GILMAR SOUZA DA CUNHA FILHO 02244502120, 54801663479 SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS 03362865119, 54801663461 CICERO MIGUEL DA SILVA 03461525855, ALTERACAO: 54534004 DIEGO CORONEL RAMIRES 04473470121, INSCRICAO: 54801663487 ADRIANO SILVA LIMA 00279971117, EXTINCAO/DISTRATO: 54534007 MARILYN LEITE KITIZO 86789066187, INSCRICAO: 54801663495 APARECIDA FONSECA GOMES 61532193149, ALTERACAO: 54534016 RAFAEL ALVES DA SILVA MARECO 03434414118, 54534015 INES MACHADO CHARAO 32535155168, 54534017 MARCELO COUTO CUNHA 00623215101, 54534018 DAIANE PATRICIA DE SOUZA - LOJA, 54534019 JOSE APARECIDO DOS SANTOS 35066350268, 54534021 RONALDO IFRAM 79923976149, EXTINCAO/DISTRATO: 54534020 JOAO ADIR GOMES DE MELLO 29632153049, INSCRICAO: 54801663509 ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS 00857333186, EXTINCAO/DISTRATO: 54534022 WESLEY DOS SANTOS ACACIO 36291642859, ALTERACAO: 54534023 JULIANA LOUREIRO CORTEZ 96289716115, 54534024 MANOEL FELIX GARCIA FILHO 04990683196, 54534026 M. WANER DA SILVA CAVALHEIRO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONTRATO: 54201264492 NOVO HORIZONTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54534027 NAYDES NOGUEIRA PRADO DE SOUZA, INSCRICAO: 54801663517 HENRIQUE FREITAS GONCALVES DE MENDONCA 06384363119, 54801663533 MARCIA KIOMI YAMASHITA 42207800172, 54801663525 ARLIANE PASINATTO 85908940100, 54801663541 WILLIAM ARAUJO MENEZES 09555774978, 54801663550 BRENDA MARIA DUTRA DE ARAUJO 04400226140, EXTINCAO/DISTRATO: 54534028 TEREZA NATALINA COSTA DA SILVA 49135945915, INSCRICAO: 54801663568 FERNANDO ARAUJO SOUZA 04775532146, 54801663576 ADNEIDE DA SILVA SANTOS 01483058140, ALTERACAO: 54534029 RAFAEL ALVES DA SILVA MARECO 03434414118, INSCRICAO: 54801663584 RAYANE EGUES BAGGIO 03679099100, ALTERACAO: 54534030 CLAUDIANI RIBEIRO DA SILVA 06765582169, INSCRICAO: 54801663592 IRIS DANIELLE COELHO DALLAZEN 04835473108, 54801663606 RAMONA CARVALHO DA SILVA 03065494175, ALTERACAO: 54534031 GLEICIELLY DALIENNE SOARES OLIVEIRA 00989900126, INSCRICAO: 54801663614 CARLOS HENRIQUE MENDES PULCINELLI 07230696119, 54801663622 MARIA PUREZA DE JESUS 61473960134, 54801663631 MARIA IONICE NUNES VIEGAS 35707887172, 54801663649 TACIANO EUZEBIO DOS SANTOS 09687981440, 54801663657 THAIS DOS SANTOS CHAVES 03893114130, ALTERACAO: 54534032 PEDRO HENRIQUE VILXENSKI 04134193125, 54534033 KEILA ROCHA TAVARES 05621377184, 54534034 MARIA ANIELLY DUARTE OCAMPOS 03685210106, INSCRICAO: 54801663665 EDSON DE JESUS MARCONDES BUENO 01220818119, 54801663673 LISA MARY DE MORAES ROCHA FREITAS 79098541100, ALTERACAO: 54534035 CRISTIANE RIBEIRO BRITO 01527009190, INSCRICAO: 54801663681 CAIO HENRIQUE PEREIRA VILHALBA 04587918148, ALTERACAO: 54534036 GIOVANNI SOMMA 17011493891, INSCRICAO: 54801663690 VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA 90607112115, ALTERACAO: 54534037 ALINE APARECIDA ARRUDA DOS SANTOS 05195797129, 54534038 ADINA SANTANA NEVES EUSTAQUIO 96488247115, INSCRICAO: 54801663703 ROBSON DA SILVA 03848285150, ALTERACAO: 54534039 ANA SARAIVA DA CRUZ 01323192174, INSCRICAO: 54801663711 FERNANDA CRUZES MORAES 27972503893, ALTERACAO: 54534040 ANDREILSON BISPO DA SILVA 03311237110, INSCRICAO: 54801663720 ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA 01006415122, ALTERACAO: 54534041 GISANEIA MARCIANO INACIO 19418416867, INSCRICAO: 54801663738 FRANCISCO SALES LAPA 17741319191, 54801663746 ADRIANA TEODORO MAIA 02323309137, ALTERACAO: 54534042 SILVANI MARINHO DOS SANTOS 48959413100, 54534043 CRISTOVAO VINICIUS BENITES CAMACHO 73239054191, INSCRICAO: 54801663754 ANTONIO BENEDITO JARDIM 49622153887, 54801663762 JAQUELINE TOMAZ OLIVEIRA 45483073894, EXTINCAO/DISTRATO: 54534045 PRISCILA DE ARRUDA LINARES 04575502103, INSCRICAO: 54801663789 VALERIA CRISTINA SILVA FREITAS ROCHA 07712279730, 54801663771 NILDA RODRIGUES DA SILVA 30617383120, ALTERACAO: 54534046 CARLOS ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA 00160888166, INSCRICAO: 54801663797 MAURO CELSO SIMOES VIEIRA 81064047149, 54801663801 JEFFERSON PEREIRA DA SILVA 05733866179, 54801663819 CRISTIANE DIAS ARAUJO 01453435107, ALTERACAO: 54534047 CLEONIR DE LIMA 26310308858, INSCRICAO: 54801663827 MARIA LOURDES ROMEIRO 48141321153, 54801663835 FRANCISLENE FLORENCIO DA SILVA 01413351140, 54801663843 PATRICIA EUFRANIO DE FREITAS 05042718141, 54801663851 WILSON TOLEDO BENITES 16431162153, ALTERACAO: 54534048 ADRIELLY KREIN ALVES 05086332141, INSCRICAO: 54801663860 GEOVANA KAROLINE MUNIZ DE OLIVEIRA 0688551145, ALTERACAO: 54534049 GABRIELA PESSOA GOMES CASTRO 46423719829, EXTINCAO/DISTRATO: 54534050 MARLUCI ALAGUEZ DA COSTA 84570890130, 54534051 GLAUCIA SILVA VALDEZ 02465970119, 54534052 LEIDE DA SILVA SANTOS 79949215153, INSCRICAO: 54801663878 MARCOS ALFREDO CATIRSI 18156542878, ALTERACAO: 54534053 ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO 05698024740, 54534054 FLAVIA CRISTINA DA SILVA ALVES 02832653103, INSCRICAO: 54801663886 ANDRESSA PADOVANI GIL 36967308823, ALTERACAO: 54534055 LARA

PESSOA GOMES DA SILVA 46423777861, INSCRICAO: 54801663894 GIOVANI NOGUEIRA DA SILVA 63917335115, 54801663908 PEDRO COSTA PINHEIRO 76004830844, 54801663916 SERGIO ALVARENGA BENTO 16050401187, ALTERACAO: 54534056 HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA 95570390197, INSCRICAO: 54801663924 ANA CRISTIANA DA CRUZ 01483806111, 54801663941 HEBER MEDEIROS PEREIRA 87101734120, 54801663932 SONIMAR VIEIRA DE SOUZA 04490686170, ALTERACAO: 54534057 ELIZIEU SOUZA DE OLIVEIRA 04398443126, INSCRICAO: 54801663959 RAYLANA FERNANDES 06719558102, 54801663975 NILSON SOUZA PINTO 43733913191, 54801663967 SANDRA DA SILVA RODRIGUES 00827016107, 54801663983 LEILA GARCIA DA ROSA 92138837149, 54801663991 GILSON PEREIRA DA COSTA 56182384115, 54801664009 PAULO MARCOS SILVA SANTOS 97236268100, 54801664017 ANTONIA CARMEN NUNES MEDINA 50076922120, 54801664025 ALFREDO FERREIRA PAIN 44804462100, ALTERACAO: 54534058 PATRICIA SIVERES 06792345946, EXTINCAO/DISTRATO: 54534059 CAMILO GABRIEL BAGGIO 05475700150, ALTERACAO: 54534060 KEMILLY GABRIELA DE OLIVEIRA 03130626174, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 180369130, 180446193, 180335928, 180370855, 180484818, 180336797, 180371126, 180257781, 180384155, 180384856, 180545833, 180348876, 180348922, 180349104, 180347004, 180387855, 180384891, 180387863, 180388401, 180388452, 180388304, 180388746, 180388592, 180349325, 180388762, 180388894, 180388908, 180388916, 180388673, 180388681, 180388967, 180349384, 180349350, 180389017, 180388801, 180388835, 180388843, 180389238, 180349287, 180389246, 180389254, 180389211, 180389271, 180389416, 180389424, 180389556, 180258206, 180541202, 180393529, 180018264, 180405594, 180572849, 180572857, 180572946, 180543709, 180405705, 180274988, 180274996, 180572954, 180572962, 180572971, 180258311, 180258303, 180405748, 180405764, 180405772, 180405799, 180572989, 180481894, 180405837, 180269976, 180034766, 180056476, 180541358, 180541366, 180405861, 180572997, 180356852, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 180381661, 180381725, 180394185, 180394193, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### AVISO DE 3ª REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a terceira repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2018  
**PROCESSO:** 27/100.003/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 01/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO  
**PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP:** 058/2018  
**PROCESSO:** 27/003.296/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 25/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E REAGENTES  
**PREGÃO ELETRÔNICO - ME/EPP:** 004/2018  
**PROCESSO:** 71/500.818/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 26/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:



**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PODADOR DE GALHOS, SOPRADOR DE FOLHAS E ROÇADEIRA  
**PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP:** 005/2018  
**PROCESSO:** 71/401.595/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 24/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO  
**PREGÃO ELETRÔNICO - ME/EPP:** 008/2018  
**PROCESSO:** 71/501.462/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 24/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, RESERVADOS E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2018  
**PROCESSO:** 29/012.122/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 25/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, RESERVADOS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 079/2018  
**PROCESSO:** 55/000.188/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 01/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 097/2018  
**PROCESSO:** 55/000.482/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 31/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 098/2018  
**PROCESSO:** 55/000.484/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 30/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0101/2018  
**PROCESSO:** 55/000.361/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 26/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA E ACOPLADOR PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2017  
**PROCESSO:** 27/004.390/2016  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 01/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
 E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.130, de 03 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS e PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 059/2018  
**PROCESSO:** 55/000.183/2018

Lote	Empresa	RESULTADO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13	SOUZA ALVES & CIA LTDA-EPP	REPROVADA
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	APROVADA
27.1		

29		REPROVADA
30		
30.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA-EPP	APROVADA
31		
31.1		
32		
32.1	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	APROVADA
33		
33.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA-EPP	APROVADA
34		
34.1	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	APROVADA
35		
35.1		
36	LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME	APROVADA
36.1		
37		
37.1		
38		APROVADA
39	SOUZA ALVES & CIA LTDA-EPP	REPROVADA
40		APROVADA
41	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 19/07/2018 às 13:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.130, de 03 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o prosseguimento dos lotes 01.1, 06.1, 09.1, 10.1, 11.1, 15, 17.1, 20, 27, 28, 32, 36 e 36.1 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES E INSUMOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 082/2018  
**PROCESSO:** 55/000.271/2018

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 18/07/2018 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.130, de 03 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0103/2018  
**PROCESSO:** 55/000.513/2018

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 13/07/2018 às 15:15 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.130, de 3 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, SUPORTES E TESTES HIDROSTÁTICOS PARA EXTINTORES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.273/2018.

**RESULTADO:** DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 15/002.807/2018-FPGE

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, CNPJ 02.941.322/0001-60, com sede em Campo Grande-MS.

**CONTRATADA:** Associação dos Procuradores do Estado da Bahia-APEB, CNPJ : 14.443.758/0001-09.

**OBJETO:** Inscrição de 4 (quatro) Procuradores do Estado no XLIV Congresso Nacional dos Procuradores do Estado e do DF.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inviabilidade de competição – Art. 25, inciso II, da Lei (Federal) n.º 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 150901. **Função Programática:** 03.128.0025.2351.0002. **Item de Despesa:** 33.90.39.48. **Natureza da Despesa:** 33.90.39. **Fonte:** 024000.

**AUTORIZAÇÃO:** Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas.

**RATIFICAÇÃO:** Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Procurador-Geral do Estado. Campo Grande (MS), 10/07/2018.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 018/2018

Processo N.: 29/019.872/2018

Objeto: execução de serviços de reforma nas instalações elétricas com implantação de transformador de 112,5 Kva na Unidade Escolar Vereador Kendi Nakai, localizada no município de Paraíso das Águas/MS

Vencedora: CONSTRUTORA B & C LTDA

Valor Global: R\$ 185.329,14 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

Adjucação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2018.

Gerência de Licitação/SED

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### PROCESSO Nº 27/002.068/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material cirúrgico, item 1 em favor da empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, no valor de R\$14.308,00 (quatorze mil trezentos e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/07/2018

##### PROCESSO Nº 27/001.698/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento importado, item 1 em favor da empresa PURODIOL LIMITED, no valor de R\$23.057,88 (vinte e três mil cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/07/2018

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/001.984/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO INDÍGENA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VALE RENDA.

TIPO: MENOR PREÇO.

A ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST homologa e adjudica o resultado do Pregão Presencial nº 002/2018, objeto de Lote 01, empresa **FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.840.894/0001-81, Lote 02, empresa **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 08.265.264/0001-89, Lote 03, empresa **TAVARES & SOARES LTDA**, CNPJ: 00.641.325/0001-53, Lote 1.1; 2.1; 3.1, empresa **M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP**, CNPJ: 06.923.782/0001-17 declarada vencedoras de menor preço, para o objeto constante na forma proposta, no valor global de **R\$ 30.573.720,00** (trinta milhões quinhentos e setenta e três mil setecentos e vinte reais).

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre

Ordenadora de Despesas /SEDHAST

Data: 11/07/2018.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2018, Processo nº 7101210090/2018.

Objeto: O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, em conformidade com as especificações técnicas, em especial outorgada para a prestação do serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN, Longa Distância Internacional – LDI, Terminais analógicos não residência, Terminais analógicos não residenciais com facilidade de PABX e Número Universal – 0800 no sistema de tarifação reversa para atender as necessidades da AEM/MS.

##### RESULTADO POR FORNECEDOR

Empresa – OI S/A, CNPJ sob o nº - 76.535.764/0001-43, com a proposta de R\$ R\$ 75.934,08 a.a;

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2018.

Everton Paini Malheiros  
Pregoeiro da AEM/MS

##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2018, Processo nº 7101210090/2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 04/2018, cujo objeto (O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, em conformidade com as especificações técnicas, em especial outorgada para a prestação do serviço Telefônico

Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN, Longa Distância Internacional – LDI, Terminais analógicos não residencial, Terminais analógicos não residenciais com facilidade de PABX e Número Universal – 0800 no sistema de tarifação reversa para atender as necessidades da AEM/MS), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Empresa – OI S/A, CNPJ sob o nº - 76.535.764/0001-43, com a proposta de R\$ R\$ 75.934,08 a.a;

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Campo Grande-MS, 11 de julho de 2018.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente da AEM/MS

## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

### Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **014/2018**, que integra o **processo administrativo** número **039/2018** e que objetiva à  **aquisição de medidores classes G10, G16, G25 e G40, tipo rotativo**, conforme especificações contidas nas Folhas de Dados Técnicos (Anexo VIII), cujo Pregoeiro concluiu como vencedora a empresa **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA**, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL R\$
ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA – CNPJ: 60.882.719/0006-30			
<b>Item 1:</b> Medidor G 10	<b>50</b>	<b>4.240,00</b>	<b>212.000,00</b>
<b>Item 2:</b> Medidor G 16	<b>16</b>	<b>4.245,00</b>	<b>67.920,00</b>
<b>Item 3:</b> Medidor G 25	<b>20</b>	<b>4.246,00</b>	<b>84.920,00</b>
<b>Item 4:</b> Medidor G 40	<b>10</b>	<b>4.248,00</b>	<b>42.480,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>407.320,00</b>

Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande, 06 de julho de 2018.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente em substituição/MSGÁS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### Tomada de Preços nº 003/2018 – Processo Administrativo nº 059/2018.

**Objeto:** Aquisição de Estações de Redução Secundárias ERS, contemplando projeto, dimensionamento, fabricação, testes, comissionamento, transporte, treinamento e data book, conforme disposto na Planilha de Preços Unitários – PPU e especificações técnicas do Memorial Descritivo e demais anexos que integram o Edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, DIVULGA aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o menor preço global de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).

Campo Grande, 11 de julho de 2018.  
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** artigo 30, II, "f" da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2018 – **DATA:** 05/07/2018

**FAVORECIDO:** FUNDAÇÃO CASPER LÍBERO.

**OBJETO:** Participação de funcionário no curso "Gestão de Riscos Corporativos".

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS CANALIZADO (ABEGAS).

**OBJETO:** Participação de funcionário no curso "Supply Chain – Visão Sistêmica, Técnica e Administrativa".

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**FAVORECIDO:** PROTEÇÃO PUBLICAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Participação de funcionário no curso "Higiene Ocupacional".

**VALOR:** R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** artigo 30, II, "f" da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2018 – **DATA:** 10/07/2018

**FAVORECIDO:** LUPOR TREINAMENTOS E CURSOS LTDA.

**OBJETO:** Participação de funcionário no curso "Autocad 2D".

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**FAVORECIDO:** AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO (AMCHAM).

**OBJETO:** Participação de funcionário no curso "Gestão Estratégica de Compras".

**VALOR:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** artigo 30, II, "e" da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 154/2018 – **DATA:** 11/07/2018

**FAVORECIDO:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CASSEMS).

**OBJETO:** Patrocínio Corrida Noturna CASSEMS 2018: 8ª Corrida da Saúde.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO DAS LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - PROC. Nº 00.258/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paranaíba/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, Lavori Construções Eireli – EPP, BCP Ambiental Ltda. – EPP e ND2 - Engenharia Eireli – EPP.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., DP Barros Pavimentação e Construção

Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., ECOL Engenharia e Comércio Ltda.- EPP, LOG Engenharia Ltda., Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda. e Replan Saneamento e Obras Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 - PROC. Nº 00.259/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Maracaju/MS.

**EMPRESA DESISTENTE:** Taurus Empreendimentos Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Congeo Ambiental Eireli, Ajota Engenharia e Construção Ltda., Codrasa Construtora S/A, D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, Lavori Construções Eireli – EPP, BCP Ambiental Ltda. – EPP e Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP. **EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Artec S/A, Darta Construções Cívicas Ltda., BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda., DMP Construções Ltda., EBS-Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, Engepar Engenharia e Participações Ltda., LOG Engenharia Ltda., Construtora Mosaico LTDA., Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda., Replan Saneamento e Obras Ltda. e TNG - Incorporadora, Construtora e Empreendimentos Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 - PROC. Nº 00.261/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Chapadão do Sul/MS.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., Lavori Construções Eireli – EPP, D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, BCP Ambiental Ltda. – EPP e ND2 - Engenharia Eireli – EPP.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda. e Replan – Saneamento e Obras Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 - PROC. Nº 00.268/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Antonio João/MS.

**EMPRESA DESISTENTE:** Taurus Empreendimentos Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP, D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, BCP Ambiental Ltda. – EPP e Trento Soluções em Construções Ltda.

**EMPRESAS HABILITADAS:** LOG Engenharia Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda., DMP Construções Ltda., ECOL Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, Darta Construções Cívicas Ltda., Construtora Mosaico Ltda., Lavori Construções Eireli – EPP e KM Engenharia Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 - PROC. Nº 00.266/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Terenos/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB).

**EMPRESA DESISTENTE:** Taurus Empreendimentos Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., BCP Ambiental Ltda. – EPP, Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP, D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, Triângulo Engenharia de Obras Ltda. – EPP, Trento Soluções em Construções Ltda. e Construtora Antonio Molina Ltda.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Congeo Ambiental Eireli, Construdaher Construções e Serviços Ltda., Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, Engepar Engenharia e Participações Ltda., Itaocara Construções Cívicas Ltda., KM Engenharia Eireli e Lavori Construções Eireli – EPP.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018 - PROC. Nº 00.273/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com Implantação de Rede Coletora de Esgoto, Ligações Domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB), em Batayporã/MS.

**EMPRESA DESISTENTE:** Taurus Empreendimentos Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Triângulo Engenharia de Obras Ltda. – EPP, Ajota Engenharia e Construção Ltda., Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda.–EPP, D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, BCP Ambiental Ltda. – EPP, Trento Soluções em Construções Ltda. e Construtora Antonio Molina Ltda.

**EMPRESAS HABILITADAS:** TRM Engenharia Civil – Eireli, Itaocara Construções Cívicas Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., ECOL Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, Lavori Construções Eireli – EPP, LOG Engenharia Ltda., Construtora Del Plata Ltda., Equipe Engenharia Ltda. e Replan - Saneamento e Obras Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 - PROC. Nº 00.260/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Ribas do Rio Pardo/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares.

**EMPRESA DESISTENTE:** Taurus Empreendimentos Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda.–EPP, BCP Ambiental Ltda. – EPP, Trento Soluções em Construções Ltda., Construtora Antonio Molina Ltda., Construtora Industrial São Luiz S/A e ND2 - Engenharia Eireli – EPP.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Congeo Ambiental Eireli, Construdaher Construções e Serviços Ltda., Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda.–EPP, Engepar Engenharia e Participações Ltda., KM Engenharia Eireli, Lavori Construções Eireli – EPP, LOG Engenharia Ltda., Replan Saneamento e Obras Ltda., Triângulo Engenharia de Obras Ltda. e TRM Engenharia Civil – Eireli – EPP.

CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 - PROC. Nº 00.267/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Jardim/MS.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., BCP Ambiental Ltda. – EPP, Construtora Antonio Molina Ltda., ND2 – Engenharia Eireli – EPP, BSZG Consultoria Ltda. e D.C.A. Construtora Ltda. – EPP.

**EMPRESAS HABILITADAS:** ADM Engenharia Eireli, Congeo Ambiental Eireli, Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cívicas Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, LOG Engenharia Ltda., Monticello Engenharia- EPP, Replan Saneamento e Obras Ltda., TNG Incorporadora, Construtora e Empreendimentos Ltda. e BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 013/2018 - PROC. Nº 00.269/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Amambai/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB's) e melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP e Lavori Construções Eireli – EPP.

**EMPRESAS HABILITADAS:** BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda., Construtora Artec S/A, ADM Engenharia Eireli, Construtora Del Plata Ltda., Itaocara Construções Cíveis Ltda., Darta Construções Cíveis Ltda., DP Barros Pavimentação e Construções Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, LOG Engenharia Ltda., Replan Saneamento e Obras Ltda. e Construtora Mosaico Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 - PROC. Nº 00.270/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Naviraí/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB's) e melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., Codrasa Construtora S/A, D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, ND2 – Engenharia Eireli – EPP e Poligonal Engenharia e Construções Ltda.

**EMPRESAS HABILITADAS:** BRASAN - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda., ADM Engenharia Eireli, Construtora Artec S/A, Darta Construções Cíveis Ltda., Construtora Del Plata Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, Itaocara Construções Cíveis Ltda., LOG Engenharia Ltda., Construtora Mosaico Ltda. e Sahliah Engenharia Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 015/2018 - PROC. Nº 00.271/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Andradina/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB).

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, Poligonal Engenharia e Construções Ltda. e Sahliah Engenharia, Construções e Gerenciamento Ltda.

**EMPRESAS HABILITADAS:** ADM Engenharia Eireli, Construtora Artec S/A, Construtora Del Plata Ltda., Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cíveis Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda., Equipe Engenharia Ltda., LOG Engenharia Ltda. e Replan Saneamento e Obras Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 016/2018 - PROC. Nº 00.272/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Ponta Porã/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB).

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, Poligonal Engenharia e Construções Ltda. e ND2 - Engenharia Eireli – EPP.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Brasan - Brasil Saneamento, Redes de Esgoto e Construção Civil Ltda., Construtora Mosaico Ltda., DMP Construções Ltda., Construtora Del Plata Ltda., ADM Engenharia Eireli, Construtora Artec S/A, Darta Construções Cíveis Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. - EPP e EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 017/2018 - PROC. Nº 00.274/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Guia Lopes da Laguna/MS.

**EMPRESA DESISTENTE:** Taurus Empreendimentos Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., BS2G Consultoria Ltda., Monticello Engenharia Eireli – EPP, D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, ND2 – Engenharia Eireli – EPP e DP Barros Pavimentação e Construção Ltda.

**EMPRESAS HABILITADAS:** ADM Engenharia Eireli, BCP Ambiental Ltda.-EPP, Congeo Ambiental Eireli, Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cíveis Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda.-EPP, LOG Engenharia Ltda. e TNG Incorporadora, Construtora e Empreendimentos Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 018/2018 - PROC. Nº 00.275/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paranhos/MS.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda.

**EMPRESAS HABILITADAS:** BCP Ambiental Ltda. – EPP, EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, Lavori Construções Eireli – EPP, Sanex Engenharia Eireli – EPP e TRM Engenharia Civil - Eireli – EPP.

CONCORRÊNCIA Nº 019/2018 - PROC. Nº 00.276/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Aquidauana/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB's).

**EMPRESAS INABILITADAS:** Ajota Engenharia e Construção Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, ND2 - Engenharia Eireli – EPP, Congeo Ambiental Eireli e Engepar Engenharia e Participações Ltda.

**EMPRESAS HABILITADAS:** ADM Engenharia Ltda., Construtora Artec S.A, Darta Construções Cíveis Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda.-EPP, Monticello Engenharia Eireli - EPP, BCP Ambiental Ltda. – EPP, Construtora Mosaico Ltda., DMP Construções Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda. e Gimma Engenharia Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 020/2018 - PROC. Nº 00.277/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Sidrolândia/MS.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Lavori Construções Eireli-EPP, D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, Ajota Engenharia e Construção Ltda. e ND2 - Engenharia - Eireli – EPP.

**EMPRESAS HABILITADAS:** ADM Engenharia Ltda., Construtora Artec S/A, Construtora Mosaico Ltda., Darta Construções Cíveis Ltda., DMP Construções Ltda., DP Barros Pavimentação e Construção Ltda., EBS - Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Ecol Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, LOG Engenharia Ltda., Replan - Saneamento e Obras Ltda. e Sahliah Engenharia Ltda.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2018  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 408, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 5º, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n.

55/000227/2017):

Matricula n.	Nome	Cargo
113154021	Antonio Marcos Palhano	Professor
53809021	Aparecida Pedro Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais
97342021	Maria Aparecida Fernandes Sanches	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 412, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor SANDRO CESAR FANTINI, matrículas n. 49161021 e n. 49161022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 5º, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001176/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 453, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JULIANO DA ROCHA MUCHÃO, matrícula n. 119231021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000393/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.355, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE, matrícula n. 55734027, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com validade a contar de 26 de abril de 2018, ficando revogados os Decretos "P" n. 1.893, de 20 de abril de 2017 e n. 1.901, de 24 de abril de 2017, ambos publicados no Diário Oficial n. 9.400, de 3 de maio de 2017 (Processo n. 55/000495/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.382, DE 3 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 666, de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.636, de 16 de abril de 2018, de nomeação de BERNARDO QUARTIN BARRIOS para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...", passe a constar: "... na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul...", a contar de 1º de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.388, DE 4 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR NAULILIO DE ALMEIDA NETO para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.389, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NEILA MARIA SANDIM DA COSTA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.390, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 28 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.391, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VITÓRIA EUGÊNIA MACEDO GUARITÁ MARQUEZ do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.392, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROMILDE GONÇALVES DE PAULA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.393, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROMILDE GONÇALVES DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.394, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GLEICIR GONÇALVES MORENO RAMOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.395, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VIVIANNE NUNES SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na função de Assessor, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, a contar de 25 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.396, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GLEICE CRISTIANE GOMES RODRIGUES SABIO do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto "P" n. 2.063, de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.407, de 12 de maio de 2017, a contar de 4 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.397, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAIRA RAQUEL GONINO BARBOSA THEOTONIO para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 19 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.398, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 7 de junho de 2018:

Nome	Cargo	Símbolo
Marcos Leonardo Ramos Araújo	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Simone Silva Teixeira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.399, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Simone Silva Teixeira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	7/6/2018
Denise Iasmin Rama	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	1º/7/2018

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.400, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Éricka Astofe Farias	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	Campo Grande	11/6/2018
Laiara Sommer Ferreira Brandão	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	Jaraguari	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.401, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRENDO LUAN COELHO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.402, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Cleide Aparecida dos Santos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	Campo Grande
Carla de Fátima Varela Coelho	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	Jaraguari
Aldemir Canhete Filho	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.403, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ ANTONIO ZACARIN do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.404, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSÉ CARLOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.405, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EMILIA DE OLIVEIRA SBROCCO DORSA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.406, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS ESPÍNDOLA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.409, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR THAILA JESSICA MORAES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.410, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR THAILA JESSICA MORAES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.413, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANTONIO CORREIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.424, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO DE FREITAS SANTOS do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, no Gabinete da Vice-Governadora, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.904, de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.427, de 9 de junho de 2017, com efeito a partir de 6 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.439, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0822454-35.2017.8.12.0001:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura  
Município: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161035887	RAQUEL FREIRE	251ª

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.440, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 2.684, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.705, de 1º de julho de 2014, que nomeou candidatos para exercerem, em caráter efetivo, nos cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos/Agepen/2013, na parte referente a IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES, inscrição n. 032200012920, por decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 4012958-86.2013.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.441, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 3.454, de 11 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.738, de 15 de agosto de 2014, e "P" n. 4.261, de 6 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.773, de 7 de outubro de 2014, de nomeação de candidatas para exercerem, em caráter efetivo, nos cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Carreira Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul/PCMS, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira Polícia Civil/PCMS/2013, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, por decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança especificados no quadro:

Inscrição n.	Nome	Mandado de Segurança n.
038232063261	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	0836702-45.2013.8.12.0001
038232014469	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	1408521-51.2014.8.12.0000
038232118088	EDUARDO LUCIANO DINIZ	1408110-08.2014.8.12.0000

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.442, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.431, de 31 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.497, de 20 de setembro de 2017, que anulou, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 3.608, de 14 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.460, de 28 de julho de 2017, referente à candidata SELMA MOSCIARO DE PAULA SANCHES DA CRUZ, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 239 DE 3 DE JULHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO, matrícula n. 432978021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Subunidade de Fiscalização Móvel - Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, no período de 16 a 30 de julho de 2018, em virtude do afastamento do titular, Robinson Bogue Mendes, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 240 DE 3 DE JULHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO MOLINA ESCALIANTE, matrícula n. 54713021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe do Posto Fiscal Jupirá/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Selvíria/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 1ª a 15 de julho de 2018, em virtude do afastamento do titular, José Eduardo Alves Mendes, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 241 DE 3 DE JULHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Naviraí e dos Postos de Atendimento de Itaquiraí e Juti/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 16 a 30 de julho de 2018, em virtude do afastamento do titular, José Felipe de Almada, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.144, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras, abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor equipe responsável pela

realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 793, de 16 de maio de 2018.

Prontuário	Servidor	Função
470764021	Patricia da Silva Ferreira	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
24186021	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
95162021	Malucei Bitencourt Machado	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.147, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADEVAILZA LIRA SOARES, matrícula n. 39787021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Serviços Corporativos, no período de 17 a 31 de julho de 2018, em substituição à titular Adriane Nemésio de Carvalho, matrícula n. 124758022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 223, DE 9 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

Autorizar Suleimar Sousa Schroder Rosa, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, código 10002, matrícula nº 89337021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial – PJ/PGE, a compensar, no período de 02.07.2018 a 15.07.2018, o plantão cumprido durante o recesso 2017/2018, com fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

Campo Grande-MS, 9 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 224, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso I, c/c art. 8º, incisos VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar, Sibebe Cristina Boger Feitosa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 253021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria Judicial, sem prejuízo de suas funções, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2017/2018 da titular Suleimar Sousa Schroder Rosa, matrícula nº 89337021 no período de 02.07.2018 a 15.07.2018

Campo Grande-MS, 9 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 225, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Valdeci Ferreira Viana, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 466489021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral- COPGE, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 22.06.2018 a 06.07.2018, conforme laudo da junta médica, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, BIM 82001 (Protocolo nº 15/056903/2018).

Campo Grande-MS, 9 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 226, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E

Conceder a Franciele de Oliveira Santana, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº. 434722021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial – PJ, Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica do Instituto Nacional

de Seguro Social – INSS, no período de 07.07.2018 a 31.07.2018, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102/1990 e Lei Federal nº 8.213/1991.

Campo Grande- MS, 9 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 228, DE 9 DE JUNHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Autorizar férias para os Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Sebastião Soares Atagiba	34328021	SECC	04.07.2017 a 03.07.2018	05.07.2018 a 19.07.2018
Douglas Rezende de Oliveira Barboza	468572021	CJUR/SEFAZ	09.01.2017 a 08.01.2018	09.07.2018 a 23.07.2018
Elcio Oliveira Bastos	10362027	COPGE	27.06.2017 a 26.06.2018	05.07.2018 a 03.08.2018
Eunice Gonçalves Barbosa	16425022	COPGE/UPROT	28.06.2016 a 27.06.2017	13.07.2018 a 27.07.2018
Gilmar Rodrigues da Silva	39143023	COPGE/UEOFI	17.02.2016 a 16.02.2017	02.07.2018 a 31.07.2018
Janaina Paula Britto da Cruz	469186021	PP	09.03.2017 a 08.03.2018	23.07.2018 a 02.08.2018
Jane Fernandes dos Santos	128509030	COPGE/SUPRI	03.07.2016 a 02.07.2017	16.07.2018 a 30.07.2018
Sueli de Oliveira Vieira de Abreu	434346021	COPGE/UNIRH	16.10.2016 a 15.10.2017	09.07.2018 a 23.07.2018
Jéssica Matias Amorim	470027021	COPGE/UNIRH	02.05.2017 a 01.05.2018	02.07.2018 a 31.07.2018
Bruno Martins Ayres Ferreira	55298025	ESAP/CARTÓRIO	21.08.2016 a 20.08.2017	16.07.2018 a 30.07.2018
Igor Augusto Arruda Almeida	468569021	PAT	09.01.2017 a 08.01.2018	02.07.2018 a 16.07.2018
Gracilene de Souza Queiróz	461760021	PAT	08.07.2016 a 07.07.2017	16.07.2018 a 30.07.2018
Maisa Maira Santos Mariano	470192021	PAT	11.05.2017 a 10.05.2018	16.07.2018 a 30.07.2018
Abner da Silva Jaques	466804021	PAT/FÓRUM	05.09.2016 a 04.09.2017	02.07.2018 a 16.07.2018
Weber Mendes de Farias	434717021	PCDA	19.10.2016 a 18.10.2017	16.07.2018 a 30.07.2018
Dayane da Silva	434726021	PCSP	26.10.2016 a 25.10.2017	16.07.2018 a 30.07.2018
Nancy Braga dos Santos Zottos	122776021	PCSP	03.05.2017 a 02.05.2018	09.07.2018 a 23.07.2018
Antônio Aparecido da Trindade	470045021	PCSP	02.05.2017 a 01.05.2018	09.07.2018 a 23.07.2018
Ramona Ferreira Avelar	78252023	PRA	18.05.2017 a 17.05.2018	02.07.2018 a 31.07.2018
Bruna Elias Lasneaux	57622023	PRB	16.10.2016 a 15.10.2017	02.07.2018 a 31.07.2018
Lúcio Salustiano da Silva	434363021	PRCOX	16.10.2016 a 15.10.2017	02.07.2018 a 16.07.2018
Jose Lucas de Mello Cubas	423622021	PRD	28.07.2015 a 27.07.2016	02.07.2018 a 31.07.2018
Ana Maria de Jesus Ribeiro	87784022	PRP	08.05.2017 a 07.05.2018	02.07.2018 a 31.07.2018
Lorena Priscilla Silva de Almeida	470941021	PRTL	14.06.2017 a 13.06.2018	02.07.2018 a 16.07.2018

Campo Grande-MS, 9 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 229, DE 6 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Designar Maikiel da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-4, código 100339, matrícula nº 63783024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil – UEOFI/PGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Gilmar Rodrigues da Silva, no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Campo Grande-MS, 6 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº230, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Designar Edileuza Regina Ferreira de Lima, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-6, código 100106, matrícula nº 37690023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de

Suprimento de Bens e Serviços – SUPRI/COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Jane Fernandes dos Santos, matrícula nº 128509030 no período de 16.07.2018 a 30.07.2018.

Campo Grande-MS, 9 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 231, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Designar Bruna Francisco de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 434731021, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria Geral do Estado – UA/ESAP, durante as férias do titular Bruno Martins Ayres Ferreira, matrícula n. 55298025, no período de 16.07.2018 a 30.07.2018.

Campo Grande, 9 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 233, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Designar Fernanda Correa Meyer Figueredo, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-4, código 100071, matrícula nº 432277022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Brasília – DF/UA PRB, sem prejuízo de suas funções, durante as férias, da titular Bruna Elias Lasneaux, matrícula nº 57622023, no período de 02.07.2018 a 31.07.2018.

Campo Grande MS, 9 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 234, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Autorizar os Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, a usufruírem férias:

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Juliana Nunes Matos Ayres	101309021	CJUR/SED	15.06.2017 a 14.06.2018	02.07.2018 a 11.07.2018
Samara Magalhães Carvalho	54787021	CJUR/SEMAGRO	22.02.2016 a 21.02.2017	30.07.2018 a 08.08.2018
Christiana Puga de Barcelos	104430021	GABINETE	06.11.2015 a 05.11.2016	11.07.2018 a 20.07.2018
Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni	25507021	GABINETE	15.08.2015 a 14.08.2016	02.07.2018 a 21.07.2018
Carlo Fabrizio Campanile Braga	95728021	GABINETE	25.02.2017 a 24.02.2018	13.07.2018 a 27.07.2018
Ludmila Santos Russi de Lacerda	112413021	PAA	25.02.2017 a 24.02.2018	11.07.2018 a 20.07.2018
Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021	PAA	15.06.2017 a 14.06.2018	25.07.2018 a 03.08.2018
Wilson Maingue Neto	28679021	PAA	15.08.2016 a 14.08.2017	11.07.2018 a 20.07.2018
José Wilson Ramos Costa Junior	125416021	PCDA	22.02.2016 a 21.02.2017	16.07.2018 a 25.07.2018
Carina Souza Cardoso	58825021	PCSP	24.09.2016 a 23.09.2017	30.07.2018 a 08.08.2018
Shandor Torok Moreira	115881021	PCSP	15.06.2016 a 14.06.2017	16.07.2018 a 25.07.2018
Sergio Willian Annibal	46948021	PCSP	07.08.2015 a 06.08.2016	09.07.2018 a 18.07.2018
Claudia Elaine Novaes Assumpção Panlago	9804021	PJ	12.03.2016 a 11.03.2017	09.07.2018 a 18.07.2018
Norton Riffel Camatte	28972021	PP	18.07.2016 a 17.07.2017	02.07.2018 a 16.07.2018
Rafael Coldibelli Francisco	66397021	PP	23.09.2015 a 22.09.2016	18.07.2018 a 27.07.2018
Mario Akatsuka Junior	87940021	PRD	06.11.2016 a 05.11.2017	10.07.2018 a 19.07.2018

Campo Grande-MS, 9 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado



RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 235, DE 9 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18, XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Autorizar os Procuradores do Estado abaixo relacionados a usufruírem férias, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2001, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	CJUR/SEDHAST	15.06.2015 a 14.06.2016	10.07.2018 a 24.07.2018
Rafael Koehler Sanson	46093021	CJUR/SEFAZ	22.02.2016 a 21.02.2017	30.07.2018 a 18.08.2018
Jaime Caldeira Jhunyor	95310021	PCDA	08.06.2017 a 07.06.2018	05.07.2018 a 14.07.2018
Adriano Aparecido Arrias de Lima	41785021	PAA	31.03.2016 a 30.03.2017	09.07.2018 a 14.07.2018
Adriano Aparecido Arrias de Lima	41785021	PAA	31.03.2017 a 30.03.2018	16.07.2018 a 25.07.2018
Oslei Bega Junior	46277021	PP	15.06.2016 a 14.06.2017	09.07.2018 a 13.07.2018
Caio Gama Mascarenhas	433654021	PRA	24.09.2016 a 23.09.2017	09.07.2018 a 28.07.2018
Ulisses Schwarz Viana	53275021	PRB	29.07.2016 a 28.07.2017	09.07.2018 a 23.07.2018
Fábio Hilário Martínez de Oliveira	127821021	PRPP	22.02.2017 a 21.02.2018	02.07.2018 a 11.07.2018
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	PRTL	15.08.2016 a 14.08.2017	12.07.2018 a 21.07.2018

Campo Grande, MS 9 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 237, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso I, c/c art. 8º, incisos VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar, Rodrigo Campos Zequim, Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula 33190021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Adriano Aparecido Arrias de Lima, matrícula n. 41785021, no período 09.07.2018 a 14.07.2018.

Campo Grande MS, 9 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 238, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso I, c/c art. 8º, incisos VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar Maria Fernanda Carli de Freitas Müller, Procurador do Estado, 2ª Categoria, código 10003, matrícula n. 130209021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Adriano Aparecido Arrias de Lima, matrícula n. 41785021, no período 16.07.2018 a 25.07.2018.

Campo Grande MS, 9 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 241, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Autorizar Adalberto Neves Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO-ESP 007, código 10001, matrícula nº 64755021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo a função de Procurador-Geral do Estado, a usufruir 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07.08.2015 a 06.08.2016, para serem gozadas no período de 09.07.2018 a 28.07.2018, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, § 1º, alínea "c", do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010, com redação dada pela Resolução PGE/MS/Nº 206, de 14.03.2012.

Campo Grande MS, 9 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 242, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Autorizar os Procuradores do Estado abaixo relacionados, a compensar plantão cumprido durante recesso 2017/2018.

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Ana Paula Ribeiro Costa	24849021	2017/2018	16.07.2018 a 22.07.2018	ESAP CARTÓRIO
Denis Cleiber Miyashiro Castilho	111367021	2017/2018	09.07.2018 a 22.07.2018	COPGE
Ivanildo Silva Costa	62667021	2017/2018	16.07.2018 a 22.07.2018	CJUR/SES
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	2017/2018	16.07.2018 a 29.07.2018	PRCOX
Mariana Andrade Vieira	472911021	2017/2018	23.07.2018 a 29.07.2018	PRC
Rafael Saad Peron	118397021	2017/2018	20.07.2018 a 02.08.2018	PAT
Renata Corona Zuconelli	11873021	2017/2018	09.07.2018 a 22.07.2018	CJUR/SAD

Campo Grande MS, 9 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO PGE/"P"/PGE/MS/Nº 243, DE 9 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso I, c/c art. 8º, incisos VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar a Procuradoria de Suporte - PS, para responder pela Procuradoria Regional de Coxim- PRCOX, durante o plantão cumprido no recesso 2017/2018 do titular Jucelino Oliveira da Rocha, matrícula n. 53779021 no período de 16.07.2018 a 29.07.2018.

Campo Grande MS, 9 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 244, DE 10 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Autorizar Cristiane Müller Dantas, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, código 10002, matrícula nº 112286021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, a compensar, no período de 02.07.2018 a 11.07.2018, o plantão cumprido durante o recesso 2015/2016, com fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 245, 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar Antônio de Souza Ramos Filho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 008, Código 10001, matrícula nº 13808021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado - COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante plantão cumprido no recesso 2017/2018, do titular Denis Cleiber Miyashiro Castilho, matrícula nº 111367021, no período de 09.07.2018 a 22.07.2018.

Campo Grande MS, 9 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 246, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Autorizar, Margareth de Miranda Viduani, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 1000933, matrícula nº 72698021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório - PCSP, a compensar o plantão cumprido durante o recesso 2017/2018, no período de 02.07.2018 a 11.07.2018, com fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

Campo Grande MS, 9 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 247, DE 9 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Soraya Saad Sayegh, ocupante do cargo efetivo de Advogado, código 80024, matrícula nº 44805021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 7 (sete) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 02.07.2018 a 08.07.2018, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/057253/2018).

Campo Grande MS, 9 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 248, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso I, c/c art. 8º, incisos VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar, Christiana Puga de Barcelos, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, código 10002, matrícula nº 104430021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, sem prejuízo de suas funções, durante o plantão cumprido no recesso 2015/2016, da titular, Cristiane Müller Dantas, matrícula n. 112286021, no período de 02.07.2018 a 11.07.2018.

Campo Grande MS, 10 de julho de 2018.  
Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 249, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Interromper a contar de 25.06.2018, por necessidade de serviço, as férias da servidora Karine Midori Sasaki, ocupante do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, símbolo DGA-2, código 100031, matrícula nº 468564021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Pessoal-PP, referente ao período aquisitivo 09.01.2017 a 08.01.2018, programado para 14.06.2018 a 28.06.2018

Campo Grande- MS 9 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 250, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar Rafael Koehler Sanson, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, Código 10004, matrícula nº 46093021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CJUR/SEDHAST, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Vanessa de Mesquita e Sá, matrícula n. 121954022 no período de 10.07.2018 a 24.07.2018.

Campo Grande MS, 10 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 251, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010

RESOLVE:

Designar, Vanessa de Mesquita e Sá, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, Código 10003, matrícula nº 121954022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Fazenda – CJUR/SEFAZ, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Rafael Koehler Sanson, matrícula n. 46093021, no período de 30.07.2018 a 18.08.2018.

Campo Grande MS, 10 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 252, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010

RESOLVE:

Designar Nathalia dos Santos Paes de Barros, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, Código 10002, matrícula nº 122497021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Pessoal-PP, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Oslei Bega Junior, matrícula n. 46277021 no período de 09.07.2018 a 13.07.2018

Campo Grande MS, 10 de julho de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 254, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso I, c/c art. 8º, incisos VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar Arlethe Maria de Souza, Procuradora do Estado, Categoria Especial, código 10001, matrícula 44912021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria Geral do Estado – ESAP/PGE, sem prejuízo de suas funções, durante plantão cumprido no recesso 2017/2018 da titular Ana Paula Ribeiro Costa, matrícula n. 24849021 no período de 16.07.2018 a 22.07.2018.

Campo Grande MS, 10 de julho de 2018

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.889, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDMA FERREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 53483021, para responder pela Coordenadoria de Formação Continuada, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 16 a 30 de julho de 2018, em substituição à titular Alessandra Ferreira Beker, matrícula n. 120012026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.890, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula n. 12468023, para responder pela Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação, no período de 16 a 30 de julho de 2018, em substituição ao titular Alfredo Anastácio Neto, matrículas n. 14809021 e 14809022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.891, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ANA DE FÁTIMA DONATO, matrícula n. 81937030 e TANIA MILENE NUGOLI MORAES, matrícula n. 120219021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaço físico nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/019193/2018	067/2018	ECO HOTEL DO LAGO LTDA - EPP

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.892, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ISABEL CRISTINA DE PAULA ROSA, matrícula n. 91327022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, da Escola Estadual Profª Neyder Suely Costa Vieira, com sede no município de Campo Grande, a contar de 2 de julho de 2018 (Processo n. 29/022829/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.893, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WELTON DO NASCIMENTO DOS REIS, matrícula n. 21970021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, na Escola Estadual Profª Neyder Suely Costa Vieira, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 2 de julho de 2018, em decorrência da dispensa da servidora Isabel Cristina de Paula Rosa, matrícula n. 91327022 (Processo n. 29/022925/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.894, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA CLAUDIA DOS SANTOS GEMIO, matrícula n. 425679021, ocupante do cargo de Assistente de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, com sede no município de Corumbá, a contar de 26 de junho de 2018 (Processo n. 29/022305/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.895, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DELMIRO DAMIÃO DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 54949021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, com sede no município de Corumbá, com validade a contar de 26 de junho de 2018, em decorrência da dispensa da servidora Maria Cláudia dos Santos Gemio, matrícula n. 425679021 (Processo n. 29/022300/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.896, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GIMENES FERREIRA, matrícula n. 31258021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-G, na Escola Estadual Indígena Jasy Rendy, com sede na Aldeia Sossoró, localizada no município de Tacuru, com validade a contar de 1º de julho de 2018, conforme Decreto n. 14.935, de 14 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/022490/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.897, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148 de 19 abril de 2016, página 33, na parte que designou a servidora ANDRÉIA GOMES CORRALES, matrícula n. 91316021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual João Brebatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/004944/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.898, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.217, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. , de 9.397 de 27 abril de 2017, página 39, na parte que designou o servidor LUCIANO LEMES DOS SANTOS, matrícula n. 130920024, ocupante

do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual João Brebatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/012473/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.899, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

ANULAR a Resolução publicada no Diário Oficial, que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUCIA BERNARDES DE QUEIROZ ALVES, matrícula n. 34358021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/038379/2016).

Resolução/data	Diário Oficial/data/página	Percentual/tempo/data
"P" SED n. 499, de 15 de março de 2017.	n. 9370 – 16 de março de 2017, página 56.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 27/11/2002.
		- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 26/11/2007.
		- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 25/11/2012.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.900, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIA BERNARDES DE QUEIROZ ALVES, matrícula n. 34358021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/038379/2016).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	10	01/07/1998 a 29/06/2003	29/06/2003
+ 5%	15	30/06/2003 a 28/06/2008	28/06/2008
+ 5%	20	29/06/2008 a 26/06/2013	26/06/2013

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.901, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIA BERNARDES DE QUEIROZ ALVES, matrícula n. 34358021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/038379/2016).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	25	27/06/2013 a 25/06/2018	25/06/2018

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.902, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA, matrícula n. 120257021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 22 de junho de 2018 (Processo n. 29/022351/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.903, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrículas n. 9021 e 9022, ocupante dos cargos de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Paranaíba, com validade a contar de 17 de maio de 2018 (Processo n. 29/020693/2018).

Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva

Matrícula	Carga Horária	Turno
9022	20	matutino

Escola Estadual Aracilda Cicero Corrêa Costa

Matrícula	Carga Horária	Turno
9021	20	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.904, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER a servidora LUCILENE BOTELHO DA SILVA HERMENEGILDO, matrícula n. 35374023, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho para a Escola Estadual São José, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de junho de 2018 (Processo n. 29/020707/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.905, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ENIVALDO DA COSTA DELGADO JUNIOR, matrículas n.126948021 e 126948022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-3, localizada no município de Corumbá, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 4 de junho de 2018 (Processo n. 29/020933/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.906, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora CRISTIANA DA ANUNCIACÃO MIRANDA, matrícula n. 54832022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 16 de março de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2009 a 16 de março de 2014, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/032823/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.907, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, símbolo SES-D, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 16 de julho de 2018, em substituição à servidora Ramona Gimenes, matrícula n. 89742022, em gozo de férias (Processo n. 29/037847/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.908, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXO BRAULIO PAREDES, matrícula n. 97957021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Castelo Branco, símbolo SES-A, localizada no município de Bela Vista, no período de 4 a 18 de julho de 2018, em substituição ao servidor Edgar Mendonça Martines, matrícula n. 3499021, em gozo de férias (Processo n. 29/015415/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.909, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON SANTANA, matrícula n. 34844022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual São José, símbolo SES-C, localizada no distrito de São José, município de Vicentina, no período de 2 a 31 de julho de 2018, em substituição ao servidor Valdemir Elias da Silva, matrícula n. 12854021, em gozo de férias (Processo n. 29/021038/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.910, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO SOBRINHA, matrícula n. 69472021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Rui Barbosa, símbolo SES-A, localizada no município de Campo Grande, no período de 12 a 26 de julho de 2018, em substituição à servidora Mafalda Sívieiro Leite, matrícula n. 66270021, em gozo de férias (Processo n. 29/029806/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.911, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVELENA VIEIRA SAMARTINO DE LIMA, matrícula n. 33918021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 31 de julho de 2018, em substituição à servidora Vera da Silva Soardi Nogueira, matrícula n. 123825021, em gozo de férias (Processo n. 29/011318/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.912, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONETE DE SOUZA LIMA CORREIA, matrícula n. 83198022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Japorá, símbolo DAE-B, localizada no município de Japorá, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de julho de 2018, em substituição à servidora Rosineide Pereira Lourenço Lima, matrículas n. 97858021 e 97858022, em gozo de férias (Processo n. 29/039112/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.913, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora QUEILA LELIS DAGEL, matrícula n. 58787021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, símbolo DAE-E, localizada no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de julho de 2018, em substituição à servidora Marinei Cristina Suguiura, matrícula n. 63383021, em gozo de férias (Processo n. 29/043763/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.914, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HEMERSON RIQUELME MACHADO, matrícula n. 114693021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual João Vitorino Marques, símbolo SES-B, localizada no município de Aral Moreira, no período de 2 a 31 de julho de 2018, em substituição à servidora Irene Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias (Processo n. 29/024781/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.915, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO BERTI TEIXEIRA, matrícula n. 107920021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Estefania Centurion Gambarra, símbolo SES-B, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, no período de 9 de julho a 7 de agosto de 2018, em substituição à servidora Neuza Aparecida Cezario Ramos, matrícula n. 55679021, em gozo de férias (Processo n. 29/022314/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.916, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EVANILCE CARMO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 38697021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad-Zedu, símbolo DAE-E, localizado no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de julho de 2018, em substituição à servidora Carla Castro Rezende Diniz Brandão, matrícula n. 73709021, em gozo de férias (Processo n. 29/014630/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.917, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA MARIA SOUZA MARQUES, matrícula n. 127812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual José Alves Ribeiro, símbolo SES-C, localizada no município de Rochedo, no período de 2 a 31 de julho de 2018, em substituição à servidora Mariza de Souza Meira, matrícula n. 89641021, em gozo de férias (Processo n. 29/019579/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.918, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, símbolo DAE-D, localizada no município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de julho de 2018, em

substituição à servidora Sandra Rita de Souza Reco, matrícula n. 53527023, em gozo de férias (Processo n. 29/038163/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.919, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA MARIA CORRÊA CAPURRO, matrícula n. 85484021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Leme do Prado, símbolo SES-B, localizada no município de Ladário, no período de 2 a 31 de julho de 2018, em substituição à servidora Lorinei de Oliveira Lozano, matrícula n. 60418021, em gozo de férias (Processo n. 29/027640/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.920, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZI REGINA DE SOUZA, matrícula n. 89375021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, símbolo SES-A, localizada no município de Campo Grande, no período de 23 de julho a 6 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Francisco Develles Junior, matrícula n. 67210021, em gozo de férias (Processo n. 29/029657/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.921, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, símbolo DAE-F, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de julho de 2018, em substituição à servidora Sirlei Oliveira do Nascimento, matrícula n. 74480021, em gozo de férias (Processo n. 29/019422/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.922, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDINEIA DA PAZ BARROS, matrícula n. 20153022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof.º Geni Marques Magalhães, símbolo SES-B, localizada no município de Ponta Porã, no período de 9 a 23 de julho de 2018, em substituição à servidora Francielly dos Reis Cristaldo, matrícula n. 437499021, em gozo de férias (Processo n. 29/017179/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.923, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TALITA FELÍCIO DIAS, matrícula n. 15129021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Ferreira, símbolo DAE-D, localizada no Distrito Jupia, município de Três Lagoas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de julho de 2018, em substituição ao servidor Luis Francisco Bueno Sferra, matrícula n. 50624021, em gozo de férias (Processo n. 29/017368/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.924, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA VALADÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Afonso Pena, símbolo SES-A, localizada no município de Três Lagoas, no período de 2 a 31 de julho de 2018, em substituição ao servidor Edelson Gomes Furtado, matrícula n. 123326022, em gozo de férias (Processo n. 29034326/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.925, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 133, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.587, de 1º de fevereiro de 2018, página 55, na parte que concedeu readaptação provisória, à servidora MARINETE NOGUEIRA DA SILVA TERRA, matrícula n. 70936021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 26 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/009273/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.717, 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.681, de 22 de junho de 2018, página 79, que designou a servidora SIRLENE AMARAL DE MATOS TROIAN, matrícula n. 83258021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, símbolo SES-B, localizada no município de Iguatemi, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/048193/2009):

Onde consta:  
"... no período de 17 de maio a 15 de junho de 2018...";

Passe a constar:  
"... nos períodos de 17 a 28 de maio e de 30 de maio a 15 de junho de 2018...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.926, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora FIRMINA GONÇALVES MARCUSO, matrícula n. 296007, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no parágrafo 1º do art. 1º da Lei n. 661, de 10 de julho de 1996, com validade a contar de 3 de dezembro de 1986, para fins de regularização funcional (Processo n. 29/009180/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.927, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ROBAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022 e MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, para constituir comissão de Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/015935/2018 e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.928, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ROBAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022 e MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, para constituir comissão de Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro e no prazo de (90) noventa dias a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/015978/2018 e apresentar respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 301/2018 – de 10 de julho de 2018.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XX do Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017 as quais foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018 de 22 de janeiro de 2018,

#### R E S O L V E:

REVOGAR A PEDIDO o Contrato de Trabalho Temporário n.º 40/2017, de **ADRIANA VICENTE SUKEYOSI** Assistente de Nível Médio, convocada através do Edital nº 10/2017/SAD/SEJUSP, publicado no diário oficial n.º. 9.539 de 24 de novembro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, **a contar de 29 de junho de 2018**. (Processo nº. 31/000964/2018).

Campo Grande, 10 de junho de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 298 – de 9 de julho de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 153/2018, de 27 de março,

#### R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 18 de junho de 2018 a 15 de outubro de 2018, a servidora **LUMA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 424472021, ocupante do Cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Identificação de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/401204/2018)

Campo Grande, 9 de julho de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 300 – de 10 de julho de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 179, de 17 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 173, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.639, de 19 de abril de 2018, pg. 30, à servidora **ESTER BARBOSA GUIMARÃES BARROSO MEDINA**, matrícula nº 114084023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, no período de 31 de julho de 2018 a 28 de setembro de 2018, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/200292/2018)

Campo Grande, 10 de julho de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 61/DRSP/PMMS, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com o ofício OF/PGE/PRCox/Nº050/2018, de 15 de junho de 2018 e a Orientação CDJ/PGE/MS/PRCOS/Nº001/2018, de 14 de junho de 2018, resolve:

EXCLUIR a cláusula "*Sub Judice*" dos assentamentos funcionais do SOLDADO QPPM CLEILTON DA SILVA MELO, matrícula nº 425011021, referente ao curso de formação de soldado da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme o número de ordem 03 da Portaria "P" 044/DGP-5/DGP/PMMS, de 03 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.772, de 06 de outubro de 2014, e os demais atos de inclusão, nos termos da decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 0802538-24.2013.8.12.0011.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE JULHO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 62/DRSP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Cabo QPPM do Militar Estadual GENESIO ESPÍRITO SANTO BONFIM, matrícula n. 74412021, consignada através do número de ordem 291º (ducentésimo nonagésimo primeiro) do item 1 (um) da Portaria "P" N. 86/DP-2/DP/PMMS, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.578, de 17 de dezembro de 2015, página 52 a 55, conforme anulação de matrícula publicada pela Portaria "P" N. 27/CEFAP/PMMS, de 27 de abril de 2018, homologada pela Portaria "P" N. 34/DRSP/PMMS, de 02 de maio de 2018, veiculada pelo Diário Oficial n. 9.647, de 03 de maio de 2018, página 35; devendo o Militar Estadual retornar a Graduação de Soldado QPPM (Processo n. 331/300140/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JULHO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 64/DRSP/PMMS, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com o ofício n. 65/RCF/PGE, de 09 de julho de 2018 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0826257-60.2016.8.12.0001, devidamente encaminhada pelo Mandado n. 001.2018/087757-8, expedido pela 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, resolve:

Retirar a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do Militar Estadual CELSO LUIZ OLIVEIRA, Mat. 73800021, relativo a PORTARIA n° 014/DRSP/PMMS, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n° 9.367, de 13 de março de 2017, que o promoveu, por mérito intelectual, à Graduação de Terceiro-Sargento no Quadro de Praças Policiais Militares, a contar de 02 de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 023/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR GUILBERTO PINHEIRO MERGARENO, matrícula n° 52355021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n° 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo n° 31/302583/2016, que versa sobre o pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 76820021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 024/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o SD PM REF RONILSON SOARES DE LIMA, matrícula n° 73381023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n° 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo n° 31/302809/2011, que versa sobre o pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS  
Matrícula 76820021

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL N. 12/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelos Critérios de Antiguidade e Merecimento Intelectual**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 1 de março de 2018, publicado no DOEMS n° 9.608 de 6 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso interposto pelo candidato abaixo indicado, relativos à Prova de Aptidão Física Específica, após análise da Comissão Técnica, conforme preceitua o item 3 do EDITAL N. 11/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 14 de junho de 2018, publicado no DOEMS 9.676, de 15 de junho de 2018:

Ordem	GRAD	Nome	Matrícula	Resultado
01	ST	ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	115.770-021	NÃO PROVIDO

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL BM  
Comandante Geral do CBMMs

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 322, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria "P" DGPC/MS n° 297, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n° 9686, de 29 de junho de 2018, página 41

que removeu , "ex-officio", no interesse da Administração, **WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula n° 87000022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 323, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Retificar** a Portaria "P" DGPC/MS n° 293, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n° 9683, de 26 de junho de 2018, página 120 que removeu, "ex-officio", no interesse da Administração, **IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula n° 113760023, da Delegacia de Polícia de Amambai/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porá/MS, para que passe a constar: "...para a Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porá/MS..." e não como constou.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 324, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula n° 42256023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n° 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, no período de 10 a 24 de julho de 2018 em razão de gozo de férias de Luiz Quirino Antunes Gago .

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 325, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula n° 89963022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n° 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS, no período de 02 a 31 de agosto de 2018, em razão de gozo de férias de Márcio Shiro Obara.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB N. 064/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**DESIGNAR** o servidor **Carlos Eduardo Pinheiro**, matrícula 63851022, para responder pela Coordenadoria Técnica, no período de 09 a 23 de julho de 2018, em substituição à titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL N. 002/AGEHAB/2018**  
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**  
**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constantes no anexo único deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I – Ano 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 002/AGEHAB/2018

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA (ADI)
349885021	ABNER DOS SANTOS FERREIRA FIAIZ	84,74
2184022	ADEMIR DA SILVA NERY	92,55
98701022	ADENICE LIRA SOARES	95,96
78899022	ADRIANA MARIA PUGA DE CAMPOS	96,04
103594022	ALINE FERREIRA DE MELLO	91,35
87580022	ALMIR VIEIRA PEREIRA JÚNIOR	90,65
81701026	ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO	97,12
424350021	ANA CRISTINA TORRES NOGUEIRA DAMASCENO	90,00
121809021	ANDREA VANESSA MILBRADT	84,06
103529021	ANNY KAROLYNE DOS SANTOS NONATO	84,41
423323021	ANTÔNIO AUTO DA SILVA	88,69
22887026	ANTÔNIO JOSE VAN DEN BOSCH PARDO	92,02
38722022	APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	83,12
123967021	AUGUSTO DOMINGOS BORGES ORTEGA	93,21
60842021	BRENDA TRAVASSO DE ARAÚJO	97,59

16471024	CARLOS AUGUSTO MARQUES	94,28
63851022	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	100,00
65344022	CÉLIA FERREIRA VIEIRA	95,55
122913023	CÉSAR AUGUSTO DE ANDRADE	96,96
435412021	CESAR MAGALHÃES DE SOUZA	97,50
254451022	CLÁUDIA ALVES DA SILVA	88,12
78041021	CLAUDIO NONATO DA CRUZ	96,07
71766021	CRISTOVÃO GOMES REIS JÚNIOR	88,10
43734021	CYNARA LEITE OKUHIRA	91,60
122584022	DANIELA ALVES DA SILVA	96,68
72157022	DOMINGO ORTIZ	93,28
25324021	DURVAL CÂNDIDO ALMEIDA	91,16
15288027	EDI CARLOS DE SOUZA	92,79
69614022	ELIZ CRISTINA TIETZ DA CONCEIÇÃO	95,28
435472022	ERIKA SUEMY SAKAI	97,50
422639021	EVANDRO BARBOSA FRANÇA	87,63
117335022	EVANI CRISTIANE PEREIRA DIAS DE MENEZES	95,97
423322021	FABIANA LIRA DA SILVA	90,81
119864023	FÁBIO LUIZ BORGES PEREIRA	89,57
422634021	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	100,00
15270021	FELIPE MARANHÃO PINTO	86,14
121848022	FERNANDO AMARAL GURGEL	93,07
467739021	FERNANDO DAROS ALVES	99,30
62709023	FERNANDO JOSE NICOLINI DELGADO	88,70
69877023	FLÁVIA CRISTINA ANDERSON DE ANGELO	84,38
426663021	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	95,26
422638021	FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO	84,70
73144022	GERALDO DAVID LOUREIRO LEITE	-
25190023	GILBERTO MAROSO	94,16
66386022	GIOVANNA PUGA BARBOSA	96,34
33017025	GISLENE FREIRE DE ALMEIDA	95,61
54257023	GLEICE CRISTIANE GOMES RODRIGUES	98,86
33493021	GLEICEMAR GARCIA DOS SANTOS	89,35
39123022	GUSTAVO PINHEIRO DA SILVA FILHO	89,49
83310022	HELENA NICARETTA	83,99
70992022	HERALDO DE MORAES RIOS	86,56
130498032	ILIDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI	92,73
133078023	JACKELYNE DUARTE MALDONADO	97,57
33316021	JOCINEI LOPES ARAÚJO	86,57
14400022	JOSÉ RODRIGUES ALVES	89,56
435347021	JOSIANE DA CUNHA RAMALHO	92,93
63839021	KARINE MACHADO DAVALO	81,80
255250021	LARISSA DORNAS GONÇALVES	-
116970021	LAURA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	94,34
431787022	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	80,82
422659021	LUCIANE GOULART LARSON	93,00
102117023	LUCICLEI MOTA MARTINS DA SILVA	97,57
435413022	LUCILENE RODRIGUES DIAS	87,04
77091021	LÚCIO FERNANDES ARGUILHEIRA	95,28
65514024	LUIZ BENEDITO DA COSTA	90,68
54464022	LUIZ CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	93,72
400784021	MARCOS GABRIEL FURTADO REIS	-
10502	MADSON RAMÃO	-
122660021	MARA RUBIA BERETA	95,12
90559023	MARCOS AURELIO ROCHA DA SILVA	97,46
131127022	MARCOS FIGUEIRA	90,38
45032021	MARCOS PAULO BENITES DUARTE	91,03
112501021	MARIA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	86,00
13037025	MARIA AMÉLIA NANTES	86,54
73740026	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE ARAUJO	96,40
30063026	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	96,73
40143023	MARIA DOLORES LOPES GOMES	85,03
52043022	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	90,57
93948022	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA ORTIZ	97,76
11093030	MARIA TERESA ROJAS SOTO PALERMO	84,42
19387022	MARILDES BANDEIRA MELO SILVA	79,07
699024	MÁRIO SOUZA CARDOSO DA SILVA	97,41
91283023	MARLY ROCHA SILVA DE SANTANA	96,25
435338021	MAX SANDER GAMARRA DA SILVA	100,00
427561021	MAYSA CORREIA OLIVEIRA	92,08
19125022	MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES	97,39
112293026	MÍRIAM APARECIDA PAULATTI	83,80
42895022	NEI GOMES SANDIM	90,21
21768022	NEUZA ALVES FRANCISCO	98,73
90725024	NILMA DO AMARAL REZENDE DINIZ	81,40
49311023	NIVALDO BELAMOGLIE	99,22
435335021	PAULO CÉSAR DA SILVA SANTOS	87,40
11427021	PAULO FABRRI DE ALMEIDA	80,76
472081021	RAFAELA LELIS SANTOS	-
97615022	RAFAEL ALMEIDA CASTRO	94,62
68668022	REGINA MARA DE ABREU CÁCERES	83,50
9078021	RITA DE CÁSSIA MISTIERI VALENTIM	91,13
472218021	ROSANA LEMES DE MOURA	-
85660023	ROBERT EDWARD WARREN CARNEIRO	82,09
102452022	ROBERTO LUIZON TROMBETA	86,71
38874021	RODRIGO VARANAUSKAS KASSAR	99,60
34997021	RONALDO ROQUE GODOY	90,96
64903022	ROSANE DE SOUZA GOMES	98,19
435332021	ROSELI MARTINS FERREIRA	95,15
61130022	ROSILENE CANDELARIA	99,53
92435021	RUBENS JOSÉ DA SILVA	86,99
53251022	SANDRA MAIDANA DA SILVA	93,01
28168021	SILVIA MARQUES DE PAIVA	89,83
55190023	SILVIA WAINBERG	79,00

10508021	SOPHIA SANTANA ZAFALON	-
68291021	SÔNIA BARBOSA LOPES	81,05
22802022	SUELY MARIA LOPES DA SILVA	89,26
34285025	TÂNIA MARIA DE SOUZA MARQUES	100,00
49792024	TELMA REGINA NOGUEIRA	84,97
15807021	THAIS HELENA KIRCHESCH E COSTA	88,17
47945021	THAIS RIBEIRO ROCHA PAVON	100,00
19600021	VALDECIR PEREIRA LIMA	98,15
435330021	VANESSA PEREIRA MARTINS	92,51
429197021	WALTER DE CASTRO NETO	100,00
427336021	WANILZA GOMES SOARES VENDAS	94,99
435420022	WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	80,48
104397022	WILSON DE OLIVEIRA	86,37
429234022	WILSON GARCIA DE CASTRO	87,73

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### Edital de Chamamento Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.012/2018 Segunda Chamada Pública

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 102, de 22 de fevereiro de 2018, do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul., publicada na página 37 do Diário Oficial nº 9.601, de 23/02/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 277, parágrafo único da Lei nº 1.102/90, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **RODRIGO MARINHO DE SOUSA**, matrícula nº 468062022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, com advogado constituído nos autos, Dr. Lucas Medeiros Duarte, OAB nº 18.353, para que compareça na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, instalada na Rua Pernambuco nº 1.512, Vila Célia, Campo Grande/MS, na data de **09/08/2018 às 9h**, a fim de prestar declarações.

Campo Grande, 22 de junho de 2018.

**Hermes Luiz de Rezende**  
Procurador de Entidades Públicas  
Presidente da Comissão Processante

#### Edital de Chamamento Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.017/2018 Primeira Chamada Pública

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 100, de 22 de fevereiro de 2018, do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, publicada na página 37 do Diário Oficial nº 9.601, de 23/02/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 277, parágrafo único da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **DANYEL DA SILVA**, matrícula nº 84134022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, e **INTIMA**, para que compareça na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, instalada na Rua Pernambuco nº 1.512, Vila Célia, Campo Grande/MS, na data de **04/09/2018 às 9h**, a fim de prestar declarações.

Campo Grande, 11 de julho de 2018.

**Hermes Luiz de Rezende**  
Procurador de Entidades Públicas  
Presidente da Comissão Processante

#### Edital de Chamamento Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.438/2017 Primeira Chamada Pública

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA AGEPEM "P" Nº 263, de 11 de maio de 2017, do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, publicada na página 46 do Diário Oficial nº 9.409, de 16/5/17, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, §2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **DANYEL DA SILVA**, matrícula nº 84134022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, para todos os atos do processo, devendo comparecer, acompanhado de defensor, na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, instalada na Rua Pernambuco nº 1.512, Vila Célia, Campo Grande/MS, na data de **04/09/2018 às 10h**, a fim de prestar declarações.

Campo Grande, 11 de julho de 2018.

**Kilvia de Oliveira Colombo Teixeira**  
Matrícula nº 124782021  
Presidente da Comissão Processante

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1110, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à LOURDES LINA BARBOSA, beneficiária do servidor falecido Cid Pinto Barbosa, matrícula n. 85266022, que detinha o cargo de Procurador da Defensoria Pública, código 990039, da Procuradoria Geral da Defensoria Pública, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de abril de 2018 (Processo n. 55/501543/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1111, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com



artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade à servidora, NEUZA CIRINO DA ROCHA, matrícula n. 52979021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função agente de Limpeza, classe D, nível IV, símbolo código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/032266/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1112, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à DERCY VIEIRA DE FRANÇA, beneficiária do servidor falecido Dorvalino Paulino de França, matrícula n. 40347021, que detinha o cargo de 3º, Sargento PM, símbolo 231/3SG/6, código 40018, da Polícia Militar, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 5 de maio de 2018 (Processo n. 55/501783/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1113, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à WYNNE KATE FELIPE, beneficiária do servidor falecido Dorival Felipe, matrícula n. 1937021, que detinha o cargo de 2º Sargento PM, símbolo 231/2SG/5, código 40017, da Polícia Militar, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de maio de 2018 (Processo n. 55/502087/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n.1114, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALZIRA CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 102623021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/045542/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1115, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS MORAES, beneficiária do servidor falecido Manoel Ramos de Moraes, matrícula n. 42823022, que detinha o cargo de CABO PM, símbolo 231/CB/6, código 40019, da Polícia Militar, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de abril de 2018 (Processo n. 55/501570/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1116, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à EDNA MARCELINO BARBOSA DE ALMEIDA, beneficiária do servidor falecido Edval Abdon da Silva, matrícula n. 67021022, que detinha o cargo de CABO PM, símbolo 234/CB/5, código 40019, da Polícia Militar, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a',

art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 6 de março de 2018 (Processo n. 55/501126/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1117, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DENIS ABDON DA SILVA BASTO, beneficiário do servidor falecido Edval Abdon da Silva, matrícula n. 67021022, que detinha o cargo de CABO PM, símbolo 234/CB/5, código 40019, da Polícia Militar, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 6 de março de 2018 (Processo n. 55/501500/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1118, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à NATACHIA BASTO ABDON DA SILVA, beneficiária do servidor falecido Edval Abdon da Silva, matrícula n. 67021022, que detinha o cargo de CABO PM, símbolo 234/CB/5, código 40019, da Polícia Militar, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 6 de março de 2018 (Processo n. 55/501501/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1119, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERÊNCIA de cota de pensão por morte à VITÓRIA MARTINS YAHN, beneficiária do servidor falecido Maurílio Peixoto Yahn, matrícula n. 31460023, que detinha o cargo de Agente Penitenciária Estadual, função Administração e Finanças, código 60001, da Agência Penitenciária Estadual, do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de junho de 2018 (Processo n. 55/501574/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 093, DE 06 DE JULHO DE 2018.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
MANOEL MENDES MARCHESI / 101106021	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS / 19/101857/2009	VI	VII	22/02/2017
PAULO SÉRGIO CARVALHO LIMA / 23317021	TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL / 19/10208/5/2010	VII	VIII	31/08/2015

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 183 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Ana Marcela Melo Moreira Borges, matrícula n. 94328023, ocupante do cargo Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico em Recursos Humanos, classe C, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3519, de 15 de

maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 29 de junho de 2018 (Processo n. 21/501396/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de julho de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 184 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Denise Soares da Silva Padovan, matrícula n. 50084021, ocupante do cargo/Função Gestor Sócio-Organizacional Rural, classe C, Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012 (Processo n. 21/500676/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de julho de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 303 de 10 de julho de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul em O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EVERTON TEIXEIRA** – matrícula 226.410.22 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130.369-021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.103/2018 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 301 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor NILTON CEZAR CORBETTA, matrícula n. 431289021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, classe 135/MED/1/A, código 50095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de Julho de 2018. (Processo n. 27/101013/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 304 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor FABIO COLAGROSSI PAES BARBOSA, matrícula n. 100234022, ocupante do cargo Profissional De Serviços Hospitalares, Função Médico - 36h, classe 135/MO3/1/A, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de Julho de 2018. (Processo n. 27/101029/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 586, de 11 de julho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 45/2018-RTR/UEMS, de 05 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.691, de 06 de julho de 2018, às páginas 52 e 53.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE  
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ CIÊNCIAS HUMANAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Josilainne Marcelino Dias	1º
Mariana de Oliveira Mauro	2º

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE  
ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lucylea Pompeu Muller Braga	1º
Ana Maria Campos Marques	2º
Lívio Viana de Oliveira Leite	3º
Fábio Paes Barreto	4º
Iris Bucker Froes Menin	5º
Rafael Garanhani	6º
Fabrcio Colacino Silva	7º
Cleberson Dias Lima	8º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 587, de 11 de julho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor WAGNER LUIZ MANARA, matrícula nº. 92502021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, por necessidade de serviço, a partir de 12 de julho de 2018, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social-PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 11 de julho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor WALTER SANTOS BRANDÃO, matrícula nº. 425833021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe/Nível B/IV, código 60034, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2017, por necessidade de serviço, a partir de 12 de julho de 2018, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social-PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 589, de 11 de julho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, AIRTON PINTO DE MOURA, prontuário nº 122154021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 590, de 11 de julho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

**Cargo: Técnico de Nível Superior**

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Lindomar Silva de Souza 101733022	Técnico de Nível Superior	60033	03/07/2015	03/07/2018

**Cargo: Professor de Ensino Superior**

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Dora de Andrade Silva 427791021	Professor de Ensino Superior	60082	24/02/2015	24/02/2018
Herbertz Ferreira 431176021	Professor de Ensino Superior	60082	10/06/2015	10/06/2018
Marcos Antônio de Oliveira 104248022	Professor de Ensino Superior	60082	05/02/2015	05/02/2018

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 591, de 11 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AIRTON PINTO DE MOURA, matrícula nº 122154021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública, na Unidade Universitária de Maracajú, no período de 1 de julho de 2018 a 29 de fevereiro de 2020.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 592, de 11 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VICTOR AZAMBUJA GAMA, matrícula nº 427939021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo como Coordenador Pedagógico da Diretoria de Educação à Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de julho de 2018, pelo período de 12 (doze) meses.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 593, de 11 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA MACIEL, matrícula nº 94317021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Letras Português/Espanhol, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 11 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 594, de 11 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCILENE SOARES DA COSTA, matrícula nº 106581022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Letras Bacharelado, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 11 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 492, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.681, de 22 de junho de 2018, à página 90, na parte que autorizou o Registro de Tempo de Contribuição da servidora abaixo relacionada, para fins de regularização funcional:

**Onde constou:**

c) 270 (duzentos e setenta) dias, prestados como Professor Convocado, junto à Secretaria de Estado de Educação - SED, correspondentes ao período de 28/03/1989 a 22/12/1989;

**Passe a constar**

c) 45 (quarenta e cinco) dias, prestados como Professor Convocado, junto à Secretaria de Estado de Educação - SED, correspondentes ao período de 28/03/1989 a 11/05/1989;

Em 11 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" IMASUL N. 112, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Marlon Cezar Cominetti, matrícula n. 119928022, para responder pela Unidade de Gestão do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 26 de junho a 25 de julho de 2018, durante a licença médica da titular Nara Teodoro Pontes, matrícula n. 72320025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO DE 2018.**

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 113, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
22797021	Luiz Carlos Vargas da Silva	33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Chefe de Unidade – Escritório Regional de Dourados	09 a 23 de julho de 2018
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	74054023	Solange Mikui de Almeida	Chefe de Unidade de Laboratório	06 a 20 de agosto de 2018

**CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JULHO DE 2018.**

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**ATO/CGDP n. 010/2018, de 11 de julho de 2018.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria Pública durante o período de estágio probatório, nos termos do artigo 23, VIII, da Lei Complementar Estadual n. 111/05;

**CONSIDERANDO** que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor (a) Público (a)	Endereço
19 de julho de 2018	8h às 11h30	Defensoria Pública de Anastácio	<b>Sara Curcino Martins de Oliveira</b>	Av. da Integração, s/n – Fórum – CEP 79210-000 – Anastácio/MS.
19 de julho de 2018	14h às 17h	Defensoria Pública de Nioaque	<b>Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira</b>	Rua Cel. Juvêncio, s/n – Fórum – CEP 79220-000 – Nioaque/MS.
20 de julho de 2018	8h às 11h30	1ª Defensoria Pública de Maracaju	<b>Túlio Cruz Nogueira</b>	Rua Luiz Porto Soares, n. 441 – Centro – CEP 79150-000 – Maracaju/MS.
20 de julho de 2018	8h às 11h30	2ª Defensoria Pública de Maracaju	<b>Thales Chalub Cerqueira</b>	Rua Luiz Porto Soares, n. 441 – Centro – CEP 79150-000 – Maracaju/MS.
20 de julho de 2018	14h às 17h	Defensoria Pública Criminal de Rio Brilhante	<b>Alberto Oksman</b>	Rua Rio Brilhante, n. 1060 – Fórum – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS.

**Art. 2º** A Corregedora-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

**Art. 3º** Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da Cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2018.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### PRIMEIRO ADENDO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.920/2018-25

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a aquisição de kits natalidade (banheira, cueiros de flanela, rolos de fita adesiva, pacotes de fraldas e outros).

#### ALTERAÇÃO 1:

Alterar no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS, a quantidade do item 06 dos lotes 01 e 02, sendo que os demais permanecem inalterados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45m do dia 25 de julho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45m do dia 25 de julho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 25 de julho de 2018.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link – “transparência”.  
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2018.

#### RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

### SEGUNDO ADENDO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.522/2018-10

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E FITAS DE CETIM PARA AS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FUNESP.

#### ALTERAÇÃO 1:

Alterar no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS, na especificação do item 01 do lote 07, onde se lê: ...MEDINDO 30CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 0,5MM,... ; Leia-se: ...MEDINDO 30CM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 05MM,....

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45m do dia 25 de julho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45m do dia 25 de julho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 25 de julho de 2018.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link – “transparência”.  
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2018.

#### RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.019/2018-53

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o resultado da licitação tendo como objeto o registro de preços para aquisição de espécimen vaginal, histerômetro, eletrodo para bisturi, filtro de carvão ativado e mangueira de silicone, sendo os lotes adjudicados pela pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.07.2018, conforme parecer.

Lote	Item	Empresa	Valor Unitário
02	1		R\$ 3,89
03	1		R\$ 143,76
04	1		R\$ 143,76
05	1		R\$ 143,76
06	1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E	R\$ 143,76
07	1	PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP	R\$ 143,76
08	1		R\$ 143,76
09	1		R\$ 200,00
10	1		R\$ 200,00

O lote 01 restou fracassado, ficando assim sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2018.

#### RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 075/2018 - Processo nº 20.371/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos participantes em eventos de interesse do município e técnicos convidados para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 25 de julho de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 11 de julho de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 074/2018 - Processo nº 20.948/2018.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Micro Computadores e Nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de julho de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 11 de julho de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Extrato do Contrato Administrativo nº 010/2018 – SISP – Processo nº 7.016/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Equipe Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica e drenagem no Conjunto Padre Ernesto Sassida, no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: 11.916.076,37 (Onze milhões novecentos e dezesseis mil setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 20 (Vinte) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0101.5200 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA

44.90.51 – Obras e Instalações

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 03/07/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Equipe Engenharia Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Tomada de Preços nº 13/2018

#### Processo nº 1635/2018

Objeto: **Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ na Serra Pombinho, Estacionamento do restaurante da Lage e Estacionamento da Carvalho Leilões, neste município**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **27 de julho de 2018 às 10h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”. **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e caminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 9 de julho de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Moraes  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018

OBJETO: Aquisição de 01 Veículo de Passeio destinado a Rede de Atenção Básica do município, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 12270.817000/1170-01 e contrapartida do município.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas. Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.

DATA DA ABERTURA: 25 de julho de 2018, às 14:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: [licitadedeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadedeodapolis@yahoo.com), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 10 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Decreto 004/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018

OBJETO: Aquisição de 01 Veículo de Transporte Sanitário tipo Van ou Micro-ônibus com acessibilidade de 01 cadeirante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 5003451712292033621, Processo nº 25000082247201802 e contrapartida do município.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas. Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.

DATA DA ABERTURA: 25 de julho de 2018, às 09:00 horas (local).  
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: [licitadodapollis@yahoo.com](mailto:licitadodapollis@yahoo.com), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.  
Deodápolis - MS, 10 de julho de 2018.  
VALENTINA BERLOFFA BARRETO  
Pregoeira Decreto 004/2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

PROCESSO: nº 206/2018. OBJETO: **Aquisição de ferramentas, material elétrico/eletroeletrônico e equipamentos de proteção e segurança (EPI's), necessários para a manutenção da rede de iluminação pública no Município de Dourados-MS.** TIPO: **Menor Preço (Por Item)**. SESSÃO: **Dia 26/07/2018 (vinte e seis de julho do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 11 de julho de 2018.

**Anilton Garcia de Souza**  
Diretor do Departamento de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

PROCESSO: nº 165/2018. OBJETO: **Aquisição de material de sinalização e afins (microesfera, tinta de demarcação viária e solvente para tinta), objetivando atender a sinalização de trânsito horizontal, em cumprimento ao art. 21 da Lei Federal nº 9.503/97.** TIPO: **Menor Preço (Global)**. SESSÃO: **Dia 27/07/2018 (vinte e sete de julho do ano de dois mil e dezoito), às 10h (dez horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 11 de julho de 2018.

**Anilton Garcia de Souza**  
Diretor do Departamento de Licitação

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação da construção do Centro de Convenções - IV etapa (urbanização/construção civil) - com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 778061/2012/MTUR/CAIXA e Processo nº 1000.560-39/2012, com a devida contrapartida do Município.** PROCESSO: nº 101/2018. RESULTADO: O certame que teve como vencedora a proponente **JN ENGENHARIA LTDA-EPP**. A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 29 de junho de 2018.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e peças para manutenção e ampliações na rede de computadores, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração.** PROCESSO: nº 142/2018. RESULTADO: O certame teve como vencedores e adjudicatários os proponentes: **KSL PRODUCTS EIRELI, no item 19; LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA. LTDA., nos itens 06, 24, 25, 35, 36, 44, 47 e 48; OF MOURA EIRELI-ME, nos itens 16, 33, 40 e 45; INFORTECH INFORMATICA-EIRELI, nos itens 03, 37, e 41; MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVICOS LTDA., nos itens 21, 42 e 43; COMERCIAL K & D LTDA., nos itens 07, 13, 14, 29, 30, 31 e 34; NEWPC TECNOLOGIA-EIRELI-ME, nos itens 01, 05, 08, 17 e 46; SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MÉDICOS-EIRELI, nos itens 02, 04, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 32 e 39.** A Pregoeira informa ainda, que o item 38 foi considerado FRACASSADO/DESERTO. As empresas deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do art. 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 25 de junho de 2018.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2018

O Município de Itaporá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviço de sinalização viária urbana, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 27 DE JULHO DE 2018, às 14:00 Horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporá/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itaporá - MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de

Itaporá ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.dnns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporá. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporá - MS, 11 de Julho de 2018.

**CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA**  
Presidente da C.P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO Nº 169/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Almoarifado, Vestiário de Funcionários, Corredor de ligação entre Lavanderia, Setor de Nutrição e Enfermarias, para ampliação da Unidade de Atenção Especializada de Saúde (Hospital Municipal) do Município de Ivinhema/MS, conforme Contrato de Repasse nº 825855/2015/MS/CAIXA - Processo nº 1028465-32, Convênio SICONV: 825855/2015, Proposta nº 049474/2015, conforme edital e seus anexos e conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 31 de Julho de 2018 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/). Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema (MS), 09 de Julho de 2018. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018 TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, através da sua Comissão Especial de Licitação tornapúblico, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 63227/2018 - FLY Nº 0333.0004432/2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

**OBJETO:** Contratação de Elaboração de anteprojeto urbanístico para ordenamento e dinamização de trechos urbanos de área central e de planejamento de cicloviárias e ciclofaixas nas Avenidas Joaquim de Moura Andrade e Eurico Soares Andrade, em Nova Andradina/MS conforme Projeto Básico e demais especificações técnicas constantes do presente ato convocatório e seus anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 13 de Agosto de 2018 às 07:30 horas.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, sito a Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541 - Centro - Nova Andradina - MS.

O Edital estará à disposição dos interessados nosite da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes Nova Andradina (MS), 10de Julho de 2018.

Gilberto Barbieri  
Presidente C.E.L.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 211/2017 DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e, outro lado a **AVISERRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 211/2017. DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **01/07/2018 a 30/06/2019**, tendo em vista atraso de repasse de recursos provenientes do convênio por parte da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com fundamento no artigo 57, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 29 de junho de 2018.

**JOSE GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**AVISERRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
Leonardo Colla  
Contratada

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesas  
Contratante

**AVISERRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
Rodrigo Colla  
Contratada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### Resultado de Licitação Pública Repúblicação

##### Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2018, que tem por objeto **Aquisição de uniformes/EPIs para servidores do SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Sagrou-se vencedora a Empresa: MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP** para os itens: 1, 2, 4 ao 7 com valor total de R\$ 8.883,00 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Três Reais). São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Julho de 2018.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### Aviso de Licitação Pública

##### Modalidade Pregão Presencial nº 096/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de material hidráulico para montagem de barriletes, instalação de conjunto moto bomba e tubos adutores nas UTA-07, UTA-09, UTA-02 E UTA-04, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e**

**Esgoto - SAAE/SGO**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 30 de Julho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**Resultado de Licitação  
Tomada de Preços 006/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na COHAB III – Jardim Primavera, em São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a empresa **DVI CONSTRUTORA EIRELI - EPP** com o valor total de R\$ 302.892,27 (trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, **11 de julho de 2.018**

**Ronilso Freitas Brandão** – Presidente da Comissão de Licitações

**Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 093/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, em sessão pública, às 08:00hs do dia 26 de JULHO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de JULHO de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços gráficos a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **24 de julho de 2018**, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 11 de julho de 2018.

**Cristiane Comelli**

**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a Aquisição de material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sete Quedas conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25 de julho de 2018, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 11 de julho de 2018.**

**Cristiane Comelli**

**Pregoeira/Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 102/2018 – PROCESSO Nº 117/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Aquisição de container sanitário (tipo marítimo), para ser utilizado no Projeto Feira Todo Dia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 30/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 11 de julho de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018 – CARONA Nº 003/2018**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico por este Termo, a adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 081/2017, Processo Administrativo nº 11.657/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos do Poder Executivo do Município de Três Lagoas (MS). AHGORA SISTEMA S/A, pelo preço de R\$.492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 0301.041220032.009 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 50 – FR 100000.

De acordo com o Parecer nº. 628/2018 emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do **Processo nº 118/2018**.

Três Lagoas (MS), 11 de julho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO

PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral, para prover atendimento gratuito à pacientes em tratamento de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) NO MENOR PREÇO POR ITEM: **BRUTHAN COMERCIAL**

**LTDA - R\$ 647.240,00** (seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta reais);

**PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA - R\$ 277.830,00** (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais);

**EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA - R\$ 490.379,20** (quatrocentos e noventa reais e setenta e nove reais e vinte centavos);

**CLINICA NUTRICIONAL LTDA – R\$ 644.769,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais);

**SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME – R\$ 72.550,00** (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

**KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP – R\$ 482.930,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta reais).

Três Lagoas/MS, 20 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 077/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, para atender as Unidades de Saúde do Municípios de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA".

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**LTDA – R\$ 37.518,00** (trinta e sete mil e quinhentos e dez reais);

**FELIPE KROTH COSSETIN - ME – R\$ 108.240,00** (cento e oito mil e duzentos e quarenta reais);

**P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – R\$ 7.760,00** (sete mil e setecentos e sessenta reais);

**TOPLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – R\$ 170.180,00** (cento e setenta mil e cento e oitenta reais);

**NV FRANCO COMERCIO E SERV DE INFORMATICA – R\$ 49.310,00** (quarenta e nove mil e trezentos e dez reais).

Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de materiais de higiene bucal (escovas e creme dental), para utilização nas ações e serviços públicos de saúde voltadas à odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA".

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: **OESTE MED PRODUTOS**

**HOSPITALARES LTDA EPP – R\$ 182.505,00** (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 089/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018

OBJETO: Aquisição de abrigos de ônibus, para atender as necessidades dos usuários de transporte público do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: **GP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**

**DE MOBILIÁRIOS LTDA EPP – R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Três Lagoas/MS, 05 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N. 91/2018**

**TOMADA DE PREÇOS N. 02/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua comissão permanente de licitação e Julgamento, torna publica a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO**", para participação exclusiva de **microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto a Contratação de empresa para Execução do Projeto Elétrico, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme especificações constantes no Projeto Básico, planilha orçamentária, organograma da obra e projetos

técnicos, anexos no Edital.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 01/08/2018.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:00 HORAS (Horário do Mato Grosso do Sul).**

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO:** Correção da planilha de orçamento e do valor estimado; remarca-se a data em atendimento ao art. 21 da Lei 8666/93.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** sede da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS – CEP 79630-020 Fone

(67)3509-6300.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmlts.ms.gov.br  
Três Lagoas – MS, 11 de Julho de 2018.

**Ariel Dias Garcia**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento**

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**BRAZ FRIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** torna público que requererá à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP), a alteração de titularidade da Licença de Operação No. 017/2016 de Bonutt Indústria e Comércio de Carnes Ltda para Braz Frig Indústria e Comércio de Alimentos Eireli, localizada na Rodovia BR262/MS, Km 752,5, Distrito de Urucum, município de Corumbá, válida até 12/08/2020.

## EDITAL

**Meta Armazéns Gerais Ltda** torna público que requererá da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-MS – SEDERMA, a Licença de Operação – LO, através do requerimento padrão, para atividade de Silos e Armazéns cód. 3.37.1, localizada na R:Manoel Pinto Rodrigues n 160, Parque Industrial II, no município de Sidrolândia MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Busatto & Bastos Ltda** torna público que requererá da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-MS–SEDERMA, a Licença de Operação–LO, através do requerimento padrão, para atividade de Estabelecimentos comerciais e depósito de agrotóxicos cód. 3.20.1, localizada na R: Oscar Pereira de Brito n 1541, bairro: São Bento, no município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Pelo presente termo, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MS - FAPEMS, através do Gerente Administrativo,** torna público para conhecimento dos interessados, o resultado e julgamento das propostas do Processo 29/500454/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017, que teve **como objetivo a Contratação de empresa para construção de Galpão pré-moldado para máquinas e insumos na Unidade Universitária de Aquidauana,** previstas no Convênio N° 01.13.0418.00 –FINEP/FAPEMS/UEMS. Foi em toda a tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei n° 8666/93 e suas alterações, desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 002/2017 E ADJUDICO AO PROPONENTE: VÊNETO CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.512.927/0001-03,** no valor de R\$62.918,26 (Sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Data da Homologação: 11 de maio de 2018.

**ALEXSANDER GONÇALVES DE ALMEIDA** - Gerente Administrativo/FAPEMS

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 022/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação em comodato para uso de imóvel para a realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em Bonito/MS. Partes: CRECI/MS e Antônio Paulo Biolo - ME. Assinam: Delso José de Souza e Antônio Paulo Biolo. Conta n°: 6.3.1.304.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: Sem ônus. Data de empenho: Sem ônus. Data de assinatura do Contrato: 14/06/2018. Nota de Empenho n°: Sem ônus. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 021/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para uso e realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em Aquidauana/MS. Partes: CRECI/MS e Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de MS. Assinam: Delso José de Souza e Douglas Rodrigues Silgueiro. Conta n°: 6.3.1.3.04.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Data de empenho: 21/06/2018. Data de assinatura do Contrato: 14/06/2018. Nota de Empenho n°: 2018NE00154. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 024/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para uso e realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em Dourados/MS. Partes: CRECI/MS e Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Dourados e Região MS. Assinam: Delso José de Souza e Ronaldo Ferreira Ramos. Conta n°: 6.3.1.3.04.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Data de empenho: 21/06/2018. Data de assinatura do Contrato: 14/06/2018. Nota de Empenho n°: 2018NE00156. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 032/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para uso e realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em Campo Grande/MS. Partes: CRECI/MS e Associação Luso Brasileira (Clube Estoril). Assinam: Delso José de Souza e Horário Pereira Andriano. Conta n°: 6.3.1.3.04.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data de empenho: 21/06/2018. Data de assinatura do Contrato: 19/06/2018. Nota de Empenho n°: 2018NE00160. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 034/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: O contrato tem como objeto a locação de imóvel para uso e realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018. Partes: CRECI/MS e Círculo Militar de Campo Grande. Assinam: Delso José de Souza e Carlos Dionizio Tomazela. Conta n°: 6.3.1.3.04.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data de empenho: 21/06/2018. Data de assinatura do Contrato: 19/06/2018. Nota de Empenho n°: 2018NE00161. Leandro Notari, Presidente da CPL.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 AO CONTRATO N° 4060, PROCESSO N° 145/2017, Amparo legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviço mediante acoplamento do alarme micro processado e/ou cerca energizada à central de monitoramento da contratada através de linha telefônica e/ou GPRS (comunicação de dados via celular). Partes: CRECI/MS e Alarmes Protectus Segurança Eletrônica LTDA. Assinam: Delso José de Souza e Pedro Alves Pereira. Vigência: 29/06/2018 a 31/12/2018. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393 – A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 028/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação em comodato para uso de imóvel para a realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em Ponta Porã/MS. Partes: CRECI/MS e Sindicato dos Empregados no Comércio de Ponta Porã. Assinam: Delso José de Souza e Divino José Martins. Conta n°: 6.3.1.304.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: Sem ônus. Data de empenho: Sem ônus. Data de assinatura do Contrato: 18/06/2018. Nota de Empenho n°: Sem ônus. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 030/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação em comodato para uso de imóvel para a realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em São Gabriel do Oeste/MS. Partes: CRECI/MS e Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste. Assinam: Delso José de Souza e Valdecir Malacarne. Conta n°: 6.3.1.304.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: Sem ônus. Data de empenho: Sem ônus. Data de assinatura do Contrato: 18/06/2018. Nota de Empenho n°: Sem ônus. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 026/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação em comodato para uso de imóvel para a realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em Paranaíba/MS. Partes: CRECI/MS e Associação Empresarial de Paranaíba/MS. Assinam: Delso José de Souza e Juliane Assis. Conta n°: 6.3.1.304.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: Sem ônus. Data de empenho: Sem ônus. Data de assinatura do Contrato: 18/06/2018. Nota de Empenho n°: Sem ônus. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 033/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para uso e realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em Três Lagoas/MS. Partes: CRECI/MS e Associação Comercial e Industrial de Três Lagoas/MS. Assinam: Delso José de Souza e Gláucia Puzziello Jaruche. Conta n°: 6.3.1.3.04.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: 300,00 (trezentos reais). Data de empenho: 21/06/2018. Data de assinatura do Contrato: 20/06/2018. Nota de Empenho n°: 2018NE00162. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 029/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para uso e realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em Amambaí/MS. Partes: CRECI/MS e Sindicato Rural de Amambaí. Assinam: Delso José de Souza e Ronan Nunes da Silva. Conta n°: 6.3.1.3.04.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: 140,00 (cento e quarenta reais). Data de empenho: 21/06/2018. Data de assinatura do Contrato: 18/06/2018. Nota de Empenho n°: 2018NE00158. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 031/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para uso e realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em Naviraí/MS. Partes: CRECI/MS e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Naviraí e Região. Assinam: Delso José de Souza e José Barbosa. Conta n°: 6.3.1.3.04.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: 400,00 (quatrocentos reais). Data de empenho: 21/06/2018. Data de assinatura do Contrato: 19/06/2018. Nota de Empenho n°: 2018NE00159. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 023/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para uso e realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em Corumbá/MS. Partes: CRECI/MS e Sindicato Rural de Corumbá. Assinam: Delso José de Souza e Luciano Aguilár R. Leite. Conta n°: 6.3.1.3.04.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: 600,00 (seiscentos reais). Data de empenho: 21/06/2018. Data de assinatura do Contrato: 14/06/2018. Nota de Empenho n°: 2018NE00155. Bruna Rodrigues Paludetto, Advogada – OAB/MS 23.393-A.

## Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato n° 027/2018. Processo Licitatório n° 066/2018. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para uso e realização das Eleições do Sistema COFECI-CRECI/2018, Região de Mato Grosso do Sul, em suas dependências, no dia 26 de junho de 2018, em Campo Grande/MS. Partes: CRECI/MS e Sindicato Rural de Campo Grande. Assinam: Delso José de Souza e Ruy Fachinei Filho. Conta n°: 6.3.1.3.04.01.065. Vigência Contratual: 26/06/2018. Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Data de empenho: 21/06/2018. Data de assinatura do Contrato: 18/06/2018. Nota de Empenho n°: 2018NE00157. Leandro Notari, Presidente da CPL.